ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 167

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Ferro-vias de Pernambuco
Dr. Rosa e Silva

Rio, 26.

Em complemento ao meu telegramma de hontem, posso transmittir-lhes uma noticia, que irá causar grande jubilo ahi.

Está assentada a innovação do contracto com a « Great Western Company », incorporando o arrendamento da estrada de ferro central de Pernambuco.

São as seguintes as condições desse acto: reducção da bitola da estrada de S. Francisco; construcção definitiva do prolongamento da estação de Antonio Olyntho a Pesqueira; prolongamento até Nazareth e Timbaúba; construcção de um ramal da estrada até Itabayana e Campina Grande, ligando a estação de Limoeiro a Conde d'Eu; augmento do material fixo rodante em todas as estradas; revisão das tarifas, reduzida a tarifa do assucar, no ramal de Limoeiro, do alcool, do transporte da canna em todas as estradas; grande reducção nas taxas dos cereaes, ovos, peixe, leite, fructas, aves, animaes, pequenos legumes e outros; madeira reduzida de 25% nos mezes de abril a setembro.

Todos esses beneficios são devidos ao prestigio benefico e valoroso do dr. Rosa e Silva, que encontrou no dr. Lauro Muller, ministro da industria, o mais franco apoio á sua attitude.

A futura eleição presidencial

Rio, 26.

O «Paiz» de hoje, referindo-se aos boatos que circulam de haver diversos candidatos á presidencia da Republica, diz saber que o dr. Rosa e Silva não pensa em levantar esta ou aquella candidatura, considerando inopportuno cogitar do assumpto com tanta antecedencia.

Dr. Pereira Passos

Rio, 26.

O dr. Pereira Passos, prefeito do Districto Federal, teve hoje longa conferencia com o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Consta que s. exc. pediu demissão daquelle cargo.

Circular

Rio, 26.

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, enviou circulares aos governadores dos Estados rogando providencias no sentido de as autoridades judiciarias observarem o artigo 2 do decreto n. 858 de 8 de dezembro de 1851.

A divisão do sul

Rio, 26.

O almirante Baptista Leão será nomeado commandante da divisão do sul.

Deocleciano Martyr

Rio, 26.

Na proxima quinta-feira Deocleciano Martyr será submettido a novo julgamento.

Eleições do Maranhão

Rio, 26.

Foi eleito deputado federal pelo Maranhão, na vaga do fallecido dr. Rodrigues Fernandes, o desembargador Francisco da Cunha Machado, candidato apresentado pelo partido republicano.

A questão peruana

Rio, 26.

O ministro do exterior do Perú offereceu um banquete ao ministro brazileiro em Lima, em regosijo do convenio estabelecido entre aquella republica e o Brazil.

Eleições do Paraná

Rio, 26.

Ficou encerrado no senado o parecer da commissão de poderes, que reconhece senador federal pelo Paraná o dr. Francisco Xavier da Silva.

Coronel Thaumaturgo de Azevêdo

Rio, 26.

Partiu de Manáos para o Juruá o prefeito coronel Thaumaturgo de Azevêdo.

Juizo federal de Pernambuco

Rio, 26.

O «Diario Official», publicou hoje terem sido declaradas sem effeito as portarias de 31 de outubro de 1902, nomeando supplentes dos substitutos dos juizes federaes nas 41 circumscripções de Pernambuco.

Credito agricola

Rio, 26.

Ficou encerrada hoje na camara dos deputados a ultima discussão do projecto organizando o credito agricola.

O caso Varella

Rio, 26.

Parece que o dr. Esmeraldino Bandeira, deputado por Pernambuco, acceita fazer parte do Tribunal de honra, para resolver a questão entre os drs. Alfredo Varella e Germano Hasslocher, deputados pelo Rio Grande do Sul.

A secca do norte

Rio, 26

A commissão de finanças do senado deu parecer favoravel ao projecto do sr. Alvaro Machado, representante da Parahyba, regulando o serviço que deve ser feito pela União e pelos Estados nas épocas de secca no norte.

Dr. Nogueira Accioly

Rio, 26.

O dr. Nogueira Accioly, renunciou o mandato de senador federal pelo Ceará, por ter assumido o cargo de presidente do mesmo Estado.

A marinha nacional

Rio, 26.

O sr. Eloy Chaves, deputado por S. Paulo, apresentou hoje na camara um projecto creando o imposto de capitação, destinado á remodelação da marinha de guerra.

O imposto é de cinco mil réis annuaes e recae sobre cada chefe de familia ou individuo tendo economia á parte.

Cambio

Rio, 26.

O cambio fechou hoje a 11 29/32.

A peste bubonica

Bahia, 26.

Deram-se tres obitos de peste bubonica.

Foram notificados dois casos suspeitos.

Joias roubadas

Bahia, 26.

A policia apprehendeu em poder de certa mulher joias reclamados pela policia desse Estado.

Essas joias foram furtadas ahi.

EXTERIOR

Navios infeccionados

Lisboa, 26.

Foram declarados infeccionados de beri-beri os navios da marinha de guerra portugueza « Bartholomeu Dias », « Limpopo » e « Massabi ».

Carta hydrographica

Lisboa, 26.

A Sociedade de geographia vae levantar a carta hydrographia das costas de Portugal.

Russia e Japão

Londres, 26.

Os russos bombardearam as posições que as tropas japonezas occupam em Motieuling.

Todo o esforço foi, porém, improficuo.

— Chegaram a Tantingshau nove canhoneiras russas.

Todas vieram de Porto-Arthur.

— Os japonezes avançam em direcção das margens de Toitseho.

Londres, 26.

Foi posto em liberdade o vapor « Ardova », que tinha sido aprisionado no Mar Vermelho.

— Travou-se entre os belligerantes um combate nos arredores de Niuchwang.

As forças russas sairam victoriosos.

— O general Kouropatkine passou em revista as forças ultimamente chegadas a Lião-Yang.

— Partiram de S. Petersburgo para o Extremo-Oriente os cruzadores « Heral » e « Dou ».

— Appareceram em Inkeu oito cruzadores russos, comboiando diversos transportes.

— Telegrammas de Tokio dizem que a esquadra russa de Vladivostock foi avistada em Katsugura.

Kruger

Berna, 26.

Seguiu para Haya um wagon florido conduzindo o feretro de Paulo Kruger.

O corpo ia coberto com a bandeira do Transvaal.

A França e o Vaticano

Roma, 26.

Reuniu hontem no Vaticano a Congregação dos negocios ecclesiasticos, composta dos cardeaes mais graduados.

Foi discutida a questão entre o governo francez e a Santa Sé, ficando resolvida a manutenção da conducta da sua santidade Pio X em relação aos bispos Saval e Dijou, embora rompa-se a concordata com a França.

Os jornaes analyzam de modo diverso essa resolução.

Eleição na Argentina

Buenos-Aires, 26.

Nas eleições hontem realizadas, foram pagos diversos votos a duzentos pesos.

Temporaes

Montevidéo, 26.

Continuam os temporaes no porto, difficultando a navegação.

Perú e Brazil

Lima, 26.

Foi nomeada uma commissão para fazer parte de uma outra mixta com o Brazil afim de tratar do accordo da questão do Alto Purús e do Alto Juruá.

AS NOSSAS FERRO-VIAS

O nosso serviço telegraphico de hoje tem real interesse para os que deveras estremecem Pernambuco e espiram a sua constante hegemonia politica e economica.

Graças ao esforço desinteressado e nobillissimo do nosso director, sr. dr. Rosa e Silva, foi assentada a innovação do contracto celebrado entre o governo e a Great Western Company em condições vantajosas, que revelam a preoccupação dos poderes publicos em dar todo incremento á prosperidade material do paiz, dotando-o dos melhores elementos de defesa contra as perturbações economicas.

Ainda não ha muito tempo, rebatendo asserções falsas de espiritos malignos e mesquinhos, salientámos com uma documentação seria o empenho de que sempre se mostrou possuido o dr. Rosa e Silva para favorecer as nossas industrias, procurando reduzir tanto quanto possivel as tarifas ferro-viarias.

A recente innovação do contracto com a Great Western veiu corroborar de modo innilludivel e cabal a nossa affirmação. O eminente estadista brazileiro mostrou que, sem espalhafato e sem annuncio previo, muito póde fazer em beneficio commum um espirito votado á causa da prosperidade e da grandeza de sua patria.

De accordo com a orientação do dr. Rosa e Silva, o governo da Republica celebrou o referido contracto de innovação mediante clausulas, que revertem em bem da collectividade, pois estabelecem a construcção de ramaes para municipios importantes, como Nazareth e Timbauba, e o prolongamento de Antonio Olyntho a Pesqueira, estreitando mais as nossas relações com os Estados vizinhos, pela construcção do ramal até Itabayanna e Campina Grande, centros commerciaes assás avantajados.

Quanto ao aspecto economico do contracto, vê-se que foi feita a revisão das tarifas, reduzidas principalmente, em proporção normal, as do assucar, do transporte de canna e do alcool, cuja propaganda todos os bons patriotas devem fazer.

Emquanto alguns articulistas procuram abalar os creditos do governo e da politica dominante em Pernambuco, o seu director consegue do governo central uma serie de medidas que vêm em favor do nosso desenvolvimento.

CARTAS DO RIO

Rio, 19 de Julho.

A SEMANA PARLAMENTAR

Uma semana cheia, esta que terminou hontem, passada nas duas casas do parlamento em continuos debates, elevados, bons para a curiosidade alviçareira, deixando no espirito publico uma bella nota da intellectualidade da representação nacional.

No senado, á parte projectos de importancia secundaria, o que predominou foi a 3.ª discussão do que estabelece a vaccinação e revaccinação obrigatorias, que a hygiene official e o governo reputam imprescindiveis a extincção da epidemia de variola que ha um anno dizima a nossa população.

Cousa extraordinaria, não sanccionando a longa discussão em que o senado se empenhou e pela qual mais se transformou em academia de sciencia medica: no fundo quase todos estavam e estão de accôrdo em que a vaccinação e a revaccinação são um bem, efficaz, de effeitos positivos.

Porque, portanto, tanto discurso e tanta celeuma? *Cher chez la politique*, digo eu, paraphrazeando muito a proposito.

Os srs. Manoel Duarte, relator da commissão de saúde publica, Glycerio, Ramiro Barcellos e Alfredo Elles bateram-se intransigentemente pelo projecto, estabelecendo aquella medida, com multa de 2:000$000 e prisão aos que não se queiram sujeitar á vaccinação e revaccinação.

Os srs. Barata Ribeiro e Lauro Sodré, foram os paladinos do combate contrario.

Mas, porque, não cheguei bem a perceber no torvelinho de um debate scientifico positivista e eminentemente politico.

Um e outro se confessaram vaccinadores, o sr. Barata applicando a lympha de Genner na sua clinica e em seus filhos; o sr. Lauro Sodré procedendo do mesmo modo para com as pessôas que lhe são caras.

Atacaram no emtanto o projecto porque elle attenta contra a liberdade individual, contra a posse que cada um tem de seu corpo.

Mas, por Deus! toda a lei, por mais liberal, limita a liberdade nos aspectos a que ella visa, antepondo as maiorias ás minorias.

Ora, no caso, a maioria é pela vaccinação e revaccinação, é pela demonstração, das factos; é pelo consenso dos povos que referenda a medida, contra a qual, aqui como em outras partes se insurge a parte menor, por sectarismo, por politica e por paixões secundarias.

E não me parece que a liberdade individual [illegible] direito a ninguem de, sob fal[illegible] contaminar os outros, esses principios, [illegible] não se restringe á palhando um mal qu[illegible] de vista especial pessôa que tem o seu ponto [illegible] pecial.

O varioloso que contrae a variola por gosto é indubitavelmente um aggressor.

Comprehende-se que se combata o projecto pelas penas rigorosas que elle commina, exaggeradas, não ha que ver, até mesmo inexequiveis, porque nem todos têm 2:000$000 para pagar de multa, e seria uma crueldade metter na cadeia quem não podesse pagar tal importancia.

Assim, o projecto pecca, a meu vêr, lá por esse lado, facil de remediar, por pena minima, mais como instrumento de convicção para os que de prompto não quizessem attender á razão e á propaganda que deve ser feita pela imprensa e pela hygiene official.

Mas evidentemente não é isso que querem os opposicionistas do projecto, pois aos rigores da medida responderam, não com emendas convenientes, mas com a repulsa forçada de todo o projecto.

Mas, afinal, a medida será votada por grande maioria, pelo menos no senado, apenas volte da commissão de saúde, a que foi enviada hontem, para que ella diga sobre uma emenda do sr. Azeredo, dispondo que a acção do projecto se limite, na sua applicação, somente ao Districto Federal.

E porque o senado despendeu toda a semana nesta pugna estranha, apenas póde votar mais umas quantas licenças, em 3.ª discussão o projecto regulando os casos em que os escreventes dos juizes federaes substituem os respectivos escrivães e em 1.º turno os que mandam adquirir a casa em que morou o marechal Deodoro para nella se montar um museu de documentos e cousas sobre a proclamação da Republica e o que dá a essa casa do congresso o direito de recusar os *vetos* do prefeito por maioria de votos e não por dois terços dos presentes.

***

A camara, por seu turno, quasi não fez outra cousa senão discutir o parecer concedendo licença para ser processado o deputado Alfredo Varella.

Não se póde dizer que a solução da camara dependesse do debate elucidativo, sabido que discursos não dão nem tiram votos preconcebidos, principalmente na triste época que atravessamos.

Discursos não faltaram, como não faltou quem désse ao assumpto o maior exame, o maior estudo, a maior critica, a maior explanação juridica e maior relevo.

A tribuna parlamentar foi grandemente elevada pelos srs. Bricio Filho, Barbosa Lima, Sá Freire, Irineu Machado, oppostos aos srs. Frederico Borges, Germano Haslocher, Carlos Peixoto etc.

Mas, trabalho em vão, tarefa inutil salva a tranquillidade de consciencia do dever bem cumprido.

O discurso do sr. Bricio Filho, que durou tres horas, valeu por uma inegavel victoria parlamentar, confessaram todos, confessou a imprensa fluminense.

De feito, a oração do deputado por Pernambuco revestiu todo um bloco massiço de argumentação cerrada, toda uma tarefa de jurista, todo um trabalho de analysta, dissecando o assumpto sob todos os aspectos, para demonstrar que nem houve prisão do supposto detido Mario Trovão, nem este praticou crime, tanto que estava solto, nem a promotoria teve em que basear a pedida licença, e a camara que negara licença para processar a quem deshonrara uma donzella, ia concedel-a para ser retirado do seu recinto o membro que flagellava o governo, combatendo-o da tribuna.

Recinto e galerias que já tinham applaudido a ardorosa e convincente palavra do sr. Barbosa Lima, fizeram uma extraordinaria ovação ao representante de Pernambuco.

Mas... mas, por igual, a camara recusou um requerimento da bancada do Districto Federal, para que fosse adiada a discussão até virem documentos valiosos de instrucção do delicto; a bancada mineira não se moveu ao appello feito a suas gloriosas tradicções pelo sr. Barbosa Lima, e o que se dizia, o que se esperava, foi o que se passou hontem: o parecer foi approvado em votação nominal por 106 votos contra 32.

O sr. Varella será processado e absolvido; ficará sendo um martyr desnecessario e o governo um perseguidor inutil de um membro da opposição.

Mas o caso do fogoso deputado riograndense, tresmalhado do aprisco dos pampas, vai continuar: o sr. Arthur Lemos já deu hoje aos seus collegas da commissão de Constituição e poderes, o parecer, este muito justo, concedendo permissão para que o general Bormann o processe por injurias e calumnias impressas, e o sr. Barbosa Lima communicou que denunciaria hoje o presidente da Republica, como assignalo em rubrica especial.

E o mais que se passou na camara perdeu de importancia deante do facto preponderante e dá apenas para rapido registro: um projecto justificado pelo sr. Valladão, dispondo que os militares occupando cargos electivos só contarão os dois primeiros annos como tempo de serviço para promoções; um substitutivo do sr. Celso de Souza, ao projecto que corrige o decreto sobre a praticagem do Recife; um projecto do sr. Barbosa Lima, renovando o que caiu o anno passado, sobre a equiparação dos jornaleiros e operarios dos estabelecimentos do Estado; votação de uma enorme penca de proposições sobre creditos supplementares e licenças e mais dois discursos do sr. Barbosa Lima sobre exaggeros fataes da directoria de hygiene e a vaccinação obrigatoria, que aliás ainda está no senado.

E como nos folhetins — *lá suite á demain.*

A REFORMA ELEITORAL

Caminham muito bem os trabalhos da commissão especial da reforma eleitoral, tendo o sr. Glycerio se compenetrado de que não era propriamente com o projecto da camara que se podia fazer obra de saneamento moral.

O parecer que sua exc. apresentou á commissão sobre o substitutivo do sr. Rosa e Silva era evidentemente falho e bem pouco adiantava, pois começava recusando o que de mais importante e capital tinha o projecto do eminente chefe pernambucano.

A maioria da commissão por isso, estabelecendo debate, não sanccionou com o seu voto o trabalho do senador paulista; bem ao contrario, quasi o recusou totalmente.

Assim, com excepção dos capitulos 1.º e 3.º do substitutivo, porque a commissão preferiu os do projecto da camara, foram acceitos todos os demais do trabalho do sr. Rosa e Silva com excepção de poucos artigos, pela maioria da mesma commissão, em consequencia do que o sr. Glycerio, em reunião de hontem declarou que ia redigir novo parecer de accôrdo com o vencido, retirando o que havia apresentado como relator e que foi assim impugnado.

Verifica-se, em conclusão, que o sr. Rosa e Silva obteve completa victoria para o seu substitutivo, vendo-o acceito quasi integralmente, sendo que a victoria já seria consideravel, mesmo quando delle só tivessem obtido a preferencia da commissão os capitulos 2.º, 4.º, 6.º e 7.º, que constituem os seus pontos essenciaes, pois consagram principios inteiramente diversos dos que se encontram no projecto da camara, com respeito ao alistamento e á respectiva revisão, á representação das minorias e ao processo eleitoral.

A DENUNCIA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Ao abrir-se a sessão hoje da camara, eram de ver a curiosidade e a ancia com que todos aguardavam a palavra do sr. Barbosa Lima, na promettida denuncia do presidente da Republica, baseada no artigo 40 da lei de responsabilidades, que [illegible] dissimular ou encobrir os « Tolerar, [illegible]bordinados, não procrimes dos seus su[illegible] proceder concedendo ou não mandando p[illegible] tra elles. »

Recinto e galerias estavam replectos; toda a gente prelibava já um discurso masculo de energia e eloquencia, mas eis que o representante do Rio Grande pregou a todo mundo um verdadeiro logro.

O sr. Barbosa Lima falou muito calmo, muito pausadamente, medindo a phrase e requereu apenas, para instruir a denuncia, copia do flagrante lavrado na policia contra o sr. Alfredo Varella e demais documentos do inquerito do processo que se lhe quer instaurar.

E ficou toda a gente de cara á banda.

A VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Está marcada para a manhã de 2 de agosto a partida do dr. Rodrigues Alves, em viagem ao Estado de Minas, para assistir a inauguração da estação de Curvello, no prolongamento da Central.

Sua exc. viajará no bello carro d'Estado da Central, acompanhado do dr. Lauro Muller, ministro da viação, sua casa civil e militar, administração superior da Estrada de ferro, representantes de Minas no congresso federal, jornalistas, etc.

Pelo programma que o governador de Minas organizou, sua exc. terá recepção captivante: almoço em Juiz de Fóra, jantar em Marianno Procopio, banquete e outras demonstrações em Bello Horizonte.

A viagem presidencial durará de cinco a seis dias.

O MONUMENTO DO MARECHAL

O projectado monumento ao marechal Floriano que já acarretou grandes sensaborias para a commissão que, falsificando a historia, pretendeu e pretende dar á estatua uma feição toda positivista, levou-a a mais um cheque, desta vez dado e muito bem dado pelo intendente da guerra, general Xavier Camara.

Os philosophos doutrinarios da rua Benjamin Constant, pouco mansuetos e muito propensos ás revivescencias de odios, queriam que o governo lhes entregasse os canhões que atiraram na luta civil de 1893, para aproveitamento do bronze na fundição do monumento.

Informando a respeito, o ajuizado general Xavier da Camara declarou ao respectivo ministro, que pelo lado politico não lhe parece que se deve fundir o monumento do glorioso soldado com o bronze dos canhões que, por um lamentavel accidente na vida politica da Republica, atiraram contra irmãos, até porque tal homenagem viria despertar animosidades entre os membros da classe armada do paiz, e disposições talvez incompativeis com os laços de solidariedade que devem existir entre elles, a bem da ordem e da segurança das instituições e do respeito á disciplina e necessario brilho e cortezia que deve manter uma sociedade qualquer militar digna: sendo certo ainda que os odios consequentes encontrariam echo nas outras classes sociaes e no centro dos exploradores de todos os tempos e situações, já tão affeitos a de tudo se valerem, com prejuizo da ordem, e em beneficio de seus interesses inconfessaveis.

Além do mais, o pedido do presidente da commissão, sem que o queira talvez o seu signatario, mais lembra a presumpção de um partido do que a homenagem nacional prestada ao benemerito patriota, genial estadista e saudoso camarada cuja memoria tanto e tanto amamos.

Pelo lado economico, finalmente, é s. exc. de opinião que a escolha dos canhões de bronze utilizados durante a revolta só poderá ser feita por uma commissão para o fim nomeada, commissão que, forçosamente, terá de lançar mão do pessoal e material necessarios aos respectivos trabalhos, originando-se dahi despesas para os cofres publicos, convindo esclarecer ainda que, alguns delles, sinão todos, estarão comprehendidos no contracto de venda feito com José Balsells.

E não sei se a commissão tomou juizo com esta licção.

O GENERAL CARLOS SOARES—UMA VICTORIA JORNALISTICA

A *Tribuna* deve de estar satisfeita com a sentença que acaba de dar o supremo tribunal militar, reformando a do conselho de guerra que preconcebidamente havia absolvido o general Carlos Soares, para condemnal-o a 7 mezes de prisão.

Satisfeito, digo, devo estar o jornal vespertino, não por ver condemnado um militar, o que é sempre desagradavel, mas porque ficou exhuberantemente demonstrado que em toda a discussão que a *Tribuna* abriu sobre o assumpto a verdade estava de sua parte e o supremo tribunal militar exposou todas as doutrinas espendidas pela folha da tarde, que foi assim vencedora por tres vezes, em outros tantos arestos sobre o incidente daquelle official com o almirante Manhães Barretto.

O condemnado general, ao que li em jornaes da manhã, vai embargar a sua sentença, mas como é o proprio tribunal que tão firmemente decidiu quem tem de conhecer dos embargos, não é difficil pronunciar que elle os desprezará.

O FURTO DA CENTRAL

A justiça publica acaba de referendar por actos positivos aquillo que lhes disse ser crença geral no caso do furto do caixote contendo 805:000$000, que estava na sala de *toilette* da Central, aguardando transporte para o thesouro federal.

A promotoria publica denunciou o dr. Saturnino de Mattos e sua esposa como autores do escandaloso delicto, e o dr. Alfredo Russel, juiz do tribunal civil e criminal, expediu hontem, contra aquelle engenheiro, mandado de prisão, que horas depois foi executado, sendo o dr. Saturnino de Mattos recolhido á sala dos presos abastados na casa de detenção.

Hoje, seu advogado, dr. João da Fonseca Hermes, impetrou do juiz federal uma ordem de *habeas-corpus*, sob o fundamento de incompetencia do juiz que expediu o mandado.

A CHRONICA DAS RUAS

Não tenho para narrar-lhes grandes cousas da chronica das ruas, nesta semana pacata e semsaborona sob este aspecto.

Minhas notas accusam apenas, um pobre homem, João Valentim, que em estado de somnambulismo foi á gaveta de uma commoda, tirou um rewolver, apontou-o contra o ouvido e o desfechou, despertando então ao estampido e ao ferimento grave que recebeu: um alferes da guarda nacional, um tal Antonio José Ferreira Felix, bigamo provado, a quem o jury condemnou a um anno de prisão, o que foi pouco.

E mais não houve.

(Do nosso correspondente.)

NA MACIOTA...

CDXI

Que susceptibilidade
Mestre Babá manifesta
Sempre que aos couros do Iona
A minha musa modesta,
Galhofeira e brincalhona
Se refere, sem maldade!

Dir-se-hia, Babá Pereira,
De tal maneira
Te offendes
E oiriças logo os espinhos,
Que, defendendo os courinhos
O proprio couro defendes...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 25 do corrente, o exm. sr. dr. governador do Estado concedeu 30 dias de licença, com ordenado, ao bacharel Raul Alves de Souza, promotor publico da comarca de Petrolina, marcando-lhe o prazo de 45 dias para entrar no goso da referida licença.

— Por portaria da mesma data concedeu 30 dias de licença, com ordenado na forma da lei, ao bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa Bella, marcando-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ainda em igual data concedeu 60 dias de licença, com ordenado, ao cidadão Miguel Archanjo Falcão Accioly, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da citada licença.

×

Deverá aportar a esta capital, amanhã, o paquete nacional *Alagoas*, trazendo a seu bordo o exm. monsenhor Julio Tonti, nuncio apostolico, que viaja em visita ás dioceses brazileiras.

A's 6 horas da manhã uma salva de 21 tiros annunciará a chegada do illustre itinerante.

Pelas 9 horas largará do caes Santos Dumont, precedido de diversas lanchas com bandas de musica, o escaler conduzindo os exms. srs. bispo diocesano, governador do Estado, commandante do districto, bispo da Syria, vigario geral e a commissão de recepção, indo seguido da esquadrilha de escaleres particulares e os postos á disposição do publico pela commissão.

Ao largar do *Alagoas* o escaler conduzindo s. exc., será queimada nova salva de 21 tiros.

O desembarque effectuar-se-á ás 10 horas do dia, tocando as bandas de musica os hymnos pontificio e nacional.

S. exc. dirigir-se-á a pé entre alas formadas pelos alumnos dos collegios que se apresentarem, para a matriz do Corpo Santo, onde fará oração, seguindo após, a carro, para o palacio da Soledade, acompanhado pelas autoridades, commissões, corporações e convidados que queiram fazel-o, havendo bonds especiaes para todas as bandas de musica.

Do portão de palacio até ao salão passará s. exc., entre alas formadas pelos alumnos dos collegios desta cidade.

Após os primeiros cumprimentos servir-se-á um lauto almoço, no qual só tomarão parte pessoas expressamente convidadas.

Em frente ás matrizes de Santo Antonio e Boa-Vista, estarão postadas bandas de musica, que saudarão o sr. nuncio em sua passagem.

A commissão pediu ao commercio que nesse dia conservasse fechadas as suas portas, afim de haver maior realce nas festas.

Uma guarda de honra dada pelo 27 de infanteria, sob o commando do capitão Agripino Nazareth, será postada no caes Santos Dumont, prestando á s. exc. o monsenhor Julio Tonti as honras a que tem direito.

Além do programma das festas em homenagem á s. exc., sabemos que no palacio episcopal, na Soledade, que se achará profusamente illuminado e onde o monsenhor Julio Tonti se hospedará, tocarão em coreto as bandas de musicas do exercito, aqui estacionadas.

Afóra a banda de musica do 27.º de infanteria, far-se-á ouvir, por occasião do desembarque de s. exc., a do 40.º da mesma arma.

— Os mordomos da Santa Casa comparecerão ao desembarque do nuncio aposolico, fazendo-se a junta administrativa representar por uma commissão, que foi hontem nomeada, composta dos srs. commendador José Maria de Andrade e drs. Augusto Vaz e Braz da Cunha.

×

Eleições

Foi o seguinte o resultado das eleições municipaes de S. Bento, procedidas no dia 10 do corrente, para prefeito, subprefeito e concelheiros:

	Votos
Para prefeito	
Capitão Francisco de Almeida Calado	751
Capitão Luiz Salustiano dos Santos	1
Para subprefeito	
Capitão Joaquim Camello Lins	751
Capitão José Ignacio Carneiro	1
Para concelheiros	
Coronel João de Oliveira Cintra	641
Major Joaquim Gaudencio de Carvalho	611
Tito de Barros Correia	611
Manoel Tavares de Lyra	571
Capitão Luiz Salustiano dos Santos	509
Manoel Alves dos Santos	404
Tenente José Armando da Cunha	401
Tenente Joaquim Manso da Silva Sobrinho	335
Capitão Ricardo Teixeira Cardim	303

E mais 13 cidadãos menos votados.

×

Os 5.º annistas de direito irão hoje, ás 4 horas da tarde communicar ao illustre sr. dr. Adolpho Cirne, a sua eleição para paranympho no acto da collação do grão,

A'quella hora os componentes do prestito deverão achar-se na praça Arthur-Oscar, de onde partirão a carro, precedidos de um bond, com uma banda musical.

Será interprete dos bacharelandos o sr. Nylo Camara.

×

A mobilidade dos pólos

(Do *Jornal do Commercio*)

Está provado hoje que é impossivel encontrar-se a immobilidade absoluta, não só sobre a Terra mas no universo inteiro. Tudo move-se, até mesmo o que outr'ora acreditava-se ser absolutamente fixo. Os pólos terrestres eram muitas vezes citados como pontos absolutamente immoveis. Dizia-se: a Terra gyra em torno do seu eixo, cujas duas extremidades são fixas. Hoje é forçoso abandonar esta opinião.

Os pólos da Terra tambem se deslocam. Verificou-se isto ha cerca de 20 annos, notando-se que a latitude de um logar soffria variações annuas. Tomavam-se medidas de uma exactidão a toda a prova e, no anno seguinte, o resultado era differente; sempre a latitude variava. Ora, a latitude de um logar é medida pelo angulo que faz seu horizonte com o eixo terrestre. Era o horizonte que mudava? Era o eixo terrestre? Eram os pólos?

Desde janeiro de 1889 até o verão de 1890, tres observatorios, de Berlim, de Postdam e de Praga, executaram uma serie de observações simultaneas, cuja discussão provou que durante este periodo as latitudes tinham variado. O pólo Norte parecia ter soffrido um deslocamento de 20 metros. Mas seria de facto o horizonte que se modificava ou realmente o pólo? Para cortar difficuldades e por indicação da Associação Geodesica Internacional, resolveu-se executar medidas da latitude em Honolulu, nas ilhas Sandwich. Entre esta cidade e Berlim a differença de longitude é de 17[illegible] grãos, isto é, as duas localidades est[illegible]ão proximamente situadas sobre o mesmo á grande circulo meridiano e uma opposta á outra. Ora, é claro que, se é o horizonte e não o eixo do mundo que se desloca, elle se afastará em um sentido para Berlim e inclinar-se-á em sentido inverso para Honolulu. As latitudes serão affectados em sentido inverso nas duas localidades.

Ora, as determinações de latitudes feitas simultaneamente de maio de 1891 a junho de 1892 nos observatorios de Berlim: Postdam e Praga, Strasburgo, comparadas ás de Honolulu, puzeram fóra de duvida que as variações de latitude eram de facto inversas nas duas localidades. E', pois, realmente o pólo que se desloca no espaço.

E' hoje tanto mais certo quanto novas observações vieram confirmar as primeiras. Póde se levantar a curva dos desvios do pólo em torno de sua posição mediana, é uma curva em espiral muito complicada. Reconheceu-se que o pólo toma posições successivas no mesmo sentido, descreve um annel que o leva ás suas posições anteriores, etc. Em definitiva, o movimento é certo, pequeno, mas evidente.

Qual poderá ser a causa deste singular passeio dos pólos da Terra no espaço? Demonstra-se em mecanica que o eixo de rotação um solido sobre o qual actuam forças exteriores constantes, não póde variar de posição, a menos que este solido por si mesmo não se modifique na distribuição de seus materiaes constitutivos.

Este theorema bastante conhecido deu logar, ácerca de 12 annos, a uma discussão muito divertida na Academia de sciencias. Quando um gato cae de um primeiro andar, de patas para o ar, deve chegar ao sólo na mesma posição de equilibrio, pois que nada foi mudado em seu corpo. E entretanto, quando atira-se assim um gato, cae sobre as quatro patas; vira sobre si mesmo antes de chegar ao sólo. A mecanica dizia que era impossivel e a experiencia provava que era perfeitamente possivel.

A mecanica não está em falta, porque se o corpo do gato conservava-se sem mudança apparente, de facto o animal, durante a quéda, modificava a posição de seus orgãos interiores, deslocando seu centro de gravidade e tinha tempo de voltar-se para cair sobre suas patas.

Fará a Terra como o gato e não se darão mudanças internas diurnas e annuaes em sua massa, sufficientes para produzir a modificação do eixo de rotação? Uma nova distribuição dos materiaes terrestres poderia explicar tudo. O deslocamento, porém, dos polos nada tem de regular; ora o pólo afasta-se claramente da posição média, como em 1898, ora apenas se afasta della, como em 1900. A causa interna nada tem, pois, de periodico. Como resolver o enigma?

Em 1902, M. Milne, perante a sociedade de geographia de Londres, tentou estabelecer que existe uma relação entre o grão de variação das latitudes e a frequencia dos terremotos. Seriam os terremotos que, mudando a distribuição dos materiaes do globo, arrastariam os deslocamentos dos dous pólos.

Estas idéas parecem confirmadas pelas observações e algarismos colhidos por M. de Lapparent, da Academia de sciencias, resultantes do estudo de 25 terremotos occorridos de 1899 a 1902.

Nada devemos, entretanto, desde já concluir de definitivo sobre esta interessante questão.

×

A livraria Economica, do sr. Manoel Nogueira de Souza, enviou-nos hontem quatro interessantes postaes com retratos de poetas brasileiros.

Esses cartões pertencem a uma collecção de 25 e são vendidos ali a 300 réis cada um.

Agradecidos.

VARIAS

Tendo de regressar brevemente a esta capital o illustre sr. dr. Clovis Bevilaqua, talentoso lente da Faculdade de direito do Recife, que em goso de licença achava-se no Rio de Janeiro, os alumnos da mesma Faculdade resolveram incorporados esperal-o no cães Santos Dumont, onde deverá desembarcar o illustrado mestre de direito.

×

A 2ª cadeira publica municipal, regida pelo professor Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, acha-se funccionando á rua Nunes Machado n. 70.

×

Por accúmulo de serviço, retirámos hontem da pagina as *Noticias de Portugal*, que hoje publicamos na secção competente.

×

Na secção *Jurisprudencia*, o nosso collega dr. Arthur de Albuquerque responde hoje ao dr. Gonçalves Maia.

×

O bilhete n. 13994 da loteria de Sergipe extraida no dia 25 deste mez, foi pago hontem ao sr. João Baptista de Figueirôa Faria, despachante da Alfandega, e acha-se exposto na respectiva agencia á praça da Independencia ns. 31 a 37, dos srs. Teixeira Nunes & C.ª

×

Chamamos a attenção dos leitores para o artigo que em outra secção desta folha publica o sr. Augusto Lapa.

×

Permutaram os corpos a que pertenciam, os tenentes Miguel Archanjo Baptista do 40º de infanteria e Manoel da Motta Cabral do 22º da mesma arma, que se acha actualmente no Rio de Janeiro.

×

Os academicos de direito reunem hoje, ao meio-dia, no edificio da Faculdade, afim de determinarem o meio pelo qual se representarão ao desembarque do monsenhor Julio Tonti, nuncio apostolico.

×

Pela agencia geral das loterias de Sergipe á praça da Independencia ns. 31 a 37, foi vendido o bilhete inteiro n. 250752, premiado com 500$, do custo de 200 réis, da loteria hontem extraida, assim como as approximações e dezena.

×

Alistaram-se hontem no quartel-general 13 voluntarios, sendo classificados 8 no 27º e 5 no 40º batalhões de infanteria.

×

De passagem para o Estado do Pará, esteve hontem nesta cidade o illustre engenheiro civil, sr. dr. Ignacio Moura.

Autor de diversas obras de real merecimento, o sr. dr. Ignacio Moura tem sabido conquistar as sympathias de seus conterraneos.

Cumprimentamos o talentoso engenheiro paraense.

×

O honrado sr. desembargador governador do Estado, recebeu hontem o seguinte telegramma, passado pelo presidente do Estado do Ceará:

« Fortaleza, 26—7—904.—Governador Estado. Recife.—Communico v. exc., sr. nuncio apostolico seguiu hoje «Alagôas» para ahi, sendo ao embarcar alvo imponente manifestação apreço. Cordiaes saudações. *Nogueira Accioly*, presidente. »

×

Pela feliz agencia «Casa da fortuna», á rua do Crespo n. 23, dos srs. Martins Fiuza & C.ª, foi hontem vendido o premio de 1:500$, que coube ao bilhete n. 2257 da loteria federal hontem extraida, bem como as approximações e toda a dezena tambem premiada.

Hoje deve extrair-se a loteria do premio de 20 contos por 2$000 ou 10 contos por 1$.

×

Da Capitania do porto, em data de hontem, pediram-nos para publicar o seguinte telegramma enviado de Santos:

« Fica restabelecida a luz pharol Ponta do Boi caracter primitivo dia primeiro de agosto proximo. Saudações, capitão do porto. »

×

A Recebedoria do Estado está cobrando, livre de multa, com o prazo de 30 dias uteis a contar desta data, a contribuição da «Recife draynage» referente ao 1º semestre de 1904.

×

Amanhã ás 2 horas da tarde, reunirá em sessão ordinaria o conselho de Instrucção publica, no andar terreo do edificio da municipalidade.

O sr. tenente Manoel Feitosa de Lima, subdelegado de policia do districto da Magdalena, enviou hontem á chefatura de policia, 1 pistola, 2 punhaes, 3 facas de ponta e 1 navalha.

Ainda pelo mesmo subdelegado foram enviadas ao sr. dr. chefe de policia diversas poules do jogo de bicho, apprehendidas em poder de diversos individuos do mesmo districto.

×

Hygiene publica

Movimento dos postos medicos:

Encruzilhada—dr. Eustachio de Carvalho.—No dia 25 não compareceram doentes á consulta,

Casa-Forte—dr. Costa Ribeiro.—No dia 25 não compareceram doentes á consulta.

S. José—dr. Manoel Carlos.—No dia 26 foram receitadas 3 pessôas.

Caxangá e Varzea—dr. Baptista Fragoso.—No dia 26 foi feita 1 visita em domicilio,

— Postos vaccinogenicos:

Caxangá e Varzea—dr. Baptista Fragoso.—No dia 26 não comparecerem pessôas á vaccinação.

Hoje haverá na rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, uma sessão vaccinogenica pelo dr. Silva Leal.

Na sessão vaccinogenica realizada hontem na pharmacia Ferreira, á Praça Maciel Pinheiro, foi pelo dr. Eustachio de Carvalho, vaccinada uma pessôa.

No porto de S. José, a cargo do dr. Manoel Carlos no dia 26, não compareceram pessôas á vaccina.

— Desinfecções:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi requisitada a desinfecção do predio n. 26, 2.º andar, onde se deu um obito por dysenteria.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram requisitadas as desinfecções dos predios a alugar n. 140, á rua da Senzalla Velha e 2.º andar n. 17 do Largo do Corpo Santo.

— Intimações:

Pelo dr. Silva Leal foram intimados os proprietarios dos predios ns. 9 e 11, á rua do Calabouço para mandar canalizar as aguas pluviaes.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Silva Leal foram visitados os predios ns. 3, 5, 7, 9 e 11, á rua do Calabouço.

×

No sabbado ultimo, o inspector escolar, sr. professor Regueira Costa, visitou a 1.ª escola municipal do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio, regida pelo professor Francisco Marques da Trindade, achando presentes 56 alumnos, dos 87 matriculados.

Examinada a escripturação, encontrou-a em dia e feita com o devido asseio.

Foram arguidos nas materias do programma de ensino diversos alumnos de grão, satisfazendo todos pelas promptas respostas que deram e resolvendo as questões apresentadas.

Aquella autoridade fez menção de sua visita no livro para esse fim destinado, elogiando o alludido educador.

Em seguida o professor Trindade convidou o sr. inspector para fazer a distribuição dos diplomas dos alumnos que prestaram exame de grãos, sendo nessa occasião pronunciadas palavras analogas ao assumpto pelos referidos professores.

S. s. demorou-se cerca de hora e meia nessa visita, retirando-se completamente satisfeito.

×

Por ordem do zeloso dr. Santos Moreira, chefe de policia, reuniram a noute passada em diligencia, os destacamentos policiaes da Magdalena e Torre, sob a direcção dos respectivos subdelegados, afim de darem cerco a uns coutos de ladrões de cavallos.

A diligencia foi fructuosa, apprehendendo as autoridades diversos cavallos furtados; pondo-se, porém, em fuga os criminosos á approximação das autoridades.

OS RESPINGOS

Renan figura o mundo trabalhado por um progresso continuo, indefinido, e tocando a uma perfeição quasi divina.

Quem sabe se o homem não virá a aprender a ultima palavra da materia e da vida, e senhor das leis que regem uma e outra, não tornar-se-á, por assim dizer, omnipotente, senhor do universo?

Esta idéa de progresso sem limites fascina e encanta; mas dar-se-á que os annaes do mundo sejam os annaes de um progresso incessante?

A immensidade do caminho percorrido desde o amphioxus, este ser rudimentar, sem membros, sem cerebro, sem coração, faz acreditar no advento de uma creatura tão superior a nós quanto nós o somos ao amphioxus; mas que terá lucrado esta creatura superior? Quem sabe se o augmento da intelligencia não faria senão tornar a sensibilidade mais dolorosa e a vontade mais fraca?

Eis esta bucolica, *Parfaite Maraichère*, em que seu auctor, Eugenio Morel, faz a apologia da vida dos campos, onde tudo respira alegria; mas *Parfaite Maraichère* é uma pastoral que termina na tristeza.

O camponez é attrahido para a cidade, em que se ouve incessantemente o ruido do ferro, do aço, do metal, os apitos das fabricas, os silvos das locomotivas; mas grande é a decepção do filho dos campos. Em face dos fructos em conserva, vindos de longe em tramways immensos ou transatlanticos, elle sente a saudade dos fructos de sua terra e com a saudade dos fructos a saudade dos amigos, dos parentes, do paraizo, ou pelo menos do sanatorium, em que passou a infancia.

No final de contas, nosso eu depende mais do passado do que á primeira vista parece, e assim é que, apesar de todos os esplendores do futuro, elle não será tão feliz quanto imaginam os optimistas.

E' a impressão que deixa *Parfaite Maraichère.*

Novos transatlanticos

(Da *Noticia* do Rio)

A Royal Mail Steam Company, vae ter a sua frota da America do Sul augmentada com tres grandes navios para passageiros e quatro para cargas. Em Glasgow já foi lançado ao mar o primeiro dos novos navios de passageiros, o qual deve estar prompto até o fim do anno, devendo entrar em serviço em março ou abril, quando começa a emigração de passageiros da America do Sul para a Europa. Esse navio, que recebeu o nome de *Aragon*, tem 9.000 toneladas de registro e desenvolve uma marcha de 18 milhas por hora.

Está construido com todas as commodidades, possuindo camarotes com um beliche só e com dois para casaes. Tem ainda banhos de natação e um luxuoso café concerto ao ar livre, estando aberto toda a noite e nelle tocando a orchestra de bordo.

A's 11 horas fecha-se o salão de fumantes ficando aberto o café.

Como este serão os outros dois vapores para passageiros.

Os quatro vagons de carga são tambem grandes e construidos de modo a poderem comportar toda a especie de mercadorias, contando alojamentos para poucos passageiros. São destinados ao serviço do norte e sul da Republica, pondo em communicação rapida com a Europa. Chamar-se-ão *Paraná*, *Conwai*, *Caroni* e *Catolina*.

O *Paraná* já está em viagem para aqui, estando os outros em construcção.

×

— Fez annos hontem a gentil senhorita Anna Sylvia de Barros, filha do fallecido jornalista pernambucano, Carisio de Barros.

Felicitamol-a, embora tardiamente.

— Faz annos hoje o sr. Alberto T. Pinto Saraiva, negociante em nossa praça.

— Faz annos hoje o nosso talentoso confrade do *Jornal do Recife*, sr. dr. Oswaldo Machado, a quem enviamos os nossos parabens.

×

NO LAR

Por motivo do feliz anniversario de sua graciosa filha, a senhorita Maria Annunciada, accorreu hontem ao Palacio do governo grande numero de amigos politicos e particulares do venerando chefe do Estado, sr. desembargador Sigismundo Gonçalves.

Representantes da mais selecta sociedade, membros proeminentes da politica, distinctissimas familias, foram levar até s. exc. e sua estremecida filha, as felicitações que despertava essa festiva data.

A' tarde tocaram retreta em frente a Palacio, as bandas do Corpo de policia e por especial gentileza do digno commandante do districto militar, sr. general Serra Martins, as do 27.º e 40.º batalhões de infanteria do exercito.

Animada *soirée* deliciou durante o resto da noite até alta madrugada, aquelles a quem a proverbial amabilidade de s. exc. e o captivante trato de seus dignos filhos deixaram penhoradissimos.

Reiteramos as nossas felicitações á anniversariante e á sua exma. familia.

×

A's 5 1/2 horas da tarde de hontem, na rua Larga do Rosario, dois individuos promoviam desordens, pelo que foram presos.

×

Vida Social

Em sessão de assembléa geral realizada no domingo 24 do corrente, pela «Terpsychore Monteirense», teve logar a eleição para a directoria que tem de reger os trabalhos de 1904 a 1905, ficando ella assim constituida:

Presidente—Tenente-coronel Francisco de Paula Lima.

Vice-dito—Padre Maximino Cottart.

Secretario — Capitão Adolpho Lins Vieira.

Sub-secretario— Adrião Rozendo dos Santos Tocantins.

Orador—Leopoldo Bezerra Cavalcanti Ferreira dos Santos.

Thesoureiro—Tenente Hemeterio Madeira da Silva.

Conselheiros:— Carlos Cavalcanti de Albuquerque, capitão João da Silva Telles e Francisco Manoel de Almeida.

Commissão de contas:—Charles Pratt, Bellarmino Carneiro e Lindolpho Simões.

Director de scena: — José Lopes Pessôa de Vasconcellos.

Director do corpo musical:— Pedro A. Lins Machado.

Ficou marcado pelo presidente o dia 24 de agosto proximo, para posse dos novos eleitos.

— O sr. dr. Eusebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Gamelleira, em nome de seus filhos, enviou-nos hontem mil e duzentos coupons da empresa Ferro carril de Pernambuco, em favor da Liga contra a tuberculose.

MOEDEIROS FALSOS

FABRICANTES DE NIKEIS

AS DILIGENCIAS DA POLICIA

O illustre sr. dr. Santos Moreira, digno chefe de policia do Estado, cargo em que ha revelado o maior zelo e actividade, acaba de descobrir nos arredores desta capital uma fabrica de nickeis falsos, do ultimo padrão, dos quaes achava-se em circulação grande quantidade.

As diligencias procedidas para a descoberta do facto, foram felizmente coroadas de melhor exito, pelo qual devemos louvar o sr. dr. chefe de policia e os auxiliares que o coadjuvaram no intuito de ser apurada a verdade e entregues os criminosos á acção da justiça publica.

Ha pouco mais ou menos dois mezes, o sr. dr. Santos Moreira recebera denuncia de que um individuo, de nacionalidade hespanhola, introduzia na circulação da Encruzilhada nickeis falsos.

S. s. immediatamente destacou um secreta de confiança afim de apurar naquelle suburbio o que de verdade se continha na denuncia; mas o agente policial nada conseguiu obter para segura orientação da chefatura.

Ha cerca de 15 dias, porém, ao delegado do 2.º districto da capital, sr. dr. Souza Paraizo, succedeu prender por um motivo qualquer aliás de pouca monta, José Joaquim Alves.

Em poder desse individuo que morava em Santo Amaro das Salinas e ha bem pouco tempo transferira a sua residencia para a estrada de João de Barros, logar proximo á Encruzilhada, foi encontrada quantia superior a 10$000 em moedas de nickel e que desde logo foram reconhecido falsos.

Essa circumstancia veiu corroborar a denuncia recebida pelo dr. Santos Moreira; e a policia reatando as diligencias, teve noticia que João Leão, dono de uma venda, no Feitosa, outro logarejo proximo á Encruzilhada, e um irmão por nome Hermino Leão, proprietario de uma fabrica de cigarros á rua Visconde de Goyanna n. 35, costumavam pagar o salario de seus empregados com moedas de nickel fabricados na casa dum subdito hespanhol.

De posse dessas informações e comprehendendo que para o completo exito das diligencias era preciso agir concomitantemente, o sr. dr. Santos Moreira, sem perda de tempo, distribuiu pelos seus auxiliares o serviço, de modo que ao mesmo tempo podessem ser varejadas as casas dos indicados e de uma irmã delles, moradora á rua da Gloria n. 75.

Assim foi que, ante-hontem, o delegado do 2.º districto da capital, sr. dr. Souza Paraizo e o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, sr. Augusto Jungmann, davam cerco á casa de Hermino Leão, ao mesmo tempo em que o ajudante de ordens da chefatura, sr. tenente Lemos Vasconcellos e o subdelegado do 3.º districto da Graça, major Manoel Nivardo, varejavam a venda de João Leão e emquanto ao delegado do 1.º districto da capital, sr. dr. José Glycerio, era confiada a missão de buscar o que houvesse de suspeito em casa da irmã dos dois.

Se bem que nenhuma das autoridades referidas houvesse das diligencias obtido um indicio siquer da veracidade da denuncia, o sr. tenente Lemos, submettendo João Leão a persuasivo interrogatorio, conseguiu delle a declaração de que o hespanhol José Vidal y Sam, morador no Arruda, lhe havia dado a quantia de 40$000 em moedas falsas de nickel, como pagamento da importancia de 4$000 que lhe havia comprado em generos.

Acto continuo aquelle official deu cerco á casa do referido hespanhol.

Comquanto não o houvesse encontrado, soube naquellas immediações que Leodegario de Souza Barbosa era companheiro de casa do referido hespanhol, por isso prendeu-o, postando na estrada força á espera do mesmo hespanhol.

Mas tarde dirigia-se y Sam para casa, quando foi igualmente detido.

Levados ambos para a chefatura de policia, e ahi submettidos a longo interrogatorio, negaram o facto que lhe era imputado, recusando-se a fornecer quaesquer esclarecimentos.

O sr. dr. Santos Moreira achou então de bom alvitre levar Vidal y Sam a casa onde morava, no Arruda, e dar uma minuciosa busca na residencia.

Antes, porém, de executal-a, o tenente Lemos, que fôra encarregado da diligencia, interrogou á dona da casa, que declarou toda a verdade, dizendo achar-se os utensilios para o fabrico dos nickeis enterrados no gallinheiro, estando diversas moedas já cunhadas, occultas sob o solo, no citão da casa.

Dada a necessaria busca nos pontos indicados, foram não só encontrados os utensilios como certa quantidade de moedas de nikel, além dos moldes necessarios para moedas de 200 e 400 réis.

Em face dessas diligencias, por cujo resultado ficava comprovada a sua criminalidade, José Vidal y Sam declarou então á policia que o individuo Leodegario de Souza Barbosa ha mezes o convidara para associar-se a Pergentino Ferreira de Faria, que já exercia fabricação das moedas de que nos occupamos.

Acceitando o convite, começou então a fabricar os nickeis com Pergentino, sob a condição de ser por elle sustentado.

Não lhe convindo posteriormente esse negocio, desligou a sociedade com Pergentino, passando a fabricar os nickeis com João Baptista Leão, ainda actualmente seu associado.

Pergentino, desligado de José Vidal, veio para o Recife, abrindo uma vendola no caes da Regeneração.

Ahi, hontem pela madrugada, foi pelo activo sr. Augusto Jungmann e tenente Lemos, dado outro cerco, não sendo porém, encontrado Pergentino; seguindo aquellas autoridades para a casa do mesmo á rua de S. Francisco, onde o prenderam.

Tanto na casa, como na venda, nada foi achado de comprometedor na rigorosa buscaá que foram submettidas.

Das diligencias a que até hontem foram procedidas, ficou patente que José Vidal, Pergentino e João Leão, são os fabricantes dos nickeis e Francisco Flôr, Daciano Bernardes dos Santos, Vicente Ferreira Guedes, Manoel Alves e Hermino Leão, passadores das moedas, sendo Leodegario o intermediario nas transacções entre uns e outros.

O sr. dr. Santos Moreira, hontem até 5 horas da tarde ouviu José Vidal, devendo proseguir hoje os interrogatorios.

Foi, como vê o publico, uma importante diligencia a que acabam de realizar as referidas autoridades policiaes, merecendo encomios o bom resultada alcançado.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje missas funebres:

Por d. Clotilde de Araujo Moura, ás 8 1/2, na matriz de Afogados.

Pelo coronel Manoel Cavalcanti Lins Walcacer, ás 8 1 2 no convento de S. Francisco.

✠ Amanhã, haverá na matriz de Afogados, ás 7 horas da manhã, uã missa, de 7.º dia por Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.

✠ Realizou-se traz-ante-hontem na matriz da cidade do Cabo, a festa em honra ao Sagrado Coração de Jesus, constando de missa rezada ás 8 horas da manhã e missa solenne ás 11 horas, da qual foi celebrante o rvdm. padre João Baptista de Araujo e acolytado pelo revdm. padre João de Moura.

Ao evangelho occupou a tribuna sagrada o illustre e talentoso orador sacro, monsenhor Lopes. A palavra fluente e a maneira de dizer do illustrado sacerdote captaram innumeras sympathias.

A orchestra foi composta da exma. sra. d. Anna Caldas e dos distinctos amadores Jonas Caldas e Pedro de Sant'Anna e outros. Regeu-a o sr. coronel Joaquim Caldas e Layette Lemos.

Houve procissão ás 4 horas da tarde e ao recolher começou o *Te-Deum*.

Fez sermão o monsenhor Lopes que, ainda desta vez, saiu-se perfeitamente.

Terminado o *Te-Deum*, fenderam aos ares diversas gyrandolas de foguetes.

E assim o «Apostolado do Coração de Jesus», composto de grande numero de senhoras, realizou uma festa que deixou alegria e satisfação no coração de quantos assistiram-n'a.

✠ Em suffragio da alma do inditoso joven Domingos Nunes Ferreira Filho, a devoção de São Gonçalo, em sessão realizada ante-hontem, deliberou celebrar, no dia 23 do mez proximo vindouro, exequias, que deverão constar de missa solenne ás 9 horas, na egreja de S. Pedro dos Clerigos, tomando parte tres sacerdotes, terminando com um memento solenne, sendo ambos os actos acompanhados á grande orchestra.

A commissão encarregada desta solennidade irá convidar brevemente os corpos discentes da escola de pharmacia e faculdade de direito, a que pertencia o estimado morto, afim de tomarem parte nos referidos actos.

A alludida commissão, composta do sr. Benjamin F. de Albuquerque e dos academicos Domingos Vieira e Alfredo Seixas, não tem poupado esforços para que este acto seja solenne.

A mesma corporação religiosa nomeou uma commissão composta dos srs. Epiphanio O. Bezerra, Manoel Negreiros e Germano Regueira, para representarem-na nas missas do 7.º dia.

×

Por decreto de 12 do corrente foram nomeados para a guarda nacional de Pernambuco:

Municipio do Recife

1.º batalhão de infanteria

1.ª companhia — Capitão, Lourenço Joaquim Virães.

2.ª companhia — Capitão Arthur de Freitas Pinto.

4.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Alfredo Paes Pires.

6.º batalhão de infanteria

2.ª companhia — Alferes Severino Marques do Espirito Santo e João Theodoro Freire.

4.ª companhia — Tenente Francisco Gonçalves Seixas;

Alferes, Jardelino Pereira da Silva e João Francisco de Assis.

7.º batalhão de infanteria

1.ª companhia — Tenente José Octavio da Silva.

2.ª companhia — Tenente Adalberto Gentil de Oliveira Lima.

3.ª companhia — Tenente Balthazar José dos Reis Junior;

Alferes, Salvador Benevides Pereira da Silva e Romeu de Abreu e Lima.

4.ª companhia — Tenente Luiz de França Nascimento.

32.ª brigada de infanteria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Ferreira da Silva e Donato Moreira de Andrade.

Capitães ajudantes de ordens, Vicente de Paula Coêlho e José Isidoro de Abreu.

94.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Nivardo Ferreira Gomes.

Capitão-ajudante José de Vasconcellos Reis Pereira.

95.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Major-fiscal Nuno Alves da Fonsêca.

Capitão-ajudante João da Costa Ramos.

96.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Capitão-ajudante Luiz Carlos de Souza Cardoso.

41.ª brigada de infanteria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Feitosa de Lima e Ignacio Paulino da Cunha Souto Maior.

Capitães-ajudantes de ordens, João Gomes da Costa e Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.

121.º batalhão de infanteria

2.ª companhia — Capitão Pedro Innocencio de Sant'Anna.

Tenente Argemiro Chaves Junior.

3.ª companhia — Capitão Alexandrino Correia Gomes.

Tenente José Demetrio Ferreira da Costa.

4.ª companhia — Tenente João Alfredo Quental.

122.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Arthur de Amórim Garcia.

1.ª companhia — Tenente Raul Moraes de Oliveira.

2.ª companhia — Tenente Herminio Evangelista de Souza Fraga.

3.ª companhia — Capitão Rodolpho Layme;

Tenente Aggeu da Costa Ramos.

4.ª companhia — Tenente Eduardo Faria do Sacramento.

123.º batalhão de infanteria

1.ª companhia — Tenente Rodolpho Ivo da Costa.

2.ª companhia — Capitão Manoel Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque.

3.ª companhia — Tenente Augusto José dos Santos.

4.ª companhia — Capitão Amaro da Rocha Wanderley:

Tenente Domigos de Souza Ramos.

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido numero legal de juizes de facto, deixou hontem de haver sessão.

Foram multados em 5$000 os jurados que foram intimados e deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

×

Guarnição federal

Hoje — superior de dia á guarnição o tenente do 27.º de infanteria Joaquim Muniz da Silva.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 40.º o official para a guarda da delegacia fiscal.

Uniforme n. 7.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
12 á 1 " —Dr. Ascanio Peixoto.
1 ás 2 " —Dr. Theodorico Padilha.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje.—Estado maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel, n. 7.

Commandante da guarda o cabo n. 9, pessoal as praças ns. 3, 10 e 23.

Dia á companhia o cabo n. 27.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo n. 2 e praças ns. 1 e 4.

Uniforme 5.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da acreditada Agencia jornalistica pernambucana recebemos ante-hontem, enviados pelo seu proprietario, o sr. J. Agostinho Bezerra, os ultimos numeros dos seguintes jornaes illustrados fluminenses:

Pilheria illustrada, Coió, Rio nú, O malho, A revista da semana e o Avança.

Obrigados pela remessa.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamento Germano Motta, que funcciona nos districto do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81 1.º andar edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Adelino Ignacia Nery e d. Lucinda Francisca de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

ARTES E DIVERSÕES

Realiza-se hoje, no theatro Santa Isabel, o beneficio dos apreciados artistas srs. João Ayres e Manoel Pinto.

Subirá á scena o applaudido vaudeville *Os 28 dias de Clarinha*.

O festival é dedicado aos despachantes e conferentes da Alfandega, representados nos sr.: coroneis Ernesto Vieira de Araujo e Augusto Baltar, dr. Antonio Maranhão, Enedino Sette, Julio Ottoni, Claudio Dubeux, Felix de Mello, José Talles de Mello, José Solon de Mello, José Tavares Neves, Alberico Moreira, Armando Baltar, José Pessôa de Queiroz, Frederico Magalhães e Caetano Alves de Souza.

⁂

Ermetti Novelli está, actualmente, em Turim, de onde partirá para as republicas Argentina, Uruguay e Mexico, afim de dar uma serie de representações. O grande actor assignou, tambem, contracto para toda época de inverno nos Estados-Unidos.

Novelli, no seu regresso da America do sul, demorar-se-á em Pariz, dando ali uma série de espectaculos na primavera de 1905.

⁂

O governo francez agraciou com as palmas de official de instrucção publica o celebre violinista Jan Kubelik, considerado hoje o mais notavel artista da sua especialidade.

Kubelik aos 8 annos de idade dava um concerto publico em Praga, interpretando Alard, Tiemiamstri Viemstemps.

Em 1892 entrou para o conservatorio de Praga, do qual saiu em 1898 com uma classificação excepcional. Num violino Titeumaid deu em Vienna varias audições, que foram outros tantos triumphos.

Richard Euberger, o eminente critico da *Nque Freie Press*, declarou ao joven *virtuose* que a sua arte, verdadeiramente demoniaca, lhe teria valido, na idade média, a fogueira.

Um dos seus admiradores de Vienna, Friederich-Brosche, fabricante de violinos, fez-lhe presente de um Guarjerins authentico. Dahi por diante, a carreira do joven violinista só tem de comparavel a de Paganini.

O que vinte annos de pratica não ensinam aos violinistas mais afamados, Kubelik encontra-o instinctamente, brincando com as difficuldades, multiplicando-as para as vencer.

Kubelik tem hoje, apenas vinte e quatro annos de idade.

×

N. 94-102.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 26 DE JULHO DE 1904

33446	15:000$000	17039	600$000
2257	1:500$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4680	10631	24106	29053
5443	16445	24222	29203
5470	16996	27843	38904

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1206	6864	14663	30338	32676
1796	7191	17646	31035	33454
2424	7755	19390	31595	38099
5786	9973	21135	31741	38615
5869	11117	21960	32192	38690

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

33441	33443	33445	33447	33449
33442	33444	33446	33448	33450

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

2251	2253	2255	2257	2259
2252	2254	2256	2258	2260

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

17031	17033	17035	17037	17039
17032	17034	17036	17038	17040

APPROXIMAÇÕES

33445	200$000	2258	50$000
33447	200$000	17038	50$000
2256	50$000	17040	50$000

Os numeros de 33401 a 33500 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 2201 a 2300 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 17001 a 17100 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 46 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 46.

×

23.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 26 DE JULHO DE 1904

12118	12:000$000	127589	1:000$000
7661	2:000$000	250752	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

159702 | 240029 | 281444

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8701	161818	258051
48446	186191	259634

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

46799	61736	136600	185537	208514
55927	127063	157623	195053	246450

APPROXIMAÇÕES

13117 e 13119	100$000
7660 e 7662	100$000
127588 e 127590	50$000

DEZENAS

13111 a 13120	20$000
7661 a 7670	10$000
127581 a 127590	10$000

CENTENAS

13101 a 13200	5$000
7601 a 7700	4$000
127501 a 127600	4$000

Os numeros terminados em 3118 7661 e 7589 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 8 estão premiados com $200.

NOTICIAS DE Portugal

LISBOA, 11 DE JULHO

De politica nada ha de novo, apesar de terem corrido nos primeiros dias da semana boatos de recomposição ministerial, que não tiveram confirmação. A recompôr-se o ministerio, o que não seria caso de grande surpreza, o facto só deverá succeder em vesperas da abertura do parlamento.

Por agora corre tudo socegadamente gosando-se estes bellos dias de julho que teem sido um verdadeiro encanto com uma temperatura quasi sempre amena, e quando quente não de excessivo calor, mas sempre com algumas horas de agradavel viração. Os campos ainda estão lindos com os seus verdes de tons differentes e sob um céo de um azul muito suave.

Começa agora a debandada para o campo e para as thermas. Dentro em pouco só ficarão em Lisboa aquelles que por suas occupações não podem abandonar a cidade,—e ainda assim muitos destes espalham-se de Algés até Cascaes, por esta encantadora margem do Tejo, porque em minutos o comboio os traz ou os leva,—e aquelles que por não disporem de dinheiro se veem obrigados a não sair da jaula!

— O fogo, cujo papel é destruir e fazer desapparecer vestigios, desta vez procedeu de modo opposto, e veiu denunciar dois casos que ficariam por muito tempo ignorados se não fôra a sua intervenção.

Por causa de incendio em casa d'um carteiro de Cintra, descobriu-se que este homem violara cerca de duas mil cartas!

Como quem conta um conto lhe accrescenta um ponto, a principio correu que o numero das cartas ascendia a doze mil, mas em breve se restabeleceu a verdade. Ainda assim duas mil cartas violadas é já uma bonita somma!

O homemsinho abria-as para ver se continham algumas notas do Banco, e depois punha-as para o lado. Não se percebe porque não as destruia logo em seguida, e antes guardava a prova do seu crime. Se fossem cartas de amor, ainda haveria explicação, mas, tratando-se de cartas apenas denunciadoras de quem as possuia, chega a ser estupidez de marca, se acaso o carteiro não tinha por fim fazer collecção. Ha collecionadores de tanta coisa, que não nos admiraria que apparecesse mais esta especialidade.

O outro caso, que tambem um incendio denunciou, foi o de dois velhos, um trapeiro de setenta annos e uma sua companheira mais nova dez annos que elle, viverem numa casa em que o lixo subia a um metro de altura, servindo-lhes de cama. No meio deste lixo encontraram-se até gatos mortos e cerca de quinhentos mil réis em dinheiro.

Esta quantia era a felicidade dos velhos que, conforme podiam, alimentando-se apenas de codeas de pão e de restos de comida que apanhavam de manhã nos caixotes ás portas das casas, iam augmentando constantemente.

Camillo Castello Branco no seu romance *Onde está a felicidade* mostrou que esta ás vezes se encontrava debaixo de quatro taboas; vê-se agora que tambem póde existir por entre o lixo!

— Coimbra está em festa para receber a sua protectora santa, esposa de el-rei d. Diniz, aquella que transformou o ouro em rosas e, mais ainda, as desgraças e infortunios humanos em risos, prodigalizados pelas suas virtudes, trocando com a mais desassombrada abnegação o manto real pelo habito de freira e os luxos e pompas d'uma côrte opulenta pela pobreza d'uma pequena cella.

Ouvem-se os repiques festivos dos sinos, o estralejar dos foguetes e os sons das philarmonicas, que imprimem a esta formosa terra uma nota de extraordinario enthusiasmo.

Pelas ruas o povo amontoa-se, admirando as ornamentações, que estão muito vistosas, merecendo especial attenção as das ruas do Visconde da Luz e Ferreira Borges.

No adro de S. Bartholomeu merece especial attenção um trabalho em cartão e madeira, representando a egreja, a cascata e o escadorio do Bom Jesus do Monte, obra do pintor de louça sr. João Rato, que foi coadjuvado pelo negociante desta praça sr. Manuel Rodrigues Braga.

Na praça do Commercio, junto á fonte, está levantado o bazar em beneficio do cofre dos guardas nocturnos.

No coreto da rua do Visconde da Luz toca a philarmonica Conimbricense.

A's 9 e meia da noite de 7 deu entrada no largo do Principe D. Carlos a veneranda imagem da Rainha Santa Izabel, acompanhada pela respectiva irmandade e por uma guarda de honra do regimento de infanteria 23 e por grande numero de devotos. Depois de seguir pelas ruas da Rainha, do Sargento-mor, Adro de S. Bartholomeu, praça do Commercio, ruas dos Sapateiros do Corvo e praça 8 de Maio, recolhe ao magestoso templo de Santa Cruz, onde é celebrado um solenne *Te-Deum* a grande instrumental.

Ao passar a procissão na Avenida Navarro foi a santa imagem saudada com salvas e subiu ao ar uma enorme girandola de foguetes, cujas luzes de varias côres, espalhando-se no espaço, produziram um effeito deslumbrante, dando-nos a idéa d'um céo recamado de brilhantes.

Pelas ruas é muito difficil o transito. Continuam chegando centenares de forasteiros. As illuminações são d'um effeito magnifico. A da rua do Visconde da Luz é pelo systema Auer e della se encarregaram os srs. Ladeiro & Filho. Tem tido muitos admiradores a illuminação á minhóta.

— Com um sol abrasador, illuminando n'uma intensidade rubra a vasta praça do Marechal Saldanha, effectuou-se no dia 5 a cerimonia do assentamento da pedra fundamental do monumento destinado a glorificar o valente campeão da causa da liberdade.

O calor ardentissimo, suffocante por vezes, afastou do local mais numerosa concorrencia; comtudo, a cerimonia foi, como não podia deixar de ser, revestida de todo o brilhantismo e imponencia, para o que contribuiu, além do esplendor do dia, a nota sempre vibrante do elemento militar, ostentando reluzentes condecorações e fazendo realçar a polychromia das fardas.

A decoração da praça, semelhando um campo de batalha, com sarilhos de armas e tendas, arvoradas em curiosa e typica disposição, tudo dispunha para a bella impressão que ficou gravada no animo de quantos assistiram a empolgante cerimonia. Limitando o recinto, de poste a poste, estendia-se uma defesa de arame, que continha o publico a distancia.

Dentro e fóra do local fazia o serviço de policia uma força de 60 guardas e 8 cabos.

Cerca das duas horas e meia entrou na praça o regimento de infanteria 1, com a respectiva banda, indo occupar o circulo que limita o talhão onde deve erguer-se o monumento. A banda ficou collocada á esquerda dos pavilhões e o porta bandeira em frente da barraca central, destinada a sua magestade.

Uma bateria de artilheria, sob o commando do sr. capitão Branco, esteve postada na avenida Ressano Garcia, salvando com 21 tiros no momento da collocação da pedra.

Pouco depois de ter chegado ao local o ministerio, sentiu-se o brado de apresentar armas, que annunciava a chegada de sua magestade el-rei.

A banda executou o hymno e a carruagem real parou em frente do pavilhão central, para onde o monarcha se dirigiu, tendo recebido os cumprimentos das pessôas presentes.

Sua magestade el-rei o senhor d. Carlos, que trajava o grande uniforme de generalissimo, ostentando a banda da Torre e Espada, fazia-se acompanhar pelos srs. d. Fernando de Serpa, ajudante de campo, e Moreira de Sá, official ás ordens.

Sua magestade conservou-se sempre de pé, tendo na retaguarda os dignitarios que o acompanharam, á direita o sr. conde de Sabugosa e á esquerda o ministerio, camara municipal, o sr. Ventura Terra, representando o autor do monumento, e toda a officialidade. No pavilhão central tomava logar o general reformado sr. Rodrigo d'Almeida e o bisneto do marechal Saldanha, sr. d. João Carlos de Saldanha Oliveira Daun.

Após a leitura dos discursos da pragmatica, lavrou-se o respectivo auto.

Limitadas a um pequeno numero as assignaturas, seguiu-se dentro em pouco a parte complementar da cerimonia, dirigindo-se sua magestade até ao socco do monumento, onde estava a cavidade destinada a receber o auto, as moedas e uma lapide de cobre em que se lia a seguinte inscripção:

AOS V DE JULHO DE MCMIV
REINANDO O SOBERANO FIDELISMO
D. CARLOS I
FOI COLLOCADA A PEDRA FUNDAMENTAL, DO
MONUMENTO MANDADO ERIGIR POR CARTA
DE LEI
DE
12 DE AGOSTO DE 1889
Á MEMORIA
DO
MARECHAL DUQUE DE SALDANHA
PARA RECORDAR AOS VINDOUROS
OS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS
Á PATRIA E Á LIBERDADE

Atraz de sua magestade seguiram todos os assistentes.

O architecto sr. Ventura Terra depositou no cofre primeiramente as moedas, depois a lapide e por ultimo o tubo de vidro encerrando o auto. Neste momento o sr. Ventura Terra segura o tubo pelo lado opposto á tampa, que foi cair no fundo do cofre, feita em pedaços.

Collocadas todas estas peças no logar que deviam occupar, começou a girar o defferencia, fazendo baixar a lage que devia tapar a cavidade.

O sr. conselheiro Antonio de Azevedo apresentou a sua magestade a colher e o sr. Ventura Terra a trolha, em que estava uma porção de cimento, que o monarcha collocou em uma aresta da cavidade.

Assente definitivamente a lage, sua magestade deu ainda as tres pancadas do estylo, findando assim a cerimonia. Nesse momento deram-se as salvas de artilharia.

Na mesma occasião, de um predio em obra na avenida Ressano Garcia rebentaram alguns foguetes por motivo de pau de fileira.

Sua magestade dirigiu-se ainda para o pavilhão onde esteve examinando a *maquette* do monumento, retirando-se pouco depois.

Das peças de ferramenta que serviram na cerimonia fez-se a seguinte distribuição: a trolha para o sr. Thomaz Costa, autor do monumento, devendo essa peça ser-lhe enviada para Pariz; o martello ao sr. Ventura Terra e a colher ao sr. Lino de Carvalho, fiscal do governo.

Estes tres objectos, estão elegante e artisticamente executados pelo habil constructor sr. Frederico Ribeiro.

Em todos elles se vê o monogramma do duque de Saldanha.

— Largou hontem do Tejo o cruzador escola francez *Duguay Trovin*, que resolveu passar no mar o dia 14, da grande festa de sua patria.

Celebrando aquella data historica haverá nesse dia a bordo diversos divertimentos para a marinhagem, taes como mastro de *cocagne*, corridas de saccos, exercicios de gymnastica suecca, etc.

Ao alvorecer do dia 15 o navio ancorará na ilha de Wight, tendo ali a demora de quinze dias.

Em Lisbôa foi a officialidade do cruzador muito obsequiada.

— O tribunal civel reconheceu o direito á successão de Rita Gloria, de Mathozinhos, na herança de seu tio Manuel Joaquim Rocha, que ha annos morreu miseravelmente como viveu, tendo uma fortuna de alguns centos de contos de réis. Já se tinham formado syndicatos para a exploração da herança, e crêmos que ficou subsistindo um.

— No dia 4 de tarde, quando o *tramway* vindo de Faro chegou á estação de Loulé, o sr. dr. Azevedo Castello Branco, juiz do 2.º districto criminal de Lisbôa, que vinha nelle, apeou-se, dirigindo-se para as agulhas do lado de Albufeira, e, quando o comboio seguia, o sr. dr. Castello Branco precipitou-se á linha, sendo retirado em estado comatoso. Falleceu antes de chegar a Albufeira.

A noticia do fallecimento do dr. Pina Castello Branco, em tão tragicas condições, sinceramente nos contristou, tratando-se d'um magistrado muito escrupuloso no desempenho do seu cargo.

O fallecido juiz esteve em grande evidencia por occasião do julgamento dos celebres hespanhoes, autores do importante roubo de que foi victima o sr. Antonio Ignacio da Costa, cambista, estabelecido na rua do Arsenal, 330, julgamento durante o qual, pelo seu genio um tanto violento, provocou, da parte dos advogados de defesa, um protesto, que mais tarde foi perfilhado por todos os membros da Associação dos advogados e originou um inquerito aos seus actos, requerendo então o dr. Castello Branco passagem ao quadro da magistratura judicial, situação em que ultimamente se encontrava.

O sr. dr. Pina Castello Branco, durante mais de um anno, exerceu o cargo de juiz do 2.º districto criminal, no qual, se a muitos satisfez, a outros descontentou, sobre a alguns agentes da policia, que nem sempre encontravam nelle a força e o apoio para fazer vingar as suas *partes carregadas*. Dahi surgiu, talvez, a grande campanha que se levantou contra elle.

O dr. Pina Castello Branco, procurou na morte o termo dos desgostos, que não eram provenientes da falta de meios, pois delles dispunha em abundancia, mas talvez devido a desgostos intimos, ao conhecimento de que as suas faculdades começavam a enfraquecer.

Durante o tempo em que exerceu o logar de juiz em Lisbôa, para onde veiu transferido da comarca do Fundão, esteve sempre hospedado no Hotel Alliança, e, depois de já ter passado ao quadro e vinha a Lisbôa, era sempre ali que elle se alojava, tendo occupado, da ultima vez que lá esteve, em companhia de um irmão, o quarto n. 39. Nessa occasião mostrava-se doente e preoccupado.

Na penultima quinta-feira, e depois de ter-se ausentado repentinamente do hotel, recebeu-se ali aviso de que lhe remetessem toda a correspondencia para Lagos.

Algumas malas, que elle deixou no hotel, da ultima vez que ali esteve, acham-se guardadas n'uma arrecadação destinada ás bagagens dos hospedes mais assiduos. Paz á sua alma.

— Falleceu no dia 4 o notavel orador conego Alves Mendes.

Apesar de saber-se que a saúde do grande orador vinha, de ha annos a esta parte, aggravando-se cada vez mais e que sobretudo a luz dos olhos ameaçava extinguir-se-lhe de todo, a noticia da morte do eminente panegyrista de Herculano deve por certo surprehender os numerosos admiradores que o seu talento e a sua obra verdadeiramente notaveis conseguiram alcançar. Artista da palavra, d'uma requintada elegancia de fórma, d'uma pomposa e vibrante orchestração, d'um opulento e admiravel colorido, d'uma luminosidade esplendida e em que havia todas as offuscantes e estranhas radiações de preciosas e lapidadas joias, o conego Alves Mendes, denominado o primeiro e mais insigne ornamento da tribuna sagrada nos dias de hoje em Portugal, era menos um distinctissimo orador, na completa acepção do termo, do que era um dos maiores estylistas que a nossa terra póde gloriar-se de ter sido berço.

Escasseavam-lhe os dotes physicos que devem realçar todo o homem que cultiva a arte inexcedivel da palavra falada. Não tinha figura, nem voz, nem olhos, nem gesto. As bellezas extraordinarias do seu verbo perdiam-se quando lhe brotavam impetuosamente dos labios finos, mercê d'uma memoria que era um assombro. No emtanto, fulgem quando se lêem as paginas que ahi ficaram a immortalizar o nome do paciente, delicadissimo joalheiro da lingua, cuja vernaculidade é modelar e cuja vertiginosa fluencia e inexcedivel precisão causam perfeito deslumbramento.

O sr. dr. Alves Mendes teve adversarios que o combatiam ardentemente e muitos dos quaes pretendiam amesquinhar-lhe os meritos, fazendo avultar quaesquer defeitos que porventura maculassem o homem ou a obra. De facto, o orador estava longe de ser, de ordinario, o pregador catholico segundo o rigoroso significado que cumpre ligar a esta expressão. Deleitava mais do que convencia, e preoccupava-se antes com o torturado lavor artistico da prosa, em que foi mestre, do que com a catechisação das almas á crença no dogma e á pratica dos sacramentos.

Isto não quer dizer que elle nos seus sermões que ahi estão publicados e nos seus elogios funebres, que constituem a melhor parte da sua bagagem litteraria e oratoria, perdesse ensejo de proclamar, em arrebatadoras phrases, a grandeza da religião de que era sacerdote.

A fama oratoria do conego Alves Mendes começou bem cedo a espalhar-se, mas apenas se fundamentou solidamente depois que veiu a Lisbôa pregar na trasladação dos restos de Alexandre Herculano. Perante um auditorio illustre, em que se encontravam muitos dos primeiros vultos do paiz nas sciencias, nas lettras, nas artes, na politica, na finança, Alves Mendes pronunciou essa longa mas fulgurante oração, digna em tudo e por tudo daquelle a quem era consagrada, do templo magestoso e historico onde foi dita e da imponente assembléa que o escutou e esteve prestes a applaudir, esquecendo-se da santidade do logar e da lutuosidade da cerimonia.

Vieram depois, entre outras as orações funebres de Fontes Pereira de Mello e d. Margarida Relvas, discurso *Patria*, que não chegou a ser pronunciado, e que devia sel-o na inauguração do monumento dos restauradores, os panegyricos *Maria Virgem* e *Jesus Christo*, o de *Santo Antonio*, que póde reputar-se simplesmente genial, e foi recitado por occasião do setimo centenario do santo, na sua egreja de Lisbôa, discursos estes que foram publicados em edições de luxo e todos elles, á excepção do ultimo, reunidos n'um magnifico volume.

Alves Mendes pregou em outras grandes solennidades, como as exequias de Barros Gomes na egreja de Santa Catharina, as que se realizaram em Santarém, na egreja da Graça, por alma das victimas do incendio do Club artistico e a trasladação das ossadas no mosteiro da Batalha, a que nos referimos já.

Nenhum destes discursos foi, porém, publicado, á excepção, crêmos nós, do ultimo, e a razão é simples. O sublime lapidario da prosa, que trabalhava demoradamente a sua obra, retocando-a, polindo-a, apurando-a até attingir a perfeição maxima, nunca foi um improvisador e, como não lhe restasse tempo, nem, por outro lado, seja possivel produzir a cada passo lavores de semelhante quilate, costumava repetir largos trechos de diversos discursos em solennidades diversas, adaptando-os á circumstancia, nem sempre com felicidade identica.

A sua ultima oração, em que elle se despediu do pulpito, foi ha pouco tempo recitada em Santa Cruz de Coimbra, onde o eminente orador iniciára a sua carreira conciniatoria.

Entre os volumes publicados por Alves Mendes salientam-se um livro de viagens a *Italia*, que deu origem a calorosa polemica, porque os seus detractores o accusavam de ter plagiado algumas paginas dos *Recuerdos de Italia*, de Emilio Castelar, de quem era intimo amigo.

As accusações originaram o vibrante opusculo *Os meus plagios*, em que Alves Mendes se affirmou um polemista notavel, sobretudo pelo sarcasmo candente e pela inimitavel phraseologia em que elle, a espaços, recordava, comtudo, o vocabulario de Camillo Castello Branco, de quem foi amigo durante largos annos, acompanhando o celebre romancista até a beira do seu tumulo de emprestimo, junto do qual pronunciou enternecedoras e eloquentes palavras de justiça.

Contra monsenhor Almeida Silvano escreveu os folhetos *Um quadrupedante á desfilada* e *Thomista ou tolista?* ao travar-se uma polemica sobre a philosophia de S. Thomaz de Aquino. Tambem é autor do livro *O priorado de Cedofeita* e do prefacio do *Album* dos trabalhos do saudoso estatuario Soares dos Reis, tendo collaborado egualmente em muitos jornaes, revistas, numeros unicos, etc.

Uma triste coincidencia: Como dissemos, Alves Mendes era o mais antigo dos conegos portuenses e morre no mesmo dia e com differença de poucas horas do conego mais novo da sé do Porto, o rev. Antonio Alvim, antigo abbade da Foz.

DESAPPARECIDOS

Na cidade de Jaboatão falleceu ante-hontem á noite, victimada pela cruel tuberculose, a exma. sra. d. Arcelina da Camara Lima e Araujo, estremecida esposa do sr. João de Araujo.

Contava a virtuosa extincta 47 annos de idade e era irmã dos srs. drs. Francisco Phaelante e Zozimo Zenaides e major Abilio da Camara Lima, aos quaes, bem como ao desolado viuvo apresentamos nossas condolencias.

O enterro effectuou-se hontem á tarde.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de julho de 1904:

Antonio José de Mello, solicitando pagamento da quantia de 15$600, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento e cadeia do municipio de Altinho, no mez de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Guilhermino Bezerra da Silva, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel da cidade de Altinho, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, de aluguel da mesma casa no periodo de janeiro a junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Soares da Silva Lyra, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na villa de Lagôa de Gatos, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis da referida casa, a contar de 1 de abril proximo passado a 30 de junho do corrente anno a razão de 20$000 mensaes.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Peixoto Pinto, proprietario da casa que no povoado de Palmeira, districto de Canhotinho, serve de quartel e cadeia pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 763$580, que a seu favor acha-se escripturada no thesouro do Estado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Honorio Francisco de Paula, sentenciado, pedindo perdão.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado para emittir parecer.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de julho de 1904:

João Pereira da Silva Guimarães e Paulin Lombard.—Encaminhe-se.

Ferreira Rodrigues & C.ª e Alves de Britto & C.ª—Informe a 3.ª secção.

José B. Galvão Alcoforado.—Informe a 3.ª secção.

Antonio Berlatti. — Certifique-se o que constar.

Satyro da Rocha Pereira.—Certifique-se.

Claudiano de Almeida Gama, Thereza de Jesus Silveira Pinto, Vicente Pereira Pinto, Dinarte José de Azevêdo, Felix Pereira de Souza e Maria Maia de Azevêdo.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

Narciso Maia & C.ª—A commissão de arbitros para proceder a classificação da qualidade e procedencia dos tecidos e verificação do respectivo peso, scientificando os recorrentes para assistirem ao exame.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de julho de 1904:

Maria Alexandrina do Rego Barros.—Deferido.

Calixstrato da Silva Paes Barretto, collector da collectoria do Rio Formoso da comarca de Barreiros e Western Telegraph Company Limited.—Informe o thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de maio de 1904.

Officios:

N. 178.—Ao dr. José Julio Fernandes Barros. — Accusando o recebimento de vosso officio de 4 do corrente, em que me participastes haver, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de director do 2.º districto sanitario maritimo, por se achar doente o director effectivo, cabe-me agradecer-vos essa participação e retribuir-vos os vossos protestos de subido apreço e consideração.

— N. 179. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Francisco de Miranda, a quantia de 60$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para o serviço do edificio de palacio, devendo correr essa despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— N. 180.—Ao mesmo.—Afim de que providencieis no sentido de ser feita a necessaria escripturação, remetto-vos, em original, o quadro demonstrativo das despesas realizadas pela Escola Industrial Frei Caneca, durante o mez de abril proximo findo, despesas que attingem a 14:719$332.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 10 de maio de 1904

Officios:

N. 181.—Ao dr. director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em virtude da lei n. 656, de 6 do corrente, autorizo-vos a chamar concorrentes, por edital, para o arrendamento da usina Frei Caneca, no dia 21 deste mez, mediante as condições enumeradas na referida lei e outras que se fizerem necessarias.

— N. 182.—A' Inspectoria de Hygiene.—Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 86, de 7 do corrente, relativo ás diversas medidas que adoptastes, no intuito de melhorar o estado sanitario desta cidade e seus suburbios e para as quaes havia este governo verbalmente vos conferido a necessaria autorização, declaro-vos que ficam approvadas todas aquellas medidas, tornando-se preciso que me remettaes um calculo approximado da despesa a realizar-se, afim de serem dadas as respectivas providencias.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 11 de maio de 1904.

Officios

N. 183.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Tendo a lei n. 656, de 6 do corrente, publicada no *Diario de Pernambuco*, autorizado-me a transferir á Santa Casa de Misericordia o collegio dos orphãos da colonia Frei Caneca, com os respectivos edificios, rogo que vos digneis de expedir as necessarias ordens no sentido de serem recebidos os referidos orphãos e edificios, e bem assim indicada a area de terreno que se fizer preciso ao serviço daquelle estabelecimento.

Convicto de que essa benemerita instituição acceitará, com especial agrado, mais este encargo pesado, é certo, mas dignificante, pelos intuitos que encerra, apraz-me pôr á sua disposição os meus serviços, de envolta com os meus protestos de subido apreço e admiração.

— N. 184.—Ao dr. director da Escola Industrial Frei Caneca. — Providenciae no sentido de me ser fornecido, com urgencia, um inventario completo de tudo que possúe a Escola Industrial Frei Caneca.

— N. 185.—Ao chefe do districto telegraphico.—Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 94, de 7 do corrente, relativo á mudança da estação telegraphica da cidade de Pesqueira para o povoado denominado «Saranhó», solicitado por diversos representantes do commercio e pelo respectivo telegraphista, em consequencia da epidemia que está flagellando a população daquella cidade, cabe-me dizer-vos que a permanencia da estação telegraphica em Pesqueira torna-se indispensavel, como pensaes, afim de facilitar a transmissão das noticias concernentes á peste ali reinante.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de maio de 1904.

Officios:

N. 186. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. J. W. de Medeiros & C., a quantia de 110$200, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, pelo fornecimento de objectos de expediente á Inspectoria de Hygiene, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 26 da lei orçamentaria vigente.

— N. 187.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de..... 1:200$000, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, pelo aluguel do predio em que funcciona o desinfectorio da Inspectoria de Hygiene, correspondente aos mezes de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, devendo effectuar-se a despesa com esse pagamento, pelo credito extraordinario de 3 de novembro do anno passado.

— N. 188.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C., a quantia de 260$900, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento á Inspectoria de Hygiene, de artigos de expediente, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 26 da lei orçamentaria vigente.

— N. 189.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, a quantia de..... 375$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos á Inspectoria de Hygiene, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo credito extraordinario de 3 de novembro do anno passado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de maio de 1904.

Officios:

N. 190.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 40$200, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos objectos para os fórnos de incineração do lixo, devendo effectuar-se essa despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

— N. 191.—Ao mesmo. — Mandae entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 3:276$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado no 1.º districto de obras publicas, durante o mez de abril ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 2 (credito supplementar)..	345$500
N. 3 » » ..	792$500
N. 5 » » ..	2:048$500
N. 7 » » ..	90$000
	3:276$500

— N. 192.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 824$060, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios objectos destinados ao palacio do governo, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 193.—Ao mesmo. — Mandae pagar a Vicente José Dantas, a quantia de 5:118$950, a que tem direito, conforme se verifica dos documentos juntos, pelo fornecimento de materiaes e pessoal empregado na reconstrucção dos fórnos de incineração do lixo, durante o mez de abril ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

— N. 194.—Ao dr. director geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 156, de 14 do corrente, relativo á reclamação do sr. João Lins Cavalcante de Albuquerque, sobre os reparos de que precisa a estrada de Itapissuma, autorizo-vos a abrir concorrencia publica para os ditos reparos, no principio do exercicio proximo vindouro, de accôrdo com o calculo indicado em vosso mencionado officio.

— N. 195.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 112$400, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de artigos de expediente para a commissão de fiscalização da empresa de illuminação a gaz e 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 6..............	27$000
N. 25..............	85$400
	112$400

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de maio de 1904.

Officio:

N. 196.—Ao prefeito do municipio do Recife.—Havendo necessidade de proceder-se, com urgencia, á limpeza dos fórnos de incineração do lixo, rogo-vos providencieis no sentido de ser suspensa no sabbado proximo, 21 do corrente, a remessa do lixo para aquelle ponto, devendo recomeçar na segunda-feira, á tarde.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 19 de maio de 1904

Officios:

N. 197.—Ao dr. inspector geral de Hygiene.—Tomando em consideração o assumpto de vosso officio sob n. 98, de hontem datado, ao qual acompanharam cópias das reclamações das autoridades do municipio de Pau d'Alho e da sociedade União Humanitaria de Palmares, no sentido de serem fornecidos os recursos necessarios á debellação da dysenteria ali reinante, autorizo-vos a adoptardes as medidas indicadas em o vosso referido officio, devendo, porém, préviamente ser contractado os honorarios dos medicos que fôrem encarregados daquelle serviço.

— N. 198.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 436, de 9 do corrente, mandae pagar á companhia Santa Thereza, a quantia de 1:965$566, já deduzida a importancia das multas, proveniente da illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de março ultimo, devendo ainda ser, no acto do pagamento, deduzida a de..... 160$416, correspondente aos juros do emprestimo feito pelo Estado á mesma companhia e convindo observar o que vos recommendei em meu officio n. 144, de 14 de abril, tambem ultimo.

A despesa com esse pagamento deverá effectuar-se pelo art. 2.º § 2.º n. 7 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 20 de maio de 1904.

Officios:

N. 199.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 129$560, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos para a Casa de Detenção, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 200.—Ao mesmo. — Mandae pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 3:334$938, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos reparos executados no observatorio astronomico de Olinda, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 201.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 36:819$340, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido, durante o mez de abril proximo passado, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 6 da lei orçamentaria vigente.

— N. 202.—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 306$370, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos artigos para o palacio do governo, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pelo art. 2.º § 1.º n. 16 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 24 de maio de 1904.

Officios:

N. 203.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, vae prestar contas relativas ao 1.º semestre do corrente exercicio financeiro.

— N. 204.—Aos prefeito, presidente e mais membros do concelho municipal de S. Bento.—Em resposta ao vosso officio de 9 de abril ultimo, relativo á execução dos serviços do açude do rio Una, da villa desse municipio, declaro-vos que, estando exgottado o prazo da lei n. 481, de 2 de junho de 1900, sem que o governo tivesse usado da autorização nella contida, e não convindo, por motivo de economia, autorizar despesas que não sejam absolutamente indispensaveis, não posso, por isso, satisfazer o vosso pedido, aliás justo.

Aproveito o ensejo para agradecer-vos os protestos de estima e consideração.

— N. 205.—Ao dr. inspector geral de Hygiene.—Sciente do conteúdo de vosso officio sob n. 105, de 23 do corrente, relativo ás medidas adoptadas por essa inspectoria, no intuito de debellar a dysenteria reinante nos municipios de Pau d'Alho e Palmares, declaro-vos que ficam approvadas as referidas medidas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de maio de 1904.

Officios:

N. 88.—Ao presidente do Estado da Parahyba.—Remetto-vos, incluso, a relação das mercadorias vindas por terra, desse Estado, durante o mez de abril findo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam ahi sujeitas e rogo que vos digneis de providenciar no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos, para o fim de poderem ditas mercadorias ser aqui isentas do imposto de exportação.

— *Mutatis mutandis* aos governadores dos Estados do Rio Grande do Norte e Alagôas, em officios ns. 89 e 90.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de maio de 1904

Mensagem:

N. 91.—Aos membros do Congresso Legislativo do Estado. — Tenho a honra de apresentar-vos a proposta que a esta acompanha, do orçamento da receita e despesa para o futuro exercicio financeiro de 1904 a 1905.

Não é attribuição constitucional do poder executivo pelo regimen instituido na carta de 17 de junho de 1891, a apresentação de semelhante documento; entretanto, os meus antecessores a adoptaram mui acertadamente, por isso que trata-se de um documento onde são apurados e relatados todos os factos que se relacionam com o mechanismo economico e financeiro do Estado, nos tres ultimos exercicios e 1.º semestre do corrente e que, de certo, não deixará de constituir importante repositorio de informações para a confecção da lei de meios, para a qual será indispensavel o conhecimento dos elementos reunidos nesse documento, onde se reflecte a situação do Estado.

Pela proposta a receita é orçada em 7.632:940$000 e a despesa em.......... 10.742:562$430, resultando, portanto, um deficit de 3.109:622$430 que, com as providencias que as circumstancias impuzerem, em vista da precaria situação actual do Estado e outras que fôrem dictadas pelo vosso patriotismo e saber, será reduzido senão eliminado, como tanto se faz mister.

Apreciando-se algumas das cifras da receita, notadamente as que se referem á exportação de assucar e algodão, productos que constituem os mais importantes factores dos recursos do Estado, por isso mesmo que são elles, com especialidade o assucar, os monopolisadores da actividade dos agricultores, vê-se que no respectivo calculo predominou o verdadeiro criterio de attender-se ao minimo da receita provavel, orçando-a pela arrecadação do 1.º semestre do exercicio corrente, isto é, pelos recolhimentos effectuados até 31 de dezembro ultimo.

E é certo que outro alvitre não podia ser adoptado, de calcular o minimo para obter o maximo da receita e vice-versa para a despesa que, em algumas verbas, não póde com exactidão ser prefixada, pela natureza dos serviços a que ellas se referem, que sempre soffrem modificações na vigencia do exercicio, pois que é esse o verdadeiro criterio orçamentario.

Todas as verbas de despesa consignadas na proposta, exprimem a verdadeira cifra, necessaria para occorrer aos serviços nellas discriminados durante todo o exercicio, inclusive a de 1.648:399$713, relativa á divida escripturada de exercicios findos e a de 1.500:000$000 destinada ao resgate das apolices emittidas em virtude da lei n. 637, de 8 de junho do anno passado.

Este emprestimo, si bem que effectuado a titulo de antecipação da receita do ções, conforme a doutrina de nosso direito financeiro. corrente exercicio, entretanto não podia deixar de ser comprehendido na proposta

DEVE E HAVER (142)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

V

«Escrevo-te esta carta de uma nova cidade no Tennessee, logar encantador e que seria mais lindo se não tivesse sido construido por especulação com o meu dinheiro. Compõe-se de algumas choupanas de madeira, cuja metade são occupadas por bodegas; estão cheias até ao tecto de uma sucia suja e abjecta de emigrantes, a metade dos quaes jaz ahi victima da immundicie e das febres. Os que estão ainda de pé têm os olhos e as faces encovadas e parecem a imagem viva da morte que os espreita para fazer delles suas presas. Todos os dias, quando pobres idiotas vêem o sol nascer e sentem o indiscreto desejo de comer e beber, a occupação favorita delles é enfurecer-se, desde pela manhã até a noite, contra os abutres que lhes roubaram o dinheiro para despesas de transporte, acquisição de terrenos, melhoramentos e que os trouxeram para uma região submergida durante dois mezes e parecendo-se o resto do anno antes com um angú duro de roer do que com uma terra qualquer. E os homens que enviam por este caminho lamacento estes infelizes para o reino dos ceus são meus agentes e meus associados e eu, Fritz Fink, sou o mortal privilegiado a quem amaldiçoam a todas as horas as pragas proferidas em allemão e irlandez. Aos que têm ainda, por assim dizer, alguma agilidade, eu os mando embora; mas quanto aos individuos que povoam o meu hospital, sou obrigado a alimental-os com milho e quinino. Agora escrevendo-te, vejo arrastar-se em volta de mim, no assoalho, tres criancinhas cujas mães, esquecendo-se dos seus deveres, abandonaram este valle de miserias para me deixarem o agradavel cuidado de velar que estes monstrosinhos com caras de sapos façam as suas necessidades com asseio. Has de convir que isto é uma agradavel occupação para o filho de meu pae! Até quando ficarei desterrado neste logar, é o que eu não sei; póde ser que fique até que morra o ultimo destes desgraçados!

«Entretanto estou malquistado com os meus associados de New-York; tive o grande merito de provocar o descontentamento geral. Houve meeting, de todos os co-interessados da grande companhia do Westland. Deitaram discursos contra mim e tomaram resoluções. Isso pouco cuidado me daria se eu podesse encontrar os meios de me separar desse bando infernal. Mas as ultimas disposições de meu tio foram feitas com tanta habilidade, que me vejo acorrentado como um escravo no navio negreiro. Empenharam-se sommas immensas nesta horrivel especulação. Se eu abandonasse toda essa traquitanda, demittindo-me, estou certo que me faziam pagar como multa toda a somma empregada por meu tio. Até aqui não vejo ainda como poderia livrar-me das suas garras sem perder toda a minha fortuna e sem arruinar a firma social Fink & Becker.

«Nestas conjuncturas, não te peço que me aconselhes qual a marcha que devo seguir. Além de que os teus conselhos, que eu bem os conheço, não me prestariam auxilio algum.

«Não desejo que me escrevas, meu pobre Tony, tu que és tão bom quanto sincero e que julgas que é tão facil agir como homem de bem como pôr manteiga no pão! Porque, quando eu tiver feito tudo quanto fôr humanamente possivel, quando tiver enterrado uns, alimentado outros e irritado o mais possivel os meus associados, pretendo embrenhar-me por alguns mezes um pouco mais ao oeste em alguma bôa campina, onde ouça menos a vozeria dos crocodilos e dos mochos e encontre sentimentos mais aristocraticos. Se nessa campina houver tinta e pennas eu te escreverei ainda. Mas se esta carta fôr a ultima que recebas de mim, consagra-me uma lagrima de amizade e dize com a maior unção: «Lastimo de todo o coração a sua morte; elle tinha tambem o seu lado bom!»

Esta missiva era acompanhada de informações detalhadas dos negocios de Fink e dos estatutos da companhia americana.

Antonio leu muitas vezes esta carta pouco alegre. Depois assentou-se na secretária e apesar da prohibição do amigo, passou uma grande parte da noite a escrever-lhe.

—

Mesmo depois de restabelecida a vida regular do escriptorio, Antonio conservou ainda por muitos dias a excitação que sentiu na sua chegada. Quando trabalhava na escrivaninha e gracejava com os seus collegas, reconhecia sempre quanto a sua vida estava enraizada nas paredes desta grande casa. Isto saltava aos olhos de todos. Assim o jantar presentemente era muito mais alegre e animado do que outr'ora. Não era sómente o patrão quem sustentava a conversação; Antonio e Sabina tomavam tambem grande parte. Em uma época em que as noticias do dia eram pouco recreativas, uma nova vida parecia animar estas tres pessôas.

O sr. Schrœter dirigia-se quasi exclusivamente a Antonio e, quando este contava alguma cousa, toda a mesa era ouvidos e algumas vezes a bôa gargalhada vinha fazer diversão com a gravidade circumspecta dos companheiros. A' noite, Antonio gosava ainda de muitos privilegios. Era admittido muitas vezes na mesa do patrão e das senhoras; o sr. Schrœter sentia prazer em ligar-se mais intimamente com o homem iniciado nos negocios da sua casa, que defendia os interesses della com tanta ordem e energia e que revelava ao patrão a imagem viva da sua propria mocidade.

Para Sabina esses momentos de conversa intima tinham encanto particular. Sentia-se enlevada percebendo, quando se falava das noticias do dia, de um livro novo, de uma nova peça, dos acontecimentos passados e das sensações experimentadas, que o homem que durante muitos annos vivia na casa pensava sobre muitas cousas exactamente como ella. Ficou surprehendida por descobrir nelle tanta instrucção e raciocinio tão firme. Reconheceu que elle tinha caracter nobre revestido de côres brilhantes, como o viajante descobre com agradavel surpresa um bello e rico campo occulto por muito tempo a seus olhos pelo denso nevoeiro.

Os collegas de Antonio accommodaram-se muito pacificamente com a posição excepcional que elle adquiriu na casa. Todos sabiam da propria bocca do patrão que Antonio lhe tinha salvado a vida e esta circumstancia foi mesmo para o sr. Pix motivo sufficiente para não ter nada que dizer dos convites particulares feitos a Antonio. Além de que este não desprezava cousa alguma para conservar-se sempre nas melhores disposições com os membros do escriptorio. As noites em que estava livre, convidava alguns delles e muitas vezes toda a companhia reunia-se no seu quarto. Jordão queixava-se rindo que os collegas do escriptorio mesmo em vida delle o desprezavam habituando-se a considerar Antonio, seu successor, como o conselheiro dos mais jovens. Antonio procurava particularmente a companhia de Baumann que, no ultimo semestre, tinha ainda tido fortes velleidades de fazer-se missionario; conseguiram dissuadil-o dessa idéa convencendo-o que nestes tempos difficeis o escriptorio não podia prescindir de tão habil calculista. Mas o que mais pretendia os favores de Antonio, era Specht, de imaginação tão ardente.

(*Continúa*).

da despesa, nma vez que devendo iniciar-se a sua amortização de 1.º de julho proximo vindouro em diante e conseguintemente na vigencia do futuro exercicio, sómente neste exercicio poderão ser escripturadas as respectivas opera-

Accresce que a não consignação da verba para semelhante amortização, collocaria o governo do Estado na contingencia de abrir credito extraordinario de uma quantia avultada, para occorrer a um serviço previsto, o que fatalmente terá de effectuar-se no futuro exercicio financeiro, sem a consignação da verba na proposta.

A providencia que se afigura mais necessaria para ser adoptada na actual situação do Estado, é a elevação das taxas do imposto sobre os assucares das usinas subvencionadas e que não estão em dia com os juros e amortização dos emprestimos que lhes fôram feitos.

A proposta da receita, baseada como deve ser, como a da despesa, na lei orçamentaria em vigor ao tempo de sua confecção, consigna as taxas do orçamento vigente, isto é, 2$000 por sacco de 75 kilos de assucar branco e 1$000 por sacco de igual peso de assucar mascavado, além das taxas para as fracções excedentes e as que incidem sobre o alcool, aguardente e mel; sendo a receita total de semelhante procedencia orçada em... 62:000$000, predominando neste calculo o criterio da arrecadação do 1.º semestre do exercicio corrente, em vista da superioridade das taxas neste exercicio, comparadas com as do anterior.

Este calculo, porém, obedecendo a uma renda deficiente e sobretudo injustificavel, attento a producção do assucar de muitas usinas que estão funccionando, não exprime a cifra provavel que terá de ser arrecadada no futuro exercicio, em vista da elevação das taxas que venho propôr de 2$500 para cada sacco com 75 kilos de assucar branco e 1$500 para a de assucar mascavado e bem assim as de 300 réis para o primeiro e 200 para o segundo sobre as dezenas ou fracções que excederem áquelle peso, supprimindo-se, porém, os impostos sobre os demais productos, dos quaes o mais notavel, pela receita arrecadada desde que foi ensaiada esta contribuição, é o alcool, attendendo as multiplas applicações deste producto de certo tempo a esta parte.

Acredito que com uma fiscalização rigorosa, se conseguirá arrecadar uma receita do imposto sobre os assucares de taes usinas, de quantia consideravelmente superior á orçada, alliviando-se assim o Thesouro de importante parte do encargo que sobre elle pesa, proveniente de juros das apolices emittidas a favor das mesmas usinas, cujos concessionarios continuam a não satisfazer os compromissos a que estão obrigados.

A situação financeira do Estado reclama providencias energicas e de decisivo valor, que habilitem o Thesouro a alliviar-se de seus sérios e pesados compromissos.

O notavel decrescimento das rendas do Estado, nestes quatro ultimos annos, que é attribuido á crise geral que alastrou-se por todo o paiz, constitue objecto de séria preoccupação do governo, no sentido de tornar effectiva uma rigorosa fiscalização na arrecadação das rendas, da qual espero obter resultados de que decorra a normalidade da vida economica do Estado, de estructura administrativa assaz modesta, comparada com a de outros Estados da União.

O desejado equilibrio orçamentario só poderá ser traçado na reducção de certas despesas, dando-se assim ao serviço publico uma feição compativel com os recursos de que se póde dispôr, sem entretanto desorganizal-o.

Os balanços e tabellas que acompanham a proposta, supprirão em seus detalhes a deficiencia das apreciações que na presente Mensagem additei.

Estarei sempre prompto a dar-vos as informações de que carecerdes para com o mais completo conhecimento dos negocios publicos bem proverdes sobre elles.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de maio de 1904

Officio:

N. 92.—Ao dr. juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado.—Determinando o § 1.º art. 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente que, nos executivos, depois de feita a conta, o escrivão, no prazo de 24 horas, expedirá a guia para recolhimento do debito, que será effectuado na Recebedoria, com as declarações necessarias, discriminando-se o principal, juros e custas da fazenda e as que pertencerem ao mesmo escrivão, que tambem serão recolhidas e pagas mensalmente pelo Thesouro, recommendo-vos que providencieis no sentido de tornar-se effectiva a ultima parte desse paragrapho, cabendo-vos applicar as multas do § 6.º ao serventuario que concorrer para o não cumprimento do disposto nos §§ 1.º e 5.º do citado artigo.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 93.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de maio de 1904

Actos:

O governador do Estado, usando da autorização concedida pela lei n. 664, de 17 do corrente, resolve abrir um credito supplementar de 3.000$000, á verba do n. 4 art. 2.º § 3.º da lei orçamentaria vigente, consignada á despesas judiciaes.

— O governador do Estado, usando da autorização concedida pela lei n. 664, de 19 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario de 384:326$250, afim de occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas a favor de usinas, relativos ao semestre de julho a dezembro do anno findo.

— O governador do Estado, usando da autorização concedida pela lei n. 664, de 19 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario de 4:200$000, afim de occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas a favor da estrada de ferro Cachoeira Lisa, relativos ao semestre vencido em 31 de março ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 24 de maio de 1904

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta do dr. administrador da Recebedoria, constante do officio n. 293, de 18 de abril ultimo, a que se refere o officio do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, n. 472, de 21 do corrente, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 1.º n. VI das disposições geraes da lei n. 637, de 8 de junho do anno passado e no intuito de salvaguardar os interesses da fazenda e a arrecadação de suas rendas nos pontos limitrophes deste Estado com os de Alagôas e Parahyba, resolve expedir o seguinte acto:

Fica creada uma agencia fiscal em Jatobá de Tacaratú, com os deveres e attribuições de que trata o regulamento de 25 de julho do anno passado, menos na parte relativa á cobrança dos impostos de industria e profissão, a qual continuará a cargo da respectiva collectoria.

Os vencimentos dos empregados dessa agencia serão regulados pela tabella annexa ao citado regulamento, elevada, porém, a 30 % a respectiva porcentagem.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de maio de 1904

Acto:

O governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere a Constituição do Estado, no § 2.º do art. 57, tendo em vista o disposto no art. 1.º n. VI das disposições geraes da lei n. 637, de 8 de junho do anno passado e o acto de 24 do corrente, que creou uma agencia fiscal no logar denominado Jatobá do municipio de Tacaratú, resolve expedir o seguinte acto:

Art. 1.º As agencias fiscaes se regerão pelo regulamento de 25 de julho de 1903, com as seguintes modificações:

§ 1.º A direcção e fiscalização das agencias e o conhecimento e decisão dos negocios a seu cargo, bem como a tomada de contas e recolhimento das rendas, compete exclusivamente ao Thesouro, ao qual ficam directamente subordinadas.

§ 2.º Os processos de apprehensão, a que se refere o cap. VII do citado regulamento, serão julgados pelo tribunal do Thesouro, de cuja decisão caberá recurso voluntario, no prazo de 10 dias, para o governador do Estado.

Art. 2.º Ficam revogados o art. 4.º e § 3.º do art. 5.º do citado regulamento de 25 de julho de 1903 e todas as disposições referentes ás relações de dependencia das agencias fiscaes com a Recebedoria do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de maio de 1904.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Leopoldo Bessone de Oliveira Andrade, escrivão da receita do Thesouro e tendo em vista a lei n. 667, de 24 do corrente, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença, com todos os vencimentos, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando marcado o prazo de 30 dias, a contar desta datal para entrar no goso da mesma licença.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de junho de 1904

Officio:

N. 94.—Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Transmitto-vos, incluso, as informações que solicitastes em officio de 27 de abril ultimo, na parte relativa ás petições que devolvo, de Cleomenes Lopes de Siqueira, Otilio Priamo Luiz de Albuquerque e Josepha Maria de Santa Rosa Mendonça.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 31 de maio de 1904

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio de hoje datado, sob n. 493, resolve designar o 1.º official da 4.ª secção da Sub-directoria da contabilidade do Thesouro, José de Góes Cavalcante, para exercer interinamente o cargo de escrivão da receita da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral das hypothecas do municipio de Itambé, resolve conceder-lhe oito mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

— O governador do Estado resolve, tendo em vista o disposto no art. 263 § 1.º do regulamento n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomear Luiz Cavalcante da Veiga Pessôa, para exercer os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, annexos e official do registro geral das hypothecas do municipio de Itambé, em quanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

— O governador do Estado resolve exonerar o bacharel João Chacon, do cargo de promotor publico do municipio de Cimbres.

— O governador do Estado resolve declarar sem effeito a portaria de 30 de março do corrente anno, em virtude da qual foi o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões removido da promotoria publica do municipio de Jaboatão para a de Triumpho e remover o referido bacharel para o de Cimbres, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral de Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de maio proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 1 de junho de 1904.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o abaixo assignado de empregados addidos á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e á Secretaria da Industria, sobre o qual informaram as respectivas directorias;

Considerando que das allegações e pareceres emittidos verifica-se que os peticionarios têm direito unicamente ao ordenado e que outros, no mesmo caracter de addidos á outras repartições, percebem vencimentos integraes;

Considerando que não é razoavel essa desigualdade de vencimentos, porquanto são os mesmos os deveres e obrigações desses empregados;

Resolve, usando da autorização que lhe confere o art. 1.º n. II das disposições geraes da lei n. 637, de 18 de junho do anno passado, determinar que todos os funccionarios publicos addidos ás repartições publicas do Estado passem a perceber sómente o ordenado que têm presentemente. — Transmittiu-se cópia ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no n. 40 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar ao tenente do regimento de infanteria, Martiniano Elysio Paes Barretto, a quantia de 44$333, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter de destacar no municipio de Caruarú.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, para os fins convenientes que, segundo participou o agente da policia maritima, em officio n. 29, do 1.º do corrente, o auxiliar dessa repartição, Balbino de Araujo Santos, assumiu na mesma data, o exercicio do referido cargo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de maio proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 3 de junho de 1904

Acto:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Samuel Rambs de Faria, para exercer o cargo de delegado de ensino da cidade de Altinho.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que a professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de Belmonte, Anna Carolina Cesar de Mello, pediu prorogação, por mais 60 dias, do prazo para tomar posse da referida cadeira, foi pelo exm. sr. desembargador governador do Estado exarado hoje o seguinte despacho:—Concedo 60 dias, improrogaveis.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos empregados da Escola Normal, relativo ao mez de maio proximo findo, e bem assim a folha das despesas feitas no referido mez com o expediente e asseio da casa, devendo as quantias mencionadas na ultima dessas relações ser entregues ao amanuense Rodolpho de Albuquerque.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 500, de 1 do corrente, mandae pagar, pela folha competente, á d. Rita Correia Cardoso Montenegro, a quantia de 520$832, proveniente dos vencimentos que se ficou a dever ao seu finado marido, o juiz de direito de Agua Preta, dr. Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, relativos ao mez de abril proximo passado, conforme o attestado junto, devendo ser feitos, por occasião do pagamento, os descontos legaes.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Itambé.—Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria de 1 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado concedeu oito mezes de licença a Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral das hypothecas desse municipio, para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

Outrosim, na mesma data e tendo em vista o disposto no art. 263 § 1.º do regulamento n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomeou Luiz Cavalcante da Veiga Pessôa para exercer os alludidos officios, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ao dr. juiz de direito do municipio de Cimbres. — Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o exm. sr. desembargador governador do Estado exonerou o bacharel João Chacon, do cargo de promotor publico desse municipio e nomeou, para substituil-o, o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, ficando assim sem effeito a portaria de 30 de março ultimo, que removeu esse funccionario do municipio de Jaboatão para o de Triumpho.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao dr. juiz de direito do municipio de Triumpho.—Communico-vos, para o vosso conhecimento que, por portaria de 1 deste mez, o exm. sr. desembargador governador do Estado declarou sem effeito a de 30 de março ultimo, em virtude da qual removeu o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, da promotoria publica de Jaboatão para o municipio de vossa jurisdicção.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos effeitos que, em 1.º do corrente, o bacharel Julio Machado Guimarães, juiz municipal de Iguarassú, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino do respectivo municipio, por ter o funccionario effectivo dado parte de doente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembacgador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 498, de 31 de maio proximo findo, mandae pagar, pela verba do n. 44 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a José Diniz de Almeida, a quantia de 100$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio da Pedra, serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no periodo de janeiro a abril ultimos, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 479, de 31 de maio findo, mandae pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 237$800, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á secretaria e casa de ordem do regimento de infanteria, no trimestre de abril a junho corrente, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 491, de 31 de maio proximo findo, mandae pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 66$000, proveniente do fornecimento de artigos de expediente ao esquadrão de cavallaria, no trimestre de abril a junho corrente, conforme o documento junto. — Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 495, de 31 de maio findo, mandae pagar, pela verba do n. 34 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 155$400, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Casa de Detenção, nos mezes de março e abril ultimos, conforme as contas juntas.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de junho de 1904.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha, inspector geral da Instrucção Publica, addido á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por intermedio de seu procurador, Galdino Diniz Ribeiro da Cunha, e tendo em vista a autorização contida na lei n. 657, de 7 do mez passado e a informação n. 44, do director da Instrucção Publica, resolve prorogar, por mais um anno, com o ordenado que actualmente percebe, a licença em cujo goso se acha o mesmo funccionario.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Fico sciente, pelo vosso officio n. 79, de 3 do corrente, de que a sessão do encerramento dos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado effectuar-se-á na sala das sessões desse Senado, no dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados. — Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que remettestes com officio n. 112, de 3 do corrente, iniciadas pelos projectos ns. 33 e 44, as quaes sanccionei sob ns. 680 e 681.

— Igual ao dr. 1.º secretario do Senado.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, usando da autorização que lhe confere o art. 39 § unico do regulamento de 18 de julho de 1902, resolve convocar extraordinariamente o conselho superior para o dia 9 deste mez.

Officios:

Ao dr. Olintho Victor.—Tendo convocado extraordinariamente, por portaria de hoje, o conselho superior, do qual sois digno membro, para o dia 9 do corrente, convido-vos a comparecer á mencionada sessão.

— Igual aos demais membros do conselho.

— Aos membros da 3.ª commissão do conselho superior da Instrucção Publica.—Satisfazendo o pedido feito em sessão de 1 do corrente, relativo ao tempo de disponibilidade das professoras Maria das Mercês Ribeiro Leite, Maria Saturnina Prudencia da Cruz e Leopoldina Feliciana do Nascimento, remetto-vos a informação junta, em original, prestada pelo empregado incumbido daquelle serviço.

Outrosim, remetto-vos a certidão que apresenta a professora Maria Saturnina acerca do tempo em que serviu no magisterio municipal de Ipojuca.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que, segundo participou o dr. director da Escola de Engenharia, em officio de 1 do corrente, o bacharel Americo Carlos de Gouveia, bibliothecario da mesma Escola, reassumiu naquella data o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se acha.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal docente e administrativo da Escola de Engenharia, referente ao mez de maio proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Providenciae no sentido de serem removidos da Casa de Detenção para Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue este mez, conforme requereram, os presos João Raymundo Correia e Manoel Miguel Archanjo, conhecido por José Francelino, visto ser a transferencia delles para o presidio aconselhada pelo medico daquelle estabelecimento, por motivo de molestia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, por portaria de 1 deste mez, exonerou o bacharel João Chacon, do cargo de promotor publico do municipio de Cimbres.

EXPEDIENTE DE 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE JUNHO DE 1904

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, devidamente autorizado pela lei n. 671, de 26 de maio do corrente anno, resolve abrir á verba do art. 2.º § 1.º n. 66 da lei do orçamento vigente, um credito supplementar de.... 4:500$000, destinado ao pagamento das despesas constantes da mencionada verba, até o fim do actual exercicio financeiro.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao gerente da «Great Western of Brazil Railway Limited». — Tendo de fazer seguir para o municipio de Correntes um contingente da força policial, em consequencia dos factos gravissimos que alli occorreram, peço que vos digneis de providenciar para que, por conta do Estado, sejam postos, á disposição do governo, no trem da tarde para o interior, um carro de 1.ª classe, até Palmares, e bem assim um trem especial d'ahi a Angelim, afim de conduzir a mesma força.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 496, de 31 de maio findo, mandae pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 42 § 1.º art 2.º do orçamento vigente, a Carlos Botêlho de Arruda, a quantia de 3:257$400, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de abril ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento em que a companhia «The Great Western of Brazil Railway Limited» solicita o pagamento de passagens, por conta do Estado, relativas ao mez de dezembro do anno findo, de que tratam as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officios ns. 139, 296, de 9 de fevereiro e 23 de março ultimo, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe a quantia de 1:919$050, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 741$920, pelo credito á verba do n. 42 § 1.º, a de 181$680 pela verba do n. 26 § 2.º e a de 995$450 pelo credito supplementar aberto nesta data á verba do n. 66 § 1.º, todos do art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento em que a companhia «The Great Western of Brazil Railway Limited» solicita o pagamento de passagens, por conta do Estado, relativos ao mez de fevereiro do corrente anno, sobre o qual versam as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 375, do 1.º de abril findo, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe a quantia de 1:828$490, incidindo a despesa de..... 640$720 no credito supplementar aberto á verba do n. 42 § 1.º, a de 68$320 no n. 26 § 2.º e a de 1:119$450 no credito aberto, nesta data, á verba do n. 66 § 1.º, todos do art. 2.º do orçamento vigente, para o que vos envio os documentos comprobatorios do debito.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao commandante geral da força publica. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, nesta data, deferiu o requerimento em que o cirurgião dentista, Henrique Livino de Almeida Cunha, solicitou permissão para prestar gratuitamente os seus serviços profissionaes aos officiaes e praças da força publica e sobre o qual prestastes informação em officio n. 219, do 1.º do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 6 de junho de 1904

Portaria:

O sr. superintendente da «Great W. of Brazil Railway Company Limited» sirva-se de dar passagem, em carro de 1.ª classe, por conta do Estado, da estação do Brum á de S. José de Mipibú, ao alferes alumno addido ao 5.º batalhão, Olintho Tolentino de Freitas Marques, com direito á bagagem até 150 kilos.

Officios:

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Para o fim indicado em vosso officio n. 813, de 28 do mez passado, remetto-vos seis exemplares impressos das leis promulgadas neste Estado, nos annos de 1896 a 1903.

— Ao mesmo.—Satisfazendo o pedido do capitão commandante da companhia de bombeiros, em officio de 4 do corrente, transmitto-vos, afim de que vos digneis fazer chegar ás mãos do sr. presidente da Republica, a petição e documentos juntos, a proposito dos serviços prestados pelo mesmo commandante e seus companheiros, por occasião do incendio na Alfandega e Delegacia Fiscal deste Estado, em a noite de 26 de fevereiro ultimo e pelos quaes se julgam com direito á medalha de distincção de 2.ª classe, de que trata o art. 2.º § 2.º do decreto n. 518, de 14 de dezembro de 1889.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, a contar de 1 do corrente, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria desta data, concedi 30 dias de licença ao bacharel José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar de 1 do corrente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de hoje datada, o exm. sr. desembargador governador do Estado concedeu 30 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, ao bacharel José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú, a contar de 1 do corrente mez, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins que, em 1 deste mez, o bacharel Eduardo Correia da Silva, conforme participou, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Itambé, em virtude de permuta autorizada por portaria de 16 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 507, de 1 do corrente, mandae pagar á companhia «The Great Western of Brazil Railway Limited», a quantia de 1:631$180, proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, no mez de março ultimo, correndo a despesa de 493$470 pelo credito supplementar á verba do n. 42, 1:021$190 pela do n. 66 do § 1.º art. 2.º e a de 116$230 pela verba consignada no n. 26 § 2.º do mesmo artigo do orçamento vigente, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 502, do 1.º do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 202$400, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á secretaria e casa da ordem do commando geral da força policial, no mez de abril ultimo, conforme a conta junta. — Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 504, de 1 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 29 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 180$500, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Repartição da Policia Maritima, nos mezes de dezembro do anno passado, fevereiro e março ultimos, conforme as contas juntas.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao juiz municipal da Gloria de Goytá.—Em resposta ao vosso officio n. 6, de 14 de maio ultimo, o exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos cópia da informação prestada pelo dr. chefe de policia, em officio n. 202, de 4 do corrente, segundo a qual fôram expedidas as precisas ordens no sentido de serem capturados os criminosos que alludistes.

Com relação ao augmento do destacamento, já fôra providenciado, conforme informação do dr. chefe de policia, cuja cópia foi transmittida ao dr. juiz de direito desse municipio, em resposta a igual pedido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de junho de 1904.

Acto:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Domingos de Souza Leão Gonçalves, para exercer o cargo de official de gabinete.—Communicou se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira de Tamandaré, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 57, do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao governador do Estado da Bahia.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 2, de 9 do mez passado e agradeço a remessa de um exemplar da Mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 2.ª sessão ordinaria da 7.ª legislatura, em 14 do mesmo mez.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado da Bahia.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 6 do mez passado e agradeço a remessa de quatro exemplares das collecções de leis desse Estado, relativas aos annos de 1900 a 1902.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao 1.º secretario do Club Brazileiro Commercial, no Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 20 do mez passado, em que communicaes que, em assembléa geral de 19 de abril ultimo, foi eleita a actual directoria desse club, composta dos cidadãos cujos nomes vêm mencionados em dito officio.

Agradeço e retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo-vos um exemplar da resolução que me enviastes com officio n. 113, de 4 do corrente, a qual sanccionei sob n. 685.

— Igual ao 1.º secretario do Senado.

— Ao mesmo. — Devolvo-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes com o officio n. 115, de 4 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 683 e 684.

— Igual ao dr. 1.º secretario do Senado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 513, de 1 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C., por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 58 do orçamento vigente, a quantia de cento e quinze mil e novecentos réis (115$900), proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca Publica, durante o mez de março ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 63 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de seiscentos e seis mil e seiscentos réis (606$600), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o mez de abril ultimo, conforme a conta junta.

Fica assim respondido vosso officio n. 505, de 1 do corrente.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 18 de maio findo, do delegado de ensino da cidade de Salgueiro, resolve confirmar a nomeação de Urbano Gomes de Sá, para reger interinamente a cadeira complementar do sexo masculino daquella cidade.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos effeitos que o dr. João Coimbra assumiu, em 7 deste mez, o exercicio do cargo de procurador geral do Estado, na qualidade de substituto legal do funccionario effectivo, conforme participou em officio n. 72, da mesta data.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para o vosso conhecimento que o bacharel Francisco Octaviano da Costa, segundo participou em officio de 21 de maio ultimo, reassumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flôres.

— Ao mesmo.—Communico vos, para vosso conhecimento, que o bacharel Ernesto Vieira Santos, juiz municipal de Itambé, tendo deixado, em 1 do corrente, o exercicio da vara de direito, reassumiu em seguida o de seu cargo, conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pela verba do art 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, mandae entregar, com urgencia, ao tenente quartel-mestre do regimento de infanteria, a importancia do pret especial apresentado pelo commandante do mesmo regimento, relativo á etapa, por adiantamento, do corrente mez e de julho vindouro, de 30 praças que, sob o commando do capitão Luiz Pinto Ribeiro, seguiram em diligencia para o interior do Estado. Communicou-se ao commandante geral da força publica.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes que, segundo consta da participação do commandante geral da força publica, em officio n. 232, de 7 do corrente, falleceu, em 5 deste mez, o capitão addido ao regimento de infanteria, Antonio da Costa Monteiro, pelo que foi excluido do estado effectivo do mesmo regimento.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de junho de 1904.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Eduardo Gadault, professor da cadeira de desenho do Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista a informação de 4 de abril ultimo, do director daquelle estabelecimento, resolve, de conformidade com o art. 80 do regulamento de 22 de outubro de 1901, conceder ao peticionario a gratificação de mais 5 % sobre os vencimentos que percebe, visto exceder de 20 annos o tempo de serviço effectivo que conta no magisterio, segundo se verifica das certidões exhibidas.—Fizeram-se as devidas communicações.

Portaria:

O sr. superintendente da «Great Western Brazil Railway Company Limited» sirva-se de dar passagem, de ida e volta, em carro de 1.ª classe, da estação de Cinco Pontas á de Angelim, ao bacharel José Augusto Ribeiro, promotor publico do municipio de Correntes.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 501, de 1 do corrente, mandae pagar ao Banco das Classes, pela folha competente, feitos os descontos legaes, a quantia de duzentos e dois mil setecentos e sessenta e sete réis (202$767), que se ficou a dever ao fallecido continuo da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Antonio Semeano das Mercês Proto, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 13 de março ultimo, vespera do fallecimento daquelle funccionario.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos que o exm. sr. desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu Anna Carolina Pereira de Lyra, professora da cadeira de Mocosinho, em Timbaúba, justificou, por despacho de hoje, as faltas de exercicio escolar que, por motivo de molestia, foi obrigada a dar, no periodo de 4 a 24 de abril ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes que, em 24 do mez passado, o cidadão João do Rego Cavalcante de Albuquerque, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Itambé, na qualidade de 1.º supplente, por ter o funccionario effectivo assumido o de juiz de direito interino.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos que, em 24 do mez passado, o bacharel Ernesto Vieira Santos, juiz municipal de Itambé, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino do respectivo municipio, por ter sido o funccionario effectivo removido, em virtude de permuta autorizada por portaria de 16 do mesmo mez, para o de S. Bento.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 514, de 6 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a José Rodrigues dos Santos, a quantia de 39$000, que lhe é devida, pelo aluguel da casa que serviu de quartel ao destacamento policial no Peres, durante os mezes de janeiro a março ultimos, conforme o documento que vos envio.

— Ao promotor publico do municipio de Triumpho. — Em resposta ao vosso telegramma de 6 do corrente, declaro-vos que o pagamento das diarias dos presos pobres recolhidos á cadeia desse municipio, sómente poderá ser effectuado pelo Thesouro do Estado, mediante exhibição das contas devidamente legalizadas e por trimestres vencidos, segundo as ordens que vos transmitti em officio de 26 de abril proximo findo, de accôrdo com as quaes devia ter sido lavrado o respectivo contracto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 8 de junho de 1904.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para os devidos fins, que ficam approvadas as inclusas contas que acompanharam o vosso officio n. 510, de 3 do corrente, apresentadas pelo administrador do Theatro Santa Izabel, relativas á receita de quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos réis...... (545$300) e despesa de quinhentos e trinta e seis mil e duzentos réis (536$200), realizadas durante o trimestre de janeiro a março, conforme os documentos juntos, verificando-se assim um saldo de nove mil e cem réis (9$100), que fica em poder daquelle funccionario para acudir a pequenas despesas do mesmo Theatro. — Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 1 do corrente, do delegado de ensino da cidade de Nazareth, resolve confirmar a nomeação de Julio Cesar de Azevêdo, para reger a cadeira do sexo masculino daquella cidade, que se acha vaga pela remoção do professor Manoel Lopes da Paz.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1904.

Exqediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Geroncio de Borba Carvalho, para exercer, por tempo de quatro annos, na fórma da lei, o cargo de juiz municipal de Tacaratú, ficando assim dispensado do de promotor publico do municipio da Pedra.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 40 dias para assumir o respectivo exercicio. — Communicou-se aos juizes de direito da Pedra e de Tacaratú.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Laura Candida Figueirôa, de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 499, de 31 de maio ultimo, recommendo-vos que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, mandeis pagar-lhe a quantia de 15$890, liquida de nove dias de soldo e gratificação e dez de etapa, do mez de março do corrente anno, que se ficou a dever ao seu marido, cabo de esquadra Antonio da Costa Figueirôa, fallecido na ultima daquellas datas.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao prefeito do municipio do Brejo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que ficou sciente da prisão de tres salteadores que infestam esse municipio, S. Bento e Cimbres, conforme communicastes por telegramma de 7 do corrente, expedido de Antonio Olyntho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de junho de 1904

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que enviastes com officio n. 73, de 31 de maio findo, as quaes sanccionei sob ns. 677 a 679, deixando de fazer o mesmo quanto as que mandam crear o logar de 2.º tabellião em Canhotinho e um 2.º tabellionato em Aguas Bellas, pelos motivos nellas declarados.

— Igual ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do dr. director

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, em 5 do mez proximo passado, o exm. sr. desembargador governador do Estado considerou sem effeito a portaria de 16 de janeiro ultimo, em virtude da qual foi nomeado juiz municipal de Ingazeira, o bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque, que não assumiu o exercicio dentro do prazo que lhe foi marcado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista a acta da inspecção a que foi submettido o alferes addido ao regimento de infanteria, Antonio Izidoro de Souza Barbosa, e a informação prestada pelo coronel commandante geral da força publica, em officio n. 234, de 8 do corrente, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com o soldo por inteiro, afim de tratar de sua saúde. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o capitão José Muniz de Almeida, do cargo de subdelegado do districto de Nossa Senhora dos Prazeres, do municipio de Jaboatão, e nomeou para o mesmo cargo o capitão Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 521, de 8 do corrente, mandae pagar a Azevêdo Alves & Irmão, pelo credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a quantia de...... 3:879$000, que lhe é devida, pelo fornecimento de peças de fardamento á força publica, conforme a conta que vos envio.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 520, de 8 do corrente, mandae pagar a Azevêdo Alves & Irmão, pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, a quantia de 4:257$000, que lhes é devida, pelo fornecimento de peças de fardamento á força publica, conforme a conta junta.—Communicou-se ao coronel commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 517, de 8 do corrente, mandae pagar a Azevêdo Alves & Irmão, pelo credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, a quantia de 11:159$000, que lhes é devida, pelo fornecimento de peças de fardamento á força publica, conforme a conta que vos envio.—Communicou-se ao coronel commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 519, de 8 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, a quantia de 164$000, que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria do commando geral da força publica, durante o mez de março ultimo, conforme a conta que vos envio. — Communicou-se ao coronel commandante geral da força publica.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 518, de 8 do corrente, mandae pagar a Francisco Manoel da Silva, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, a quantia de 374$100, que lhe é devida, pelo fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, durante o mez de março ultimo, conforme os documentos que vos envio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 11 de junho de 1904.

Portaria:

O sr. dr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação sirva-se de dar passagem de prôa, de ida e volta, do porto desta cidade ao do Rio Grande do Norte, por conta do Estado, a João Bezerra de Mello.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 522, de 8 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C., por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 50 do orçamento vigente, a quantia de cento e dezeseis mil e novecentos réis (116$900), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola Normal, durante os mezes de março e abril ultimos, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento da professora nomeada para a cadeira de Belém de Cabrobó, Maria das Dôres Quaresma, de quem tratastes em officio n. 524, de 9 do corrente, recommendo que mandeis abonar á peticionaria, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 52 do orçamento vigente, a quantia de duzentos mil réis.... (200$000), para as despesas de primeiro estabelecimento, de conformidade com o disposto no art. 135 do regulamento de 18 de junho de 1902.

Expediente do sr. dr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 5 do mez proximo findo, do delegado de ensino da villa de Alagôa de Baixo, resolve confirmar a nomeação de Ulysses Lins de Albuquerque, para reger a cadeira do sexo masculino daquella villa, durante o impedimento do professor effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 206, de 8 do corrente, que o preso Benicio José dos Santos, deve ser transferido para o presidio de Fernando de Noronha, na primeira opportunidade, conforme recommende em 19 de maio ultimo, uma vez que da informação do dr. juiz de direito de Palmares, a que vos referistes no citado officio, consta ter sido confirmada pelo Superior Tribunal a sentença condemnatoria imposta ao mesmo preso.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização concedida pela lei n. 693, de 10 do corrente, resolve abrir um credito supplementar, na importancia de....... 4:600$000, á verba do art. 2.º § 1.º n. 36 do orçamento vigente, para occorrer ás despesas com a illuminação da Casa de Detenção, até o fim do corrente exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Transmittindo a conta, na importancia de 1:610$880, proveniente do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Casa de Detenção, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno findo e de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 359, de 11 de abril do corrente anno, recommendo-vos que mandeis pagar a Fielden Brothers, a mesma importancia, incidindo a despesa de 857$760 no saldo da verba do art. 2.º § 1.º n. 36 do orçamento vigente, e a de 753$120 pelo credito supplementar aberto nesta data á mesma rubrica.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de junho de 1904.

Portaria:

O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação sirva-se de mandar dar passagem de ré, do porto de Piranhas ao desta cidade, por conta do Estado, ao revd. padre Norberto, telegraphando, com a possivel brevidade, ao encarregado daquelle serviço no referido porto.

Circular:

Ao prefeito do municipio do Cabo.—Attendendo ao que solicitou o demographista, dr. Octavio de Freitas, rogo que attendaes ao pedido daquelle funccionario, no sentido de lhe serem fornecidas mensalmente, pela repartição a vosso cargo, as informações relativas á mortalidade pela tuberculose nesse municipio.

— Igual aos demais prefeitos.

Expediente do sr. director

Officios:

Aos membros do conselho superior da Instrucção Publica. — O dr. director da Escola de Engenharia participou, em officio n. 60, de 10 do corrente que, tendo o lente, dr. Hermillo Lydio de Oliveira, renunciado o cargo de representante daquella Escola, no conselho superior da Instrucção Publica, a congregação resolveu eleger seus representantes: — Para membro effectivo, o dr. Eugenio Osorio de Cerqueira, por 6 votos, e para membro substituto, o dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, como vereis das chapas juntas.

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Ao delegado de ensino de Gamelleira.—Remetto-vos um livro de matricula e outro de ponto diario, para a escola do sexo feminino dessa cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 528 de 29 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 35 § 1.º—art. 2.º do orçamento vigente, a J. W. de Medeiros & C., a quantia de 173$150 que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente, feito em dezembro e janeiro ultimos, á secretaria do Superior Tribunal de Justiça, conforme a conta junta.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado, mando declarar-vos, para os devidos effeitos, que foi de 60 dias com ordenado a prorogação da licença concedida por portaria de 14 de abril ultimo, ao bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves actual promotor publico do municipio do Brejo.

Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Alfredo Ferreira da Nobrega, conforme participou em 1 do corrente, assumiu na mesma data o exercicio do cargo do juiz municipal de Ingazeira, para o qual foi nomeado por portaria de 5 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas á que prestastes em officio n. 523, de 8 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Alfredo José Ferreira, a quantia de 10:619$122, a que somente tem direito, proveniente de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção no mez de março ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 526, de 9 do corrente, mandae pagar, pela verba consignada no n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, á Companhia do Beberibe, a quantia de 227$130, proveniente do fornecimento d'agua aos quarteis da força publica no trimestre de janeiro a março ultimos, conforme as contas juntas.—Communicou-se ao commandante geral da Força Publica.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 527, de 9 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a José da Cunha Cavalcante, a quantia de 63$140, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Itambé, no periodo de dezembro do anno passado a março ultimo, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 213 de 14 do corrente, exonerou a pedido, na mesma data, Alexandre José da Silva Burgos, do cargo de subdelegado do districto policial de Jupy do municipio de Canhotinho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 14 de junho de 1904.

Officio:

Ao presidente do concelho municipal de Florianopolis.—Santa Catharina.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 46 de 30 de maio ultimo e agradeço a remessa dos exemplares de Leis desse Municipio, referentes aos annos de 1896 a 1904.—Retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao delegado de ensino do municipio de Petrolina.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 6 do corrente, remetto-vos os inclusos exemplares do regulamento de 18 de julho de 1902 e 21 de janeiro de 1903.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro que acompanharam o vosso officio n. 538 de 11 do corrente, mandae pagar, pela folha competente, ao bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, a quantia de quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete réis (41:667) que de menos recebeu dos seus vencimentos de juiz municipal de Flôres, durante o mez de janeiro ultimo, fazendo-lhe por occasião do pagamento os descontos legaes.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, mandae entregar ao director do Presidio de Fernando de Noronha por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana, a quantia de um conto trezentos e quinze mil e cem réis (1:315$100), para ser applicada ao pagamento de vencimentos do pessoal administrativo e gratificação de sentenciados, relativo ao mez de maio ultimo, conforme a demonstração junta, a respeito da qual prestou o Thesouro, as informações constantes do vosso officio n. 542 de 11 do corrente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o cidadão Antonio Leite Nogueira Paz, conforme participou em officio de 1 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de S. José do Egypto, para o qual foi nomeado nesta data pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos para o vosso conhecimento e devidos fins, que o cidadão Francisco Justino Ferreira Pinto, conforme participou em officio de 1 do corrente, assumiu n'essa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú, na qualidade de 1.º supplente.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—O exmo. sr. desembargador governador do Estado, manda communicar-vos, para os devidos fins, que n'esta data expediu ordens ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda no sentido de vos ser remettida a quantia de 1:315:100 réis, de que trata a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 42 de 24 de maio ultimo, destinada ao pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal jornalista d'esse Presidio durante o referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do

ILEGÍVEL

Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 539, de 11 do corrente, mandae pagar, pela verba consignada no n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Francisco Manoel da Silva, a quantia de...... 328$900, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, em abril ultimo, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia. — O exmo. sr. desembargador governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que por intermedio da Secretaria da Industria, mandou satisfazer a requisição constante do vosso officio n. 209, de 11 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 15 de junho de 1904.

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que requereu a Companhia de Operetas Magicas e Revistas - Silva Pinto», por seu procurador Frederico Carlos Braga, determina que se lavre contracto na Secretaria da Fazenda, com a peticionaria, afim de trabalhar no theatro Santa Izabel, mediante as condições seguintes:

1.ª

Dar uma série de espectaculos por espaço de dous mezes a contar da data do contracto.

2.ª

Dar começo aos espectaculos, o mais tratar, ás oito horas e meia da noite.

3.ª

Dar um espectaculo em beneficio de algum estabelecimento ou instituição em dia designado pelo governo, que não ficará responsavel pela diaria dos artistas.

4.ª

Observar strictamente o regulamento do theatro, cumprindo as determinações do governo, da Inspectoria dos theatros, da policia e da administração.

5.ª

Garantir com o material scenico da companhia o pagamento das multas impostas e dos prejuizos que soffrerem o theatro e seus pertences durante o tempo em que a companhia occupal-o.

6.ª

Cobrar por:

Camarotes de	1.ª ordem	......	30$000
» »	2.ª ordem	......	30$000
» »	3.ª ordem	......	15$000
» »	4.ª ordem	......	8$000
Cadeiras de	1.ª ordem	......	6$000
» »	2.ª ordem	......	5$000
Platéa		......	3$000
Paraizo		......	1$500

7.ª

Fica a companhia de accôrdo com o artigo 39 do regulamento em vigor, dispensada da contribuição de 50$000 de que trata o artigo 40, do mesmo regulamento.

O presente contracto terá, para os devidos fins, o valor de um conto de réis.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Lisbella de Albuquerque Mello, professora da cadeira do sexo feminino do Poço da Panella e tendo em vista a informação n. 59 da directoria da Instrucção Publica, resolve prorogar por tres mezes a licença, em cujo goso se acha a peticionaria, sendo um mez com o ordenado na fórma da lei e os dois outros sem vencimentos, nos termos do decreto de 30 de janeiro de 1897.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado — Remetto-vos um exemplar da resolução enviada pelo 1.º secretario da camara dos deputados em 14 do corrente, a qual sanccionei sob n. 682.

— Igual ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com vosso officio n. 596 de 11 do corrente, mandae pagar ao bacharel Alfredo Carneiro Campello, pela folha competente e mediante os documentos legaes, a quantia de duzentos e sete mil trezentos e dois réis (207$302), proveniente dos vencimentos que se ficou a dever a seu finado pai Felippe Carneiro Rodrigues Campello, 2.º official addido á Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica á contar de 1.º de março a 5 de abril ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, conforme participou em officio de 8 do corrente, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Cimbres, para o qual foi removido do de Jaboatão.

— Ao mesmo.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os devidos fins, que em 11 do corrente, o bacharel Antonio da Silva Guimarães, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio do Bonito, por ter sido removido do da Pedra, em virtude de permuta autorizada por portaria de 16 do mez de maio ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao general commandante do 2.º districto militar.—Accuso o recebimento do officio n. 843, de hontem datado, em o qual vos dignastes de communicar-me que o sr. general intendente geral da guerra, em telegramma de 14 do corrente, vos deu sciencia de haverem sido remettidos com destino a este Estado, no vapor «Pernambuco», 80 cunhetes contendo munições Comblain.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao commandante geral da Força Publica.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. desembargador governador fica sciente de terdes contractado a banda de musica da ala direita do regimento de infanteria para tocar no dia 19 do corrente, por occasião do espectaculo que o «Congresso Dramatico» tem de realizar no Theatro de Santa Isabel, ficando assim respondido o vosso officio n. 245, de 15 deste mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 16 de junho de 1904.

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de prôa, em um dos vapores dessa Companhia, deste porto ao de Obidos, a Benjamin Soares e Flavio Aragão, que se acham habilitados a satisfazer a respectiva importancia com o abate a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que solicitaram os bachareis José Francisco de Moraes e Silva e Felinto Ferreira de Albuquerque, juizes de direito de Salgueiro e S. José do Egypto, resolve conceder-lhes autorização para permutarem os respectivos municipios, ficando-lhes marcado o prazo de 40 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves, promotor publico do municipio do Brejo, resolve prorogar por trinta dias, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao juiz de direito do Brejo e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Jorge de Souza juiz de direito do municipio da Pedra, resolve prorogar por vinte dias o prazo que lhe foi marcado por portaria de 16 do mez de maio ultimo, para assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou o cidadão Braulio Gonçalves de Oliveira e Mello, 1.º tabellião, escrivão de orphãos e ausentes e official do registro geral das hypothecas do municipio de Itambé, resolve prorogar por 15 dias o prazo marcado em portaria de 1.º do corrente, para entrar no gozo da licença de 8 mezes que lhe foi concedida por portaria da mesma data.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Itambé.

— O governador do Estado, usando da autorização que lhe foi dada pelo art. 1.º das disposições geraes da Lei do orçamento vigente e tendo em vista a demonstração organizada pela Directoria da Justiça, da insufficiencia da verba consignada em o n. 46 § 1.º art. 2.º da mencionada lei, para as despesas com o custeio do presidio de Fernando de Noronha, até o encerramento do actual exercicio financeiro, resolve abrir á citada verba um credito supplementar de...... 16.913$750.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações constantes do vosso officio n. 548, de 14 do corrente, mandae indemnizar o cofre do Regimento de Infanteria, pelo credito supplementar aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, a quantia de 346$900, despendida conforme a conta junta, com o pagamento de porte da correspondencia official, premio pela remessa de vencimentos da força destacada no interior do Estado, durante o mez de abril deste anno.—Communicou-se ao coronel commandante geral da Força Publica.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, mandae pagar ao coronel Fausto Seraphim de Souza Ferraz, de quem tratam as informações constantes do vosso officio n. 546, de 13 do corrente, a quantia de 121$000, proveniente do aluguel da casa que serve de quartel e cadeia no municipio de Floresta, durante os mezes de outubro do anno passado a março do corrente, para o que vos remetto os documentos exhibidos.

Nesta data espeço ordem ao dr. chefe de policia, no sentido de ser lavrado contracto de locação do mesmo predio, para cumprimento do disposto no art. 249 do regulamento de 2 de julho de 1879.

— Ao dr. chefe de policia.—Não existindo contracto de locação de predio que serve de quartel e cadeia no municipio de Floresta pelo preço de 20$000 mensaes, e de propriedade do coronel Fausto Seraphim de Souza Ferraz, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser lavrado o competente termo, para cumprimento do disposto no artigo 249 do regulamento de 2 de julho de 1879.

— Ao dr. chefe de policia.—Para ulterior deliberação, recommendo-vos que me presteis informações sobre as diligencias procedidas pelo alferes Joaquim do Rego Cavalcanti, cumprindo que exijaes delle um relatorio circumstanciado de todas as que fez na sua ultima commissão, devendo constar do mesmo relatorio os embaraços que por ventura lhe tenham sido oppostos por quem quer que seja.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 216, de 15 do corrente, exonerou em 16 deste mez, o tenente Martiniano Elysio Paes Barretto, do cargo de 2.º supplente de delegado de Policia do municipio de Caruará.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm, sr. dr. governador, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 215, de 15 do corrente, exonerou em 16 deste mez, Pedro Gomes de Menezes do Menezes do cargo de delegado de policia de Jatobá do municipio de Tacaratú.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado dia 18 de junho de 1904.

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu a professora Maria Digna de Albuquerque Maranhão e de accôrdo com a proposta n. 60, de 16 do corrente, do director da Instrucção Publica, á qual acha-se annexo o parecer do conselho superior, resolve remover a peticionaria por accesso, da cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho para a de Lagôa do Emygdio de Correntes —Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve remover, a pedido, a professora Antonia Torquata do Rego, da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Floresta para a de ensino mixto de Santo Antonio de Triumpho.

— O governador do Estado resolvi nomear a professora Cordolina Amelia de Moraes Almeida, para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Floresta, ficando assim sem effeito a sua anterior designação para a de Salgueiro.

— O governador do Estado resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola Normal Maria Nicacia de Jesus Peretti, professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Salgueiro.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola Normal Benigna de Britto Mello, professora publica effectiva da cadeira mixta de S. Pedro das Lages, em S José do Egypto, vaga pelo fallecimento, em 9 do corrente, da professora Julia Barretto Alvarenga.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o professor Americo Pereira Brandão, e de accôrdo com a proposta n. 61 de 16 do corrente, do director da Instrucção Publica á qual está annexo o parecer do conselho superior, resolve remover por accesso o peticionario, da cadeira de ensino primario do sexo masculino de Bom Jardim para a da cidade de Nazareth.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Portarias:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de 3.ª classe, deste porto ao de Manáos, a Manoel Francisco Dias, que se acha habilitado a pagar a respectiva importancia com o abate a que o governo tem direito.

O sr. director da agencia do Novo Lloyd Brazileiro digne-se de conceder passagem de ré até Manáos ao dr. Francisco de Araujo Filho, que acha-se habilitado a satisfazer a importancia da mesma passagem com o abate de 25 % a que o governo tem direito.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 83 de 9 do correto mez, as quaes sanccionei sob ns. 686 a 696.

—Igual ao dr. 1.º secretario da camara.

—Ao sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro—Rogo que providencieis no sentido de ter passagem de ré em um dos vapores dessa companhia, deste porto ao de Manáos, a Antonio Florentino de Abreu Rego, que acha-se habilitado a satisfazer a respectiva importancia, com o abate a que o governo tem direito.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao administrador do theatro Santa Izabel.—S. exc. o sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos que na petição em que o Congresso Dramatico Beneficente solicita esse Theatro para realizar amanhã um espectaculo em solemnização ao seu 20.º anniversario, exarou hoje o despacho seguinte: — Attenda-se, sem prejuizo da Companhia Silva Pinto, á quem está concedido o Theatro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Transmittindo-vos cópia do decreto desta data, abrindo á verba do n. 46 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente um credito supplementar de 16:913$750 para as despesas com o custeio do presidio de Fernando de Noronha, até o encerramento do actual exercicio financeiro, visto só existir da mencionada verba o saldo de 411$760, conforme a demonstração que me foi apresentada pela Directoria da Justiça, a proposito das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 535, de 11 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar a Marcellino Fonte & C., a quantia de 1:080$000, que lhes é devida, pelo fornecimento de diversos generos ao almoxarifado de Fernando de Noronha, em março ultimo, conforme a conta e documentos juntos, correndo a despesa de 411$760, pelo saldo da verba e a de 668$240 pelo referido credito supplementar.

— Ao mesmo.— Mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:519$050, a que tem direito, segundo as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 530, de 9 do corrente, proveniente de transportes de mercadorias e passagens, durante os mezes de fevereiro e março ultimos, conforme os documentos juntos, devendo a despesa incidir no credito supplementar aberto, em 18 do corrente, á verba do n. 46 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo. — Por conta do credito supplementar, aberto em 18 do corrente, á verba do n. 46 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente, mandae pagar a U. Ribeiro & C., a quantia de 2:350$700, que lhes é devida, pelo fornecimento, em março ultimo, de 5.033 kilos de farinha de mandioca, para alimentação dos presos pobres de Fernando de Noronha, conforme os documentos juntos, a respeito dos quaes prestou o Thesouro as informações constantes do vosso officio n. 528, de 9 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 54$000, que lhes é devida, pelo fornecimento, em maio ultimo, de artigos de expediente destinados á directoria do presidio de Fernando de Noronha, conforme os documentos juntos, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 46 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 552, de 15 do corrente, mandae escripturar, para ser opportunamente paga, ao cidadão Abilio Cesar Lage de Mello e Silva, a quantia de 124$965, sujeita aos descontos legaes, a que tem direito, por ter, na qualidade de 1.º supplente, exercido o cargo de juiz municipal de Bonito, nos periodos de 1 a 21 de abril e de 7 a 30 de junho do anno passado, conforme os attestados juntos.

— Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos que, por portaria de 18 deste mez, concedi aos bachareis José Francisco de Moraes e Silva e Felinto Ferreira de Albuquerque, juizes de direito de Salgueiro e S. José do Egypto, autorização para permutarem os respectivos municipios, marcando a cada um delles o prazo de 40 dias para assumirem o exercicio de suas funcções. —Communicou-se aos respectivos juizes de direito e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda —O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção e bem assim o mappa das substituições dos mesmos, referentes ao mez de maio findo.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 223, de 11 do corrente, nomeou, na mesma data, Antonio Augusto de Oliveira, carcereiro da cadeia de Jaboatão, em substituição do actual, que foi exonerado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de junho de 1904

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem, de prôa, deste porto ao de Manáos, a José Luiz Gonçalves Penna, que acha-se habilitado a satisfazer a respectiva importancia, com o abate a que o governo tem direito.

Officios:

Ao presidente do Estado do Ceará.—Accuso o recebimento de vosso telegramma, de hontem datado, em que communicaes que a Assembléa Legislativa desse Estado reconheceu o presidente eleito para o novo periodo governamental, o senador Antonio Pinto Nogueira Accyole e vice-presidentes, deputados João Lopes Ferreira Filho e coronel Waldemiro Moreira e Belisario Cicero Alexandrino.

Agradeço e retribúo as saudações que me dirigistes.

Ao dr. 1.º secretario do Senado. — Devolvo um exemplar da resolução que me enviastes com officio n. 84, de 11 do corrente, a qual sanccionei sob n. 697.

— Igual ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com o vosso officio n. 551, de 15 do corrente, mandae pagar ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 65 do orçamento vigente, a quantia de tres contos setecentos e quarenta e dois mil trezentos e quinze réis (3:742$315), proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante os mezes de janeiro a março ultimos, conforme as contas juntas.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao prefeito do municipio de Aracajú.—Accuso o recebimento de vosso officio de 14 do mez proximo findo e agradeço a remessa de quatro exemplares impressos da lei n. 87, de 1903, codigo de posturas, regimento e regulamento desse municipio.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao prefeito do municipio de Granito.—Respondo o vosso telegramma, datado de 23 de maio ultimo, declarando-vos que são incompativeis os logares de presidente e thesoureiro do concelho municipal, pelo que cumpre que o cidadão Alexandre Geraldo de Carvalho opte por um dos mencionados cargos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE JUNHO DE 1904

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, para execução da lei n. 697 de 20 do corrente mez, resolve devidir o municipio do Recife nas seguintes circumscripções criminaes:—1.ª Recife, Santo Antonio e S. José.—2.ª Bôa-Vista e Graça.—3.ª Afogados, Poço e Varzea.

— O governador do Estado, usando da autorização que lhe foi dada pela lei n. 696, de 18 do corrente mez, resolve crear o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da comarca do Recife.

Portarias:

O governador do Estado resolve declarar em disponibilidade, nos termos do art. 71 da lei n. 697 de 20 do corrente mez, os juizes municipaes da capital, bachareis José Cavalcante Paes Baretto e Miguel José da Motta Junior.

— O governador do Estado, para execução da lei n. 697 de 20 do corrente mez, resolve remover, a pedido, os juizes de direito, bacharel Manoel Joaquim Machado Junior do municipio de Correntes para a comarca de Agua-Preta, bacharel Thobias Gabriel de Oliveira do de Ingazeira para a de Correntes, o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque do de Salgueiro para a de Afogados de Ingazeira, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado, para execução da lei n. 697 de 20 do corrente mez, resolve designar os juizes de direito do municipio da capital bacharel José Maria da Rocha Carvalho para a 1.ª vara da comarca do Recife, o bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa para a 2.ª e o bacharel João Joaquim de Freitas Henriques para a 3.ª.

— O governador do Estado, para execução da lei n. 697 de 20 do corrente mez, resolve designar os bachareis José Maria Ferreira da Silva Junior para exercer o cargo de juiz municipal da 1.ª vara da comarca do Recife, o bacharel Alberto de Oliveira Coelho para a 2.ª e o bacharel José Pedro de Abreu e Lima para a 3.ª, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para assumirem o exercicio das respectivas funcções.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Vicente de Faria Gurjão Sobrinho para exercer, na forma da lei, o cargo de juiz municipal da comarca de Ipojuca, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio do referido cargo.

— O governador do Estado resolve nomear o tenente-coronel José Maximino Pereira Vianna para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulo e documentos, da comarca do Recife, creado em virtude da lei n. 696 de 18 do corrente mez, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio de suas funcções.

Actos:

O governador do Estado resolve declarar em disponibilidade, nos termos dos arts. 70 e 71 da lei n. 697, de 20 do corrente mez, os juizes de direito abaixo declarados:

Municipio do Recife.—Bacharel Luiz da Silva Gusmão e bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Municipio do Altinho.—Bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

Municipio de Amaragy.—Bacharel José Antonio da Silva Mello.

Municipio de Aguas Bellas.—Bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza.

Municipio de Iguarassú.—Bacharel José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcanti.

Municipio S. Lourenço.—Bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessôa.

Municipio de Itambé.—Bacharel Eduardo Correia da Silva.

Municipio de Gravatá.—Bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Municipio de Gamelleira. — Bacharel Aquilino Gomes Porto.

Municipio do Rio Formoso.—Bacharel Bernardino Maranhão.

Municipio de Palmares.—Bacharel Francisco Botêlho de Andrade.

Municipio de Panellas.—Bacharel Francisco de Faria Castro.

Municipio de Canhotinho. — Bacharel Antonio Cezario Cardoso Ayres.

Municipio de Bom Concêlho.—Bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedroza.

Municipio da Pedra.—Bacharel Pedro Jorge de Souza.

Municipio de S. José do Egypto.—Bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

Municipio de Alagôas de Baixo.—Bacharel Manoel Nunes Correia.

Municipio de Triumpho.—Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.

Municipio de Tacaratú.—Bacharel Sergio Nunes de Magalhães.

— O governador do Estado, tendo em vista a lei n. 697 de 20 do corrente mez, resolve dispensar os promotores publicos dos municipios abaixos declarados:

Municipio de Iguarassú.—Bacharel Antonio Ferreira de Annunciação.

Municipio de S. Lourenço.—Bacharel Manoel Cyrillo Wanderley.

Municipio de Itambé.—Bacharel Antonio Augusto Correira Lima.

Municipio de Gravatá.—Bacharel Antonio de Albuquerque Mello.

Municipio de Altinho.—Bacharel Armando de Albuquerque Pereira de Oliveira.

Municipio de Amaragy.—Bacharel Zozimo Zenaide da Camara Lima.

Municipio de Gamelleira. — Bacharel Paulo Martins de Almeida.

Municipio do Rio Formoso.—Bacharel Joaquim Elysio Maia e Silva.

Municipio de Palmares.—Bacharel João Pacifico dos Santos.

Municipio de Panellas.—Bacharel Oscar Brandão da Rocha.

Municipio de Aguas-Bellas.—Bacharel João Paes de Carvalho Barros.

Municipio de Alagôa de Baixo.—Bacharel Jeronymo Tavares de Souza Campos.

Municipio de Tacaratú.—Bacharel Torquato Carneiro Leão.

Municipio de Cabrobó.—Bacharel Arminio Tavares dos Santos.

Municipio de Bôa-Vista.—Bacharel Scipião Gonçalves Torres.

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Remettevos, para o vosso conhecimento, copias dos actos d'esta data, expedidas em virtude do lei n. 697 de 20 do corrente.

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Providenciae para que sejam removidos para Fernando de Noronha, no vapor que para ali segue hoje, os presos Manoel Camillo Gomes conhecido por Manoel Deodato, José Raymundo Bezerra, Antonio Accioly Wanderley, Joaquim Francisco de Magalhães, Pedro Rodrigues da Silva, conhecido por Pedro Sebastião, José Faustino dos Santos, conhecido por Bub, Manoel Martins de Moura e Joaquina Maria da Conceição, visto assim exigir o estado de saúde dos mesmos presos, conforme declarou o medico da Casa de Detenção.

— Ao director do Presidio de Fernanda de Noronha.—Providenciae para que venha a capital o amanuense desse Presidio, Miguel Archanjo Falcão Accioly.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel José Tiburcio Tavares, conforme participou em officio de 6 do corrente, continúa no exercicio do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo, em virtude de ter sido reconduzido por portaria de 10 de maio ultimo.

— Ao mesmo.— Communico-vos, de ordem do exmo. sr. desembargador governador, para os devidos fins, que o bacharel José Tiburcio Tavares, juiz municipal de Alagôa de Baixo, conforme participou em officio de 12 do corrente, passou n'essa data o exercicio de seo cargo ao 2.º supplente e assumiu o da vara de Direito, por ter o funccionario effectivo bacharel Manoel Nunes Correia entrado no goso de licença.

— Ao mesmo.—De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel José Augusto Ribeiro, conforme participou em officio de 10 do corrente, reassumiu n'essa data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Correntes.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao coronel commmandante geral da Força Publica.—No intuito de evitar a propagação da variola nos quarteis da Força Publica, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem vaccinados e revaccinados os officiaes e praças sob vosso commando, devendo d'ora em diante proceder-se do mesmo modo em relação á qualquer praça logo depois de alistada.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE JUNHO DE 1904

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista a lei n. 697 de 20 do corrente mez, resolve declarar extinctos os logares de promotores publicos dos municipios de Iguarassú, S. Lourenço, Itambé, Gravatá, Altinho, Amaragy, Gamelleira, Rio Formoso, Palmares, Panellas, Canhotinho, Bom Conselho, Aguas Bellas, Pedra, S. José do Egypto Alagôa de Baixo Triumpho, Belmonte, Tacaratú, Leopoldina, Cabrobó, Granito e Bôa-Vista.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Faustino Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal de Salgueiro, resolve tendo em vista o attestado medico que exhibiu, prorogar por mais noventa dias, sem vencimentos, a licença que lhe foi concedida em 20 de março ultimo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria d'esta data o exmo. sr. desembargador governador do Estado, prorogou por mais 90 dias, sem vencimentos, a licença concedida em 20 de março ultimo ao bacharel Faustino Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal de Salgueiro, para tratar de sua saúde.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Salgueiro.

— Ao mesmo.—De ordem do exmo. sr. desembargador governador transmitto-vos, para o vosso conhecimento e devidos effeitos, copias dos actos de hontem datados, expedidos para execução da lei n. 697 de 20 do corrente mez.

— Ao dr. Felinto Ferreira de Albuquerque.—Communico-vos que, por decreto de 18 do corrente mez, o exmo. sr. desembargador governador vos concedeu permissão para permutar com o dr. José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito de Salgueiro e em 21 d'este mes- [illegible] removeu para o de Ingazeira mo mez [illegible] marcando-vos o prazo de 35 dias para assumirdes o respectivo exercicio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE JUNHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, mandae pagar, a Firminiano Ribeiro de Moraes, a quantia de 299$840, de que trata a conta junta, pelo fornecimento de 40 colchões para a enfermaria da Casa de Detenção, devendo esse pagamento realizar-se, conforme foi convencionado, no praso de 60 dias, a contar de 24 de maio ultimo, data do pedido, aqui tambem junto, do referido fornecimento.

Ao mesmo.—Mandae pagar á Companhia do Beberibe, pela verba e n. 39 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 9$830, pelo fornecimento d'agua ao Necroterio Publico, durante o trimestre de janeiro a março.

Ao mesmo.—Mandae pagar á Companhia do Beberibe, pela verba de n. 35 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 660$000 pelo fornecimento d'agua á Casa de Detenção, durante o trimestre de janeiro a março ultimo.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao juiz municipal de Panellas.— O exm sr. desembargador sciente do assumpto do vosso officio de 15 do corrente, manda recommendar-vos que procedaes a respeito como fôr de direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 22 de junho de 1904.

Portaria:

O sr. Agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de ré, deste porto ao de Manáos, ao tenente Antonio Regalo Braga e sua mulher, e de prôa a dois criados do mesmo tenente que acha-se habilitado a satisfazer a respectiva importancia com o abate á que o governo tem direito.

Officios:

Ao governador do Estado de Alagôas.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 13 de 24 do mez proximo findo datado e agradeço os dois exemplares da mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado por occasião de installar os trabalhos de sua 2.ª sessão ordinaria da 7.ª legislatura em 15 de abril ultimo.—Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Ao dr. Argêo Morjardim.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 25 de maio ultimo e fico sciente de terdes na qualidade de 1.º vice-presidente do Estado do Espirito-Santo prestado perante o Congresso Legislativo o compromisso legal e assumido a administração do mesmo Estado no impedimento do presidente eleito senador Henrique da Silva Coutinho.—Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Ao presidente do Concelho Municipal de Porto-Alegre do Estado do Rio Grande do Sul.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 23 do mez passado e agradeço a remessa de um pacote registrado contendo a ultima collecção das leis desse municipio.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar á Companhia do Beberibe, pela verba do n. 56 § 1.º artigo 2.º do orçamento vigente, a quantia de 9$830, proveniente ao fornecimento d'agua á Escola de Engenharia, durante o trimestre de janeiro a março ultimo.

Ao mesmo.—Mandae pagar pela verba do n. 63 § 1.º artigo 2.º do orçamento vigente a quantia de 8$930 devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua á Secretaria da Justiça, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno.

Ao mesmo.—Mandae pagar á Companhia do Beberibe pela verba do n. 60, § 1.º artigo 2.º do orçamento vigente, a quantia de 20$490 pelo fornecimento d'agua ao theatro Santa Izabel, durante o trimestre de janeiro a março ultimo.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 25 de julho de 1904:

Antonio H. Ferreira Gomes, Antonio T. Costa, Alfredo Ferreira Valente, Francisco Nogueira de Mello, dr. Hercilio de Souza, João Francisco dos Santos, Maximo de Sá Cavalcante, Maria da Purificação Pessôa e Possidonia Maria da Silva.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Manoel Ferreira de Aguiar e Maria da Cunha Rabello.—Deferido de accôrdo com as informações.

José Rodrigues Pinto Ferreira.—Certifique-se o que constar.

ACTA

DA 15.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Ao 1.º dia do mez de julho de 1904, presentes na sala das sessões do Senado Estadual, ás 2 horas da tarde, os srs. concelheiros: Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, Silva Fragoso, Manoel Thomaz, José Vicente, Leoncio Quintino, Joaquim de Abreu, Avila Bittencourt e Francisco Damião, o sr. presidente verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer, sem causa justificada os concelheiros Ferreira Costa, Urbano de Lima, Pinto Mendes, Henrique de Oliveira e com ella Domingos Gonçalves.

Foi lida e approvada a acta da 10.ª reunião e lidos os termos da 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª

EXPEDIENTE

Officio do secretario da prefeitura, devolvendo sanccionados pelo prefeito os exemplares das leis ns. 378 e 379.—Archive se.

Officio do prefeito submettendo a approvação do concelho o contracto firmado pela prefeitura com o cidadão Alexandre Luiz Milley para a collocação de annuncios nas praças e ruas desta cidade.—A' commissão de legislação e justiça.

Officio do mesmo, devolvendo a petição de Cleomenes Lopes de Siqueira, devidamente informada pela directoria de contabilidade e rendas municipaes.—A' quem fez a requisição.

Petição de Rodolpho Schulze, requerendo isenção de impostos a favor de uma fabrica de chapéos que pretende fundar n'este municipio.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição do bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcante, 2.º official da secretaria d'este concelho, requerendo mais seis mezes de licença com ordenado na fórma da lei.—A' commissão de policia.

Convite do exm. sr. d. Luiz Raymundo da Silva Britto, para o concelho se fazer representar no desembarque do exm. nuncio apostolico.

O sr. presidente nomeou uma commissão composta dos concelheiros Joaquim de Abreu, José Vicente e Silva Fragoso.

O concelheiro Ferreira Velloso, justificou e apresentou o seguinte:

Projecto

O concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Fica revogada a lei municipal n. 102 de 19 de junho de 1904.

Sala das sessões, 23 de maio de 1904. - Ferreira Velloso. — A' commissão de legislação e justiça.

ORDEM DO DIA

A commissão de policia tendo em vista a petição do 2.º official da secretaria do concelho municipal do Recife, bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcante, pedindo prorogação por seis mezes da licença em cujo goso se acha para tratar de sua saúde, instruindo sua pretenção com attestado medico, é de parecer que seja deferida de accôrdo com o § 1.º art. 2.º da lei n. 255.—Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo.—Approvado.

A commissão de fazenda e orçamento é de parecer que o projecto autorizando o prefeito a despender até a quantia de dez contos de réis com o aformoseamento da praça do dr. José Marcelino, na freguezia da Bôa-Vista, seja approvado tal qual se acha redigido.

Recife, 16 de junho de 1904.—Miguel de Abreu Macêdo, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Joaquim José de Abreu.—Approvado em 1.ª discussão.

A mesma commissão em virtude da informação dada pelo sr. sub-prefeito em exercicio, ao que requereu frei Caetano de Messina, e tendo em consideração o acto do concelho municipal de 23 de junho de 1899 que concedeu por lei n. 250 á congregação de S. Vicente de Paula igual favor, é de parecer que se adopte o seguinte:

Projecto

O concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Fica o prefeito auctorizado a conceder gratuitamente ao prefeito da Penha o terreno necessario até 30 metros quadrados no cemiterio de Santo Amaro para a construcção de um mausoléo igual ao construido pela congregação de S. Vicente de Paula, o qual serviu para o enterramento dos religiosos capuchinhos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 2 de junho de 1904.—Miguel de Abreu Macêdo, Joaquim José de Abreu, Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou haver terminado hoje a ultima reunião da 3.ª sessão ordinaria do corrente anno, conforme determina o art. 31 § 1.º do regimento interno.

Suspensa a reunião para ser redigida a acta e reaberta dez minutos depois, o sr. 2.º secretario procedeu a leitura da presente acta, que foi approvada unanimente; pelo que o mesmo presidente encerrou a sessão e convidou os srs. concelheiros á comparecerem no dia 15 de agosto proximo vindouro para ter logar a 4.ª sessão ordinaria, de accôrdo com o mesmo regimento.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves
Presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º secretario.
Miguel de Abreu Macêdo,
2.º secretario.

JURISPRUDENCIA

OS JORNALISTAS E O CODIGO

Procurando justificar-se das affirmações erradas que avançou em sua secção *Entrefolhas*, a proposito do processo que o coronel Gonçalves Ferreira Junior move contra o *Correio do Recife*, o dr. Gonçalves Maia publicou hontem n'*A Provincia* um artigo de verdadeira litteratura.

S. s. promette continuar e eu quero ver até onde s. s. quer chegar.

Aguardo, pois, o final da exposição de sua doutrina, para dar-lhe, como me cumpre, a necessaria resposta.

O dr. Gonçalves Maia mostra-se *mais realista dó que o rei!*

Quando o dr. Netto Campello, um dos mais interessados na questão, declara-se de pleno accôrdo commigo na applicação das disposições penaes, s. s. insiste nas suas curiosas interpretações!

Tem graça realmente...

Em 27 de julho de 1904.

ARTHUR DE ALBUQUERQUE.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JULHO DE 1904

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. João Coimbra, substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Dados e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Aggravo de petição

Do juizo de direito da Escada:

Aggravantes, Neves Pedroza & C.; aggravado, o juizo. Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.—Adiado.

Appellação crime

De Itambé:

Appellante, a justiça; appellado, Silvino Gomes de Farias. Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores, os srs. desembargadores Silva Marques e Vieira de Mello.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, a justiça; appellado, Antonio Sotero de Mello Ferreira, Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores, os srs. desembargadores Silva Marques e Vieira de Mello. — Negou-se provimento, contra os votos dos srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.

Appellação civel (embargos)

Do Recife:

Appellante, Manoel Fernandes Velloso; appellado, Manoel José de Bastos Mello. Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão. — Desprezaram-se os embargos unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Silva Marques ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Severino Ribeiro de Souza; appellada, a justiça.

Distribuição

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Recurso crime

De Bezerros:

Recorrente, o juizo: recorrido, Lourenço Felippe do Nascimento.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o promotor publico; appellado, Lourenço Cesar de Albuquerque.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, Luiz de França Pereira; aggravado, o juizo.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 35 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1904

Presidente, o sr. deputado João Cardoso Ayres

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, presente numero legal de srs. deputados, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Do sr. director da secretaria da justiça, de 11 do corrente, communicando, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se providenciou, no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., a quantia de 68$500, pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria desta junta, durante os mezes de abril e maio ultimos, conforme a conta que acompanhou ao officio do presidente da mesma junta, de 15 do mez passado. —Inteirada.

Da junta dos corretores, de 11 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diarios de José de Carvalho, João Dias Moreira, Manoel Gonçalves Fernandes, José Euzebio Simões, Moreira, Lima & C., Domingos Coêlho & Soares, Lopes & Araujo e J. Leopoldino R. dos Passos.

Diario de saidas do agente de leilões Francisco Ignacio Pinto.

Copiadores de José de Carvalho, Manoel Gonçalves Fernandes, José Euzebio Simões, Loureiro Barbosa & C. e J. Leopoldino R. dos Passos.

Requerimentos submettidos a despachos:

Do London and Brazilian Bank, Limited, pedindo baixa nos registros das procurações anteriores a que fôra ultimamente registrada e passada em favor dos srs. Thomas Ienkins Finnie e John Daniel.—Attendidos.

De A. J. Madeira e J. Leopoldino R. dos Passos, pedindo registro das respectivas firmas commerciaes.—Attendidos.

De Arnaldo Olintho Bastos, pedindo carta de matricula de commerciante.—Passe-se a carta requerida.

Pelo sr. administrador do trapiche «Maia» foi apresentado, no prazo legal, o mappa do movimento do dito trapiche durante o primeiro semestre do corrente anno; e achando-se aquelle mappa com a precisa regularidade, em vista do exame feito, mandou a meritissima junta que fosse archivado.

A's 12 horas do dia foi encerrada a sessão, visto nada mais haver a tratar-se.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que, sob n. 480, foi dada a registro a escriptura ante-nupcial celebrada entre João Diogo Lopes de Miranda e d. Lucrecia de Souza Soares, sendo na mesma escriptura estipulado:

Que o esposo, João Diogo Lopes de Miranda, dota a esposa d. Lucrecia de Souza Soares com vinte contos de réis, sendo dezo contos encravados no capital da firma Teixeira Miranda & C., de que é elle socio, e oito contos em joias, utensilios e moveis existentes em sua casa de residencia.

Que haverá completa separação de bens entre os conjuges, quer dos que já possuem, quer dos que venham a adquirir por herança, legado ou qualquer outro titulo.

Que por morte de d. Lucrecia Soares, o dote reverterá para o esposo ou seus legitimos herdeiros, no caso de não haver filhos do matrimonio.

Que os bens dotaes não ficarão sujeitos ás dividas contraidas por qualquer dos conjuges, quer antes, quer na constancia do matrimonio.

Que os bens adquiridos com os rendimentos do dote, serão considerados dotaes e assim isentos de quaesquer responsabilidades.

Que fica salvo a qualquer dos conjuges o direito de dispôr de seus bens por testamento.

Que ao esposo cabe administrar os bens da esposa, sendo os rendimentos de taes bens destinados aos encargos matrimoniaes.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 23 de julho de 1904.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Publicações a Pedido

Alfredo Alves Pereira, residente no povoado Bem-te-vi do municipio de Bonito, lendo uma parte official publicada no *Diario de Pernambuco* de 8 do corrente, que narra o facto de um roubo feito em Gravatá de Bezerros, por um individuo de nome igual ao seu, declara ao publico que absolutamente nada se entende comsigo, e que não altera o seu nome para desencontral-o desse individuo, por motivos particulares que respeita.

23 de julho de 1904.

Declaração

Ignacia Maria da Conceição, residente no Engenho Morenos, do municipio de Itambé, declara que desappareceu do seu poder duas lettras de terra do acceite de Tiburtino Paula de Albuquerque, residente no municipio de Goyanna, no valor cada uma de 4:000$000, a vencer-se a 1.ª em 24 de Dezembro do corrente anno e a 2.ª a 24 do mesmo mez de 1905, previne que será nulla e de nenhum effeito qualquer transacção feita com os alludidos titulos, por serem de sua exclusiva propriedade, protestando fazer valer o seu direito contra quem quer que seja que dellas se tenha apossado ou realizado qualquer negocio.

Itambé—Julho de 1904.

DEVEM LER TODOS

O sr. José Maria Pereira da Silva curou-se de umcancro syphilitico no nariz com o grande regenerador da humanidade «Elixir do Nogueira», do pharm: Ch: Silveira.

Rogamos ás pessôas que lerem esta declaração, de dirigir-se ás bôas pharmacias e drogarias desta cidade, com o fim de verem o retrato do referido sr José Maria.

Nos folhetos do «Elixir de Nogueira», que acompanham cada frasco, encontram se milhares de attestados importantes. Leiam.—Vende-se em todas as pharmacias e drogarias desta cidade.

OLINDA

AO PUBLICO

Na qualidade de depositario do gado penhorado ao Dr. João Ignacio Cabral de Vasconcellos, em virtude de mandado do Dr. Juiz de Direito desta Comarca, para cobrança executiva de impostos de estabulo de vaccas e olaria, devidos á municipalidade por esse Doutor, cabe-me contestar a affirmativa calumniosa por elle feita nas *Solicitadas d'A Provincia* de hontem, de que o gado penhorado foi ferrado com a marca do illustre Coronel Ferreira Junior.

As rezes penhoradas, segundo as normas de direito e não illegal e violentamente como elle affirma, acham-se em meu poder, assumindo eu a inteira responsabilidade que a lei attribue aos depositarios.

Não se comprehende que accusações tão graves sejam feitas por quem confessa não ter fundamento para fazel-a, pois que duvida do facto e trata de averigual-o.

Nem com tanta sêde ao pote...

Olinda, 27 de Julho de 1904.

Augusto Francisco Lapa.

Pão Carioca

E' o melhor e o mais saboroso, que se fabrica no norte do Brazil.

Silva—Afogados

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

CONSELHOS UTEIS

Para a syphilis o grande depurativo do sangue *Elixir de Nogueira*, do pharmaceutico *Silveira.*

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Sua fama augmenta—A declaração que segue deve necessariamente ser de interesse para os nossos leitores, por isso reproduzimos nestas columnas:

«Eu, abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, bacharel em lettras pelo collegio Pedro II, ex-interno de clinica pela Faculdade, ex-operador da Sociedade Portugueza de Beneficencia, adjunto de cirurgia dos Hospitaes do Carmo e de S. Francisco da Penitencia, etc., etc.

«Attesto que, desde muitos annos, tenho prescripto e continuo a prescrever o preparado pharmaceutico denominado Emulsão de Scott, com feliz resultado e nos momentos proprios de sua indicação, nas enfermidades de depauperamentos do organismo em que o lymphatismo predomina.

«Rio de Janeiro.
«Dr. *Borros Henriques.*»

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado.)

Bolacha Ingrata

E' a mais saborosa do mundo fabricada á rua S. Miguel n. 21.

SILVA—AFOGADOS

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

ELIXIR DE NOGUEIRA

—com este poderoso depurativo, não é preciso lançar-se mão de similares estrangeiros.

Cure-se essa constipação em um dia

tomando as **Pastilhas Laxantes de Bromo-Quinina.** Se falham em effectuar a cura, todos os boticarios devolverão o dinheiro. Cada caixa leva a firma de *E. W. Grove.*

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

ASTHMA TOSSES...

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Só na Pendula Pernambucana—Eugène Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

SALÃO ANTUNES

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 14

(1.º ANDAR)

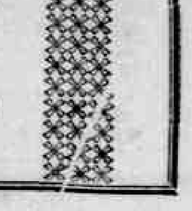

N'este bem montado estabelecimento, organizado a capricho, com todas as exigencias da arte e da hygiene, o freguez encontrará, a par da seriedade, completa execução nos trabalhos de caballeireiro, por preços modicos.

Tem pessoal habilitado para a execução de penteados para casamentos, balles, etc.

CABELLO E BARBA 1$000

Convida-se aos amigos e freguezes afim de visitarem o estabelecimento

TABELLA

CABELLO—côrte commum	....	700 rs.
» brosse carrée	....	1$000
BARBA—commum á navalha ou thesoura	....	300 rs
Boulanger	....	500 rs
frisar bigode	....	200 rs
lavagem de cabeça	....	500 rs
penteado avulso	....	200 rs

SALÃO ANTUNES—Rua Nova n. 14, 1.º andar

ILEGIVEL

AVISOS

Sociedade Previdente Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

Em face do que dispõe o art. 53 dos Estatutos da Sociedade Previdente Pernambucana e de ordem do presidente da Assembléa Garal, convido á todos os socios para comparecerem á rua do Conselheiro Rosa e Silva n. 42, ás 7 horas da noite do dia 2 de Agosto proximo vindouro, para se proceder a eleição de que trata o mesmo art. 53.

Recife, 25 de Julho de 1904.

O 1.º secretario,
João Vicente da Silva Costa.

Syndicato agricola, regional de Gameileira, Amaragy e Escada

São convidados os srs. socios a mandar receber na *séde do Syndicato* as enxadas e arames farpados, que, na conformidade dos respectivos pedidos, foram importados pelo mesmo.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

DENTISTA

Arthur Climaco, cirurgião-dentista pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica e bom material, participa aos seus clientes e amigos que necessitarem dos seus serviços, dirijam chamados para a pharmacia Guimarães Braga, na rua Larga do Rosario n. 9.

Os trabalhos são pagos metade na occasião do contracto.

Especialista em molestia de bocca.

Residencia—Cidade de Olinda.

Sociedade Beneficente dos proprietarios de padaria

2ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente, são convidados os nossos associados a reunirem-se á uma hora da tarde de sexta-feira, 29 do corrente, em nossa séde, á rua Marcilio Dias n. 24, 1· andar. Por tratar-se de negocios urgentes serão resolvidos com o numero que comparecer.

Recife, 26 de julho de 1904.

O 2· secretario
Joaquim Antonio P. Bastos.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d agua, que o preço a vigorar no proximo mez de Agosto será de.... Rs. 6.000 para o minimo do consumo e de 400 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 12 5/64 por 1000 conforme certificou a junta dos correctores.

Companhia Usina Cansanção d Sinimbú

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á receberem o dividendo de 14$000 por acção relativa a safra de 1903 a 1904 nos escriptorios dos Srs. Williams & C.ª em Maceió, e do Sr. José Luiz Soares em S. Miguel de Campos, Alagôas.

A Directoria.

Ao publico

Francisco Paes Barreto faz publico que d'esta data por diante, assignar-se-á.

Recife, 22 de julho de 1904.

Francisco Meirelles Paes Barreto.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Procurem lêr attestados neste Jornal.

Ao commercio

JustinianoMartins Machado pelo presente declara ao commercio que para fins commerciaes passa a assignar-se: *Justiniano Martins de Britto.*

Recife, 20 de julho de 1904.

Sociedade Previdente Pernambucana

5.ª ENTRADA

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tem direito a menor Maria Umbelina de Magalhães Pinho, por fallecimento de sua mãe D. Adelaide de Magalhães Pinho, convido aos socios d'esta Associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 a 500, a virem á rua do Rangel n. 13, satisfazer a contribuição de Rs. 5$000, a que são obrigados, em virtude do Art. 12 dos Estatutos.

O praso para a realização das entradas, sem multa, expira a 12 de Agosto proximo.

Recife, 21 de Julho de 1904.

O Thesoureiro,
Emygdio Figueira.

Fabrica Lafayette

Avisamos aos nossos amigos e freguezes que não nos responsabilizamos por transacções feitas pelo Sr. Manoel Gonçalves dos Santos, e que tambem não paguem contas ao mesmo que de ha muito não tinha autorização para tal fim, e mesmo não o consideramos empregado da casa, devido ao seu comportamento.

Recife, 15 de Junho de 1904.

Moreira & C.

Banco das Classes

DIVIDENDO N. 5

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber na séde deste Banco, do dia 20 do corrente em diante, o dividendo de suas acções na razão de 16 % ao anno, referente ao semestre findo em 30 de Junho transacto.

Recife, 16 de Junho de 1904.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-Secretario.

Declaração

Tendo sido dissolvida a firma que em commandita girava n'esta praça sob razão social de Cavalcante & C.ª, declaro que nesta data assumi a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma.

Palmares, 8 de julho 1904.

Antonio de Oliveira Cavalcanti.

Companhia Tethys

DIVIDENDO N. 17

No escriptorio desta companhia, paga-se aos srs. accionistas, o *Dividendo n. 17*, á razão de 15$000 por acção, ou 5 % ao semestre findo em Junho proximo passado.

Recife, 18 de Julho de 1904.

Os directores:
José Ferreira Baltar.
Joaquim d'Aquino Fonseca.
Antonio Muniz Machado.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 39

São convidados os srs. accionistas a receberem o dividendo do 1.º semestre do anno de 1904, á razão de 8.000 rs. por acção, no escriptorio da Companhia á rua do Marquez de Olinda n. 6 1.º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.

Recife, 22 de Junho de 1904.

José João de Amorim,
Secretario.

Aviso

Martins & Rodrigues avisam aos seus amigos e freguezes que nesta data transferiram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do predio n. 50, á rua Duque de Caxias, para o n. 75 á rua de 15 Novembro (antiga Imperador).

Recife, 14 de maio de 1904.

Advogado

O bacharel Manoel Nunes Correia, juiz de direito em disponibilidade, advoga nesta cidade e nos municipios servidos por estrada de ferro.

Escriptorio á rua Duque de Caxias n 32, 1. andar.

Companhia Indemnisadora

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia, a virem receber em sua séde á rua do Commercio n. 42, o dividendo de *Rs. 15$000* por acção, relativo ao 1.º semestre do corrente anno, findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 7 de Julho de 1904.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Elixir de Nogueira

cura tumores, corrimentos nos ouvidos empigens, flores brancas, tumores gommosos.

Companhia do Beberibe

Paga-se o 83.º dividendo, na razão de 1$000 por acção, no escriptorio desta Companhia, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Os procuradores dos srs. Accionistas devem apresentar documento legal que os autorize a dar quitação.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara ao commercio, que a contar de 30 de Maio do corrente anno deixou de fazer parte da firma commercial que nesta praça girava sob a razão de A. Britto & Machado, com mercearia á rua D. Maria Cesar n. 9, ficando de posse de todo o activo e responsaveis pelo passivo, os socios Albino Martins, Machado Justiniano. Martins de Britto e Manoel Martins Machado, continuando a mesma firma sob a responsabilidade dos mesmos e retirando-se o abaixo assignado pago e satisfeito de seu capital e lucros e exonerado de toda e qualquer responsabilidade.

Recife, 20 de julho de 1904.

Albino Simões da Silva Britto.

Companhia do Beberibe

Continua-se a pagar o dividendo n. 83, nos sabbados das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

ADVOGADO
AQUILINO PORTO
Residencia:—ESCADA

União Mortuaria Afogadense

De ordem desta Directoria, faço sciente a todos os socios que, em Assembléa Geral, em 20 do corrente, foi submettido á apreciação de todos os associados presentes, o artigo 10 dos nossos Estatutos, que dá direito ao socio com 6 mezes de atrazo, gozar das regalias sociaes. A Assembléa Geral, considerando que 6 mezes é prejudicial ao cofre da União, resolveu botar em votação o dito artigo que foi approvado unanimemente o prazo de 3 mezes para ditas regalias.

Recife, 21 de Julho de 1904.

Vicente Ferreira Guimarães.
1.º Secretario interino.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

No escriptorio desta Companhia acham-se á disposição dos Srs. Accionistas, a copia do balanço, lista de transferencia de acções e relação dos accionistas, tudo relativo ao exercicio findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1904.

A Directoria.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina, Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.

Aulas diurnas e nocturnas.

Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

ADVOGADO

José Osorio de Cerqueira
Pateo do Collegio n. 75

ADVOGADO

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti, Juiz de Direito em disponibilidade, advoga nesta capital, nos municipios servidos pelas vias ferreas e Altinho, Bonito e S. Bento.

Residencia Afogados, rua Motocolombó n. 2.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphiles e todas suas manifestações, molestias do estomago e intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Refinaria Cruzeiro

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial	por 15 kilos........	7$500
Primeira	» » »	6$000
Segunda	» » »	5$000

Todas as mais qualidades, como sejam: Usina crystal, brancos terceiras, sumenos e mascavados, preços conforme suas qualidades.

CAES CAPIBARIBE NS. 54 á 66

Dr. Oscar Coutinho

MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.

Residencia—Rua da Conceição n. 9.

Acceita chamados a qualquer hora

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza, de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ELIXIR CABECA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Ao Commercio

Alfredo Augusto Gonçalves de Souza declara que para fins commerciaes passa a assignar-se.

Alfredo Augusto de Miranda Souza.

Recife, 22 de julho de 1904.

Sociedade Musical «Charanga do Recife»

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da Directoria desta Sociedade, convido a todos os nossos consocios a comparecerem em nossa séde, domingo 31 do corrente, ao meio dia, para assistirem a inauguração de retratos que devem ser collocados em nosso salão de honra.

Recife, 26 de Julho de 1904.

José Vieira,
1.· Secretario.

ANNUNCIOS

Bom negocio

Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçambas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

ALFAIATARIA THE GENTLEMAN

Manoel Joaquim Ferreira, proprietario deste estabelecimento, participa ao respeitavel publico, que mudou a sua *Alfaiataria* para á rua Marquez de Olinda n. 13, onde espera continuar a merecer dos seus estimaveis freguezes e amigos a confiança que sempre lhe dispensaram no comprimento de suas ordens.

Recife, 19 de Julho de 1904.

M. J. Ferreira & C.ª

CRIADO

Para tirar leite, tratar de duas vaccas e sitio, preciza-se na

Rua da Cadeia—54

MINHA NOSSA SENHORA

Antes nunca tivesse dentes

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do Hermogenes de Moraes da «Pharmacia Americana»—Rua Duque de Caxias, 57, porque é o unico especifico que cura em um minuto.

Preço—1$000

Refinaria

Vende-se uma sita á rua do Rosario da Bôa Vista n. 45, com todos os utencilios em perfeito estado, garantindo-se tambem a chave; a tratar na mesma a qualquer hora do dia.

MERCEARIA

Pretendendo retirar-separa a Europa o gerente da importante e bem afreguezada mercearia, sita á rua da Penha n. 8, vende-se a mesma, fazendo-se tambem transpasso do arrendamento da casa; a tratar com Neves Pedroza & C., á rua da Penha n. 33.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes— pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos.— Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Olinto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá.— Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos.— Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

Mais vale tarde que Nunca.

As pessôas prudente applicam o remedio ao sentir os primeiros symthomas da enfermidade. Deixar passar tempo é expôr-se á muitos perigos, especialmente quando a enfermidade é do estomago. Quando sente acidez no estomago, accumulação de gazes, dôr tenue, molestias de qualquer classe, não deve deixar-se passar o tempo, senão procurar e tomar as

Pastilhas do Dr. Richards

que se elaboram precisamente para o estomago e intestinos.

Não obstante, ainda que a enfermidade seja chronica não deve perder-se a esperança, porque as curas se conta por milhares. Exemplo: José da Luz Martinez, residente em Yagnajay, Cuba: soffreu *dez annos* e se encontra hoje restabelecido completamente graças ás Pastilhas do Dr. Richards. Diz este senhor:

"Nenhuma pessôa que não haja experimentado a sensação de accumulação de gazes no estomago, acompanhada de grandes agruras no canal alimenticio, pode formar-se idéa do soffrimento.

"Qualquer cousa que comia, por leve que fosse, me enchia o estomago que parecia ia a dar um estalo. Como isto occorria dia e noite, o tratar de dormir era pouco menos que impossivel.

"Tomei primeiramente tres frascos das Pastilhas do Dr. Richards, e comecei a sentir notavel melhora, pelo que voltei á pharmacia e comprei seis frascos mais, do qual não me arrependi nunca, pois ao terminar o ultimo frasco encontrei-me bom e livre de meus padecimentos."

Pese-se Vosse antes o depois de tomar as Pastilhas do Dr. Richards.

Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association, Nova York.

W. 8.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE JULHO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 6$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico FIUZA.—Caixa do Correio n. 155.

18 DE JUNHO—500:000$000 EM VIGESIMOS, POR 18$000

Amanhã Amanhã

GRANDE LOTERIA 200.000:000 EM 6 DE AGOSTO POR 18:000

MARTINS FIUZA & C

CASA DA FORTUNA

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE

FERRO BRAVAIS

São o mais efficaz remedio contra DEBILIDADE, FALTA DE FORÇAS, ESGOTAMENTO ANEMIA, CLOROSE, CORES PALLIDAS.

Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recomendado por todos os Medicos do mundo *Não dá prisão de ventre. Não ennegrece os dentes.* Dá em pouco tempo:

SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA

Desconfiar das Imitações. — *Só se vende em Gottas e em Pilulas*

Em todas as Pharmacias ou Drogarias. **Deposito: 130, r. Lafayette, PARIS**

PHOTOGRAPHIA PIERECK

Rua Dr. Rosa e Silva n. 54 a, antiga da Imperatriz

LOUIS PIERECK

Agrado e sinceridade

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de photographia, inclusive retratos a oleo e etc., garantindo perfeição e nitidez, pois para este fim dispõem de longa pratica da arte, e têm constantemente pessoal habilitadissimo para satisfazer ao mais exigente gosto.

Esta casa dedica-se com especialidade: em retratos, grupos de creanças e do bello sexo.

PERNAMBUCO

ARTHUR CARDOSO & C.ª

QUADROS E MOLDURAS

Este estabelecimento inicia as suas operações com o mais rico sortimento de moldura que tem vindo a esta praça,—nacionaes e estrangeiras—, procedentes das primeiras fabricas. Possue ao mesmo tempo objectos religiosos de primeira escolha, estampas lindas e finissimas, artigos de toda especie como espelhos, quadros, porta-jornaes, perfumarias de qualidade extra, tesouras, carteiras, toalhas, bandolins, etc.

Os proprietarios, adoptando um systema particular de negocio, em vez de pautarem os seus preços pelos preços firmados por outras casas, considerados preços normaes do mercado, calculam sobre cada mercadoria o seu custo e a este addicionam apenas um lucro minimo, o que redunda em vantagem reciproca do comprador e do vendedor. Este systema, que não é adoptado só no começo para attrahir freguezia, como sóe acontecer, será mantido em todas as suas futuras transacções.

Os proprietarios previnem de que o seu sortimento de generos diversos não se acha ainda completo, tendo sido retardada a encommenda que dos mesmos fizeram, por isto expõem os artigos existentes na casa apenas a titulo de amostras, para que o publico possa desde logo conhecer o valor das mercadorias que recebem e os seus respectivos preços.

RUA ROSA E SILVA, 51

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Julho de 1904

25:000$000 por 2$000 em 25.
15:000$000 por 2$000 em 8, 11, 15, 18, 22 e 29.
12:000$000 por 2$000 em 5 e 12.
10:000$000 por 2$000 em 7, 16, 23 e 28.
10:000$000 por 1$000 em 6, 13, 20 e 27.

Os planos de 10 e 12:000$ por 2$ jogam com 30 milhares, o de 15:000$ por 2$000 40 milhares.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser digirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31, Praça da Independencia, 37

PURAMENTE HYGIENICO

Queres ter confiança no que fumas usai os verdadeiros cigarros HYGIENICOS da marca registrada do sr. Cruz, da Fabrica «Minha Esperança», quer em carteirinhas quer em maços, que vereis a verdade. São manipulados com todo esmero e capricho. Fóra os cigarros de fumos compostos nocivos, que provocam azia, estalecidos e dores de dentes. A manipulação dos cigarros HYGIENICOS são fumos puros, velhos, escolhidos.

E' a manipulação por excellencia moderna.

Vende-se em todas as mercearias

Cuidado com as falsificações e imitações.

O REGENERADOR DA HUMANIDADE

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado.

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene da Capital Federal. Premiado nas Grandes Exposições de Chicago de 1893 e Rio Grande do Sul, de 1901.

Milhares de curas attestam as suas virtudes anti-syphiliticas, tendo a sua fama na VOZ DO POVO ha mais de 20 annos.

USAI! USAI! USAI!

O regenerador e salvador dos flagellos da humanidade, o grande depurativo **Elixir de Nogueira,** do Pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

Em todas as edades, em qualquer época do anno e em todo e qualquer estado de saúde, póde-se usar, sem receio, o **Elixir de Nogueira,** mesmo como um preventivo contra a invasão da syphilis.

Molestias em que se emprega o **Elixir de Nogueira:** *Boubas, bubões, corrimento do utero, idem do ouvido, cancros venereos, cancros syphiliticos, escrophulas, espinhas, eczemas, fistulas, feridas cancerosas e chronicas, furunculos, darthros, gonorrhéas chronicas, empingens, inflammação dos olhos, ozena* (corrimento do nariz), *pustulas syphiliticas, syphilis em geral, tumores, tumores gommosos, sarnas gallicas, rheumatismo, vegetações, ulceras, chagas, molestias syphiliticas, molestias do figado.*

Encontra-se á venda em todas as boas pharmacias e drogarias do Brazil e Republicas do Prata.

Fabrica: Pharmacia Popular

PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL

NOTA.—A casa envia preços correntes e folhetos, fóra de porte, a qualquer pessoa que exija.

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—SILVEIRA—CAIXA DO CORREIO,—86.

Vende-se por atacado e a varejo nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

THEATRO SANTA IZABEL

Empresa Juca de Carvalho

GRANDE COMPANHIA DE OPERETAS, REVISTAS E MAGICAS

SILVA PINTO

Direcção do actor MACHADO

Maestro regente da orchestra—Dr. Assis Pacheco

HOJE—QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1904—HOJE

GRANDE FESTA ARTISTICA EM BENEFICIO DOS ACTORES

MANOEL PINTO E JOAO AYRES

dedicada aos illustres conferentes e despachantes da alfandega de Pernambuco.

Pela ultima vez será representada a desopilante opereta em 4 actos, de **H Raymond e A. Mars,** traducção de Gervasio Lobato e Accacio Antunes, musica do maestro VICTOR ROGER, denominada:

OS 28 DIAS DE CLARINHA

Magnifico intermedio

Duo dos paraguas, pela distincta 1.ª actriz d. PEPA RUIZ e actor João Rocha; **Uma cançoneta,** pela correcta d. GABRIELLA MONTANI; **Um noivo em cocegas,** pelo actor França; **Valsa dos sinos de Corneville,** pelo actor João Ayres; **Terceto dos jacarés,** da revista TIM-TIM POR TIM-TIM, pelos actores MACHADO, Manoel Pinto e João Rocha.

Uma banda de musica abrilhantará este festival

Os beneficiados agradecem desde já aos illustres conferentes e despachantes da alfandega de Pernambuco o interesse que tomaram para o engrandecimento do seu festival.

Preços e horas do costume.

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

AMANHÃ.—2.ª representação do **Tim-Tim por Tim-Tim.**

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

DO BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias pro s priapara lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preço.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's a taque** vende por preços sem competencia.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda 24

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social..............................	rs.	**1.000 000$000**
Capital realisado..............................	»	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal..............................	»	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres.......	75.655:878$996
Riscos maritimos......	38.010:944$837
Riscos obre cascos....	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:355$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres.........	327:310$379
Seguros maritimos.........	206:666$688
Seguros de cascos.........	54:388$359
	588:[illegible]$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.· ANDR

CORREA & JORGE

115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA

Caixa postal 1195

RIO DE JANEIRO

2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO. CAIXA POSTAL 650

S. Paulo

ENDEREÇO TELEGRAPHICO: «LUSITANOS»

Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista

Depositarios das principaes fabricas do paiz, têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc. riscados, zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.

Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commercio.

Remettem para qualquer parte do paiz, franco de porte, collecções de mostras, para o que têm organizado um serviço especial.

BILHAR.

Vende-se um com pouco uzo. Travessa das Cruzes, 16—Mercearia.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL

Os proprietarios do restaurant Marquez de Pombal resolveram, para bem servir aos seus freguezes, fazer grande differença em almoços e jantares avulsos.

Outrosim participam que despacham qualquer freguez em 15 minutos, para isto tem 3 empregados e os doissocios.

Os proprietarios,
Marques & Pereira.

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo.
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A - Rua Nova — 48

MORPHÉA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por Dr Briton, 74 rue des Martyrs, Paris. Tratamento por correspondencia, em Portuguez, medicamento pelo Correio. Gratis aos pobres com attestados em regra do Vigario e Juiz de Direito.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal e de Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

VENDE-SE

Uma machina a vapor moderna, de força de 8 cavallos.

Uma caldeira inexplosivel com 28 metros quadrados de superficie de aquecimento.

Uma machina a vapor com caldeira, de força de 3 1/2 cavallos.

Duas machinas para descaroçar algodão com 39 serras.

Uma machina para descaroçar algodão com 19 serras, movida a vapor ou á mão.

Uma machina para descaroçar algodão com 13 serras, movida á mão.

Uma grande bomba d'agua, dando 2500 litros por hora.

Todas as machinas em muito bom estado de conservação, podem ser examinadas no Caes do Ramos n. 4.

Gravatá

HOTEL, HOSPEDARIA, BILHAR

Sobrado, Largo da Igreja

ASSEIO E COMMODIDADE

PREÇOS MODICOS

ESTABELECIMENTO

HYDRO—ELECTRO—THERAPICO

FUNDADO PELO DR. SILVA FERREIRA

EM 1896

Sob a gerencia de Argemiro A. da Silva

11—RUA DA MATRIZ—11

Funcciona de 6 1/2 ás 10 da manhã e de meio dia ás 2 da tarde

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito:

ELECTROTHERAPIA (electricidade statica, correntes de inducção, continua, alta frequencia etc.)

RAIOS X (radiographia, radioscopia e radiotherapia).

MASSAGEM VIBRATORIA—(massagem electrica e mechanotherapia).

INHALAÇÕES DE OSONA,—simples ou medicamentosas.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL— para o tratamento pelos effluvios de alta frequencia nas molestias da pelle, ulceras varicosas, feridas de má natureza, hemorrhoides etc.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL— para tratamento do cancro superficial pelos raios X.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL— para applicação dos colletes de gesso nos desvios dos ossos pelo processo do dr. Desfosses e REEDUCAÇÃO MUSCULAR nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr Frendel.

A direcção proporciona aos medicos todas as vantagens que desejarem, examinando elles mesmos seus doentes por meio dos Raios X e para dirigir os tratamentos externos que julgarem uteis se fazer no estabelecimento.

Todas as condições fixas pelos medicos são acceitas.

Para visitar, fazer exame nos doentes ou se entender, sobre as condições é favor de preferencia vir de 8 e meia á 10 da manhã.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes é usal do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias

PERNAMBUCO

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario.*

Eugenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II. com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

ILEGÍVEL

ALAMBIQUE.—Vende-se um para 20 canadas a tratar—Rua Duque de Caxias 86.

AMA.—Precisa-se de uma que saiba cozinhar e não tenha familia. A tratar na praça Saldanha Marinho n. 4, 1.º andar.

ALUGA-SE.—A loja da rua da Imperatriz n. 23, com agua, banheiro grande, quintal; a tratar á rua do Vidal Negreiros 129.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma com urgencia á rua d'Aurora n. 25.

AMA DE LEITE, precisa-se de uma á rua da União n. 61.

BOMBA HYDRAULICA—Vende-se uma movida a vapor.—Rua 1.º de Março, 18.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASAS PARA ALUGAR.—Rua do Padre Muniz n. 13, 2.º andar, tem agua, aluguel 50$000.
Travessa do Lima, casas terreas ns. 8 e 10, aluguel 25$000
Rua do Ipiranga n. 19, aluguel barato.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario*.

COZINHEIRO precisa-se de um, a tratar na rua do Livramento n. 12.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

COLUMNAS DE FERRO—Vendem-se á rua 1.º de Março n. 18.

CASAS COM AGUA.—Alugam-se as seguintes: rua dos Pescadores ns. 1 e 3, rua do Caldeireiro n. 33, rua de Hortas loja n. 140; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, Pharmacia.

DENTISTA — Lourenço Salazar. Rua Barão da Victoria 59 1.º andar, de 9 da manhã ás 5 da tarde.

ESCRIPTORIO — Aluga-se uma sala e quarto de frente do 1.º andar da rua do Marquez d'Olinda n. 3; a tratar na loja, relojoaria.

FORÇA DE 20 CAVALLOS—Vende-se um motor de força de 20 cavallos.—Rua 1.º de Março, 18.

FARINHA, farello, milho, alfafa, cevadinha e avêa, vende-se no armazem [illegible], caes da Companhia Pernambucana n. 4.

José de Faria Neves, zoologo preparador, (empalhador de animaes) encarrega-se de todo e qualquer trabalho concernente á sua profissão, podendo ser procurado em sua residencia á rua Lomas Valentinas n. 23 1.º andar, pela manhã até 9 horas e á tarde de 3 1/2 ás 5 horas.

MACHINA DE CEREAES—Vende-se uma para limpar cereaes—Rua 1.º de Março, 18

MAJESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MACHINA DE LAVAR—Vende-se uma movida a vapor.—Rua 1.º de Março, 18.

MAQUINAS para bordar, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRECISA-SE de um menino de 10 a 12 annos de idade, que tenha alguma pratica de molhados; a tratar na rua Imperial 55 C. Taverna.

POLIAS FUNDIDAS—Vendem-se á rua 1.º de Março n. 18.

PRECISA-SE de bons propagandistas na rua do Queimado n. 109.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SEMENTES QUE NASCEM. Chegou nova remessa de sementes de flores, hortaliças, palmeiras e arbustes: Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

TRANSMISSOES E MANCAES—Vendem-se de 0,060m. Rua Primeiro de Março, 18.

VENDE-SE uma taverna em Santo Amaro, ponto excellente, a tratar na casa do sr. Albino, junto á estação de Olinda.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE uma armação e seus pertences do Hotel á rua do Brum n. 37, a tratar na rua Larga do Rosario n. 21, Restaurant Pombal.

ZUMBY. — Vende-se uma bôa mercearia bem localizada fazendo bons apurados o motivo da venda se dirá ao comprador. A tratar com Ignacio Ferreira, no mesmo lugar

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Manoel Cavalcante Lins Walcacer

2.º ANNIVERSARIO

A viuva, filhos e netos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu presado marido, pae e avô **Manoel Cavalcante Lins Walcacer**, mandam celebrar no convento de S. Francisco, no dia 27 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, 2.º anniversario do seu passamento. Aos que comparecerem confessam-se eternamente agradecidos.

Clotilde de Araujo Moura

Jacob Teixeira de Moura, Manoel dos Santos Araujo, José Cavalcante Silva Santos, sua mulher, e Eduardo dos Santos Araujo, (ausentes), Albino de Oliveira Campos e sua mulher, convidam aos seus parentes e pessôas de sua amisade, á assistirem ás missas que por alma de sua presada esposa, filha, comadre, irmão, **Clotilde de Araujo Moura**, fallecida em Portugal, mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhã de quarta-feira, 27 do corrente, na matriz de Afogados, por cujo acto de religião e caridade confessam-se eternamente agradecidos.

Clotilde de Araujo Moura

Antonio Telmo da Rocha Barros, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos á assistirem á missa que por alma de sua amiga e comadre **Clotilde de Araujo Moura**, fallecida em Portugal, mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhã de quarta-feira, 27 do corrente, na matriz de Afogados, confessando-se eternamente agradecidos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Silvana de Lyra Souza

TRIGESIMO DIA

Bemvindo Marques de Souza, seus filhos, cunhados e sobrinhos convidam seus parentes e pessôas de suas relações para assistirem á missa que pelo descanso eterno de sua idolatrada esposa, mãe, irmã e tia **Silvana de Lyra Souza**, mandam rezar na egreja de S. Pantaleão no Monteiro, ás 7 1/2 horas da manhã de 29 do corrente, trigesimo dia de seu passamento.

Antecipam-se agradecidos a todos que comparecerem a esse acto.

Antonio Alfredo Moreira de Mendonça

Os empregados da commissão de Melhoramento do Porto convidam á familia parentes e amigos do seu sempre lembrado companheiro **Antonio Alfredo Moreira de Mendonça** para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na egreja matriz de S. José, ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

Sinceros agradecimentos a todos que se dignarem comparecer ao acto de religião e caridade.

LEILÕES

IMPORTANTE LEILAO

De excellentes moveis, 1 esplendido piano forte, quasi novo, do fabricante Ed Speling, quadros finos, lindo espelho oval biseaute, alcatifa nova para forro de sala, etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

1 importante e rara mobilia entalhada e torneada com encosto de palha, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá, e 2 lindos dunquerques com pedra e espelho, 2 quadros bons com moldura de pellucia, 2 quadros grandes com moldura doirado, 6 pratos de parede, 1 carneira branca para sofá, 4 ditas para porta, 2 escarradeiras de porcellana fina dourada, 4 jarros grandes, finos, 1 figura de biscuit, 2 lindas mesinhas de columna torneada e entalhadas, 1 estante para musica, 1 lindo porta cartões de electro-plat, 1 alcatifa quasi nova para forro de sala, 1 espelho oval, esplendio vidro bêseaute.

PRIMEIRO QUARTO

1 importante toilette systema americano guarnecido de erabiê com vidro beseaute, 1 excellente lavatorio com pedra igual ao toilette, 1 guarnição fina de porcellana dourada para lavatorio, 1 cama para casal, com duas frentes, 1 banca de cama moderna com pedra, 1 vaso de agath para agua, 1 excellente santuario, 1 guarnição fina para toilette, 1 carneira branca para cama, 1 alcatifa para forro de quarto.

SEGUNDO QUARTO

1 excellente cama de ferro para creança, 2 camas para solteiro e 2 colchões, 3 malas grandes com pouco uso, 1 guarda vestidos de amarello, obra solida, 1 cabide.

SALA DE JANTAR

1 importante guarnição de sala de jantar composta de um guarda-louça entalhado, suspenso com pedra, 2 aparadores iguaes ao guarda-louça, com tampo e prateleiras de pedra, 1 mesa elastica com 3 tabôas e cabeceiras ovaes, 2 poltronas estufadas a damasco vermelho, 12 cadeiras de junco, 1 espreguiçadeira de lona, 2 quartinheiras de parede, 4 quadros de fructas e caças, 3 pratos de parede, 4 etageres de nogueira, entalhados, 2 jarrinhos de faince, 1 mesinha de columnas, 6 jarros finos, 2 lindos apparelhos dourados e estampados para almoço e jantar, 1 lindo centro de electro-plat, 2 fructeiras de electro-plat, 1 porta-gello, 1 galheteiro de electro-plat, 12 portaguardanapos de electro-plat, 2 compoteiras, garrafas para vinho, copos com e sem pés calices, talheres, colheres, 1 candieiro belga, 2 reposteiros, louças avulsas.

SALA DE COPA E COSINHA

1 excellente mesa grande, pés torneados, 1 moinho para café, 2 aparadores de columna torneados, 1 trem de cosinha e muitos outros objectos.

Quinta-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Imperial n. 179

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos moveis e objectos acima descriptos, os quaes se recommendam por serem de gosto e estarem quasi novos.

A's 10 e 40 partirá da estação do Brum, um bond especial que dará passagens aos srs. concorrentes.

LEILAO

De excellentes moveis, bons quadros, louças, vidros, metaes etc.

Terça-feira, 3 de Agosto

A'S 11 HORAS

Na rua da Concordia n. 187

O agente Gusmão, autorizado, fará leilão de todos os moveis e objectos existentes na referida casa, cuja discripção detalhada sairá nos jornaes de sabbado.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE VAPORES IDALINA

O vapor **IDALINA**, (commandante Arthur Correia), é esperado do sul até o dia 28 do corrente seguirá sem demora para **Mossoró.**

Para carga, trata-se com.

SILVA GUIMARAES & C.ª

RUA DO COMMERCIO N. 11

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **BELGRANO**, é esperado da Europa até o dia 1 de agosto e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1º andar

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul no dia 9 de agosto seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e Nova-York.**

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**ALAGOAS**

Commandante 1.º tenente C. Moreira.

E' esperado do norte no dia 28 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante Marianno Andrade, segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**

Natal e Macau

E' esperado do sul no dia 31 do corrente e seguirá para

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

1. ANDAR

EDITAES

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

Reparos das pontes de Maués, sobre o rio Tapacurá, orçados em 10:103$518; de Caraúna, na estrada da Escada, em 4:263$644 e do predio que serviu de cadeia na Victoria, em 475$860.

Por esta repartição se faz publico, que no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie para os serviços acima indicados.

Os concorrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia e depositar nos cofres desta repartição quantia correspondente a 10 % do valor das mesmas obras, mediante guia extrahida até a vespera, não podendo se apresentar aquelles que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição

Todas as informações precisas serão prestadas n'esta repartição, onde se acham os orçamentos respectivos.

1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 13 de julho de 1904 —*J. Saboya*, director interino.

EDITAL N. 107

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, 13 de julho de 1904.

Faço saber ao sr. Rutilio José de Oliveira e Silva, que fica marcado o praso de 40 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira de ensino primario da cidade de Gloria de Goytá, para a qual foi nomeado em virtude de portaria de 12 do corrente, do exm. sr. desembargador governador do Estado. —O director, *Antonio Gomes Leal.*

Alistamento eleitoral

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral d'este municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia de Santo Antonio

(Continuação)

1344—Manoel Avelino da Silva, 22 annos, filho de Manoel Francisco da Silva, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

1345—Manoel Antonio da Cruz Braga, 27 annos, filho de Feliciano J. da C. Braga, casado, commercio. rua Pedro Affonso, 1890.

1346—Manoel Joaquim Francisco Moura, 40 annos, filho de Manoel Francisco de Moura, casado, advogado, rua Larga do Rosario, 1890.

1347—Manoel Fonseca da Silva Junior, 28 annos, filho de outro, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

1348—Manoal Augusto Pinto, 30 annos, filho de Henrique A. P. de Mello, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1890.

1349—Manoel Geraldo dos Santos, 42 annos, filho de Vital G. dos Santos, viuvo, artista, becco do Padre, 1892.

1350—Manoel e Silva, 35 annos, filho de José Bernardo e Silva, viuvo, artista, rua das Cruzes, 1892.

1351—Marianno Escossio do Nascimento, 36 annos, filho de Manoel Escossio do Nascimento, solteiro, artista, rua 15 de Novembro, 1892.

1352—Manoel Marques do Monte, 22 annos, filho de Joaquim M. do Monte, solteiro, commercio, rua do Livramento, 1892.

1353—Manoel Joaquim de Carvalho, 27 annos, filho de Bento Manoel, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1892.

1354—Manoel Caetano M. Vieira, 22 annos, filho de Bento C. H. Vieira, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1892.

1355—Manoel da Costa Silva Costallat, 28 annos, filho de José Antonio da Silva, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1892.

1356—Martinho Costa Moraes Marinho 42 annos, filho de Ignacio da Silva Moraes, casado, commercio, rua 15 de Novembro, 1895.

1357—Manoel Quintino Carneiro de Albuquerque, 30 annos, filho de José Pedro C. da Cunha, solteiro, commercio, rua Lomas Valentinas, 1895.

1358—Manoel da Silva Bôa-Vista, 43 annos, filho de João Fernandes C. Monteiro, casado, commercio, rua da Detenção, 1895.

1359—Manoel Florencio da Silva Pinto, 21 annos, filho de Antonio L. Souza Pinto, solteiro, artista, rua Bella, 1895.

1360—Manoel Carneiro de Moraes, 30 annos, filho de Miguel C. de Moraes, casado commercio, largo do Livramento, 1895.

1361—Manoel do Sacramento Fernandes, 21 annos, filho de José Joaquim Fernandes, solteiro, commercio, rua Marques do Herval, 1895.

1362—Manoel Bezerra dos Santos, 23 annos, filho de Antonio José dos Santos, casado, artista rua do Senhor Bom Jesus das Creoulas, 1895.

1363—Manoel Marinho Ferreira da Silva, 28 annos, filho de Adolpho Ferreira da Silva, solteiro, commercio, rua Tobias Barretto, 1895.

1364—Miguel Antonio Valle, 52 annos, filho de Francisco Antonio, solteiro, commercio, rua Tobias Barretto, 1895.

1365—Manoel Tavares Cesar de Mello, 22 annos, filho de Manoel V. Cesar de Mello, casado, telegraphista, rua Barão da Victoria, 1895.

1366—Mathias Alexandrino Alves, 44 annos, filho de F. M. da Conceição, solteiro, commercio, rua Estreita do Rosario, 1895.

1367—Miguel Francisco de Assis, 38 annos, filho de Paschoal da Silva, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1895.

1368—Manoel da Silva Pinto, 42 annos, filho Pedro Silva Pinto. casado, artista, rua Marcilio Dias, 1895.

1369—Manoel Joaquim Simões, 54 annos, filho de Francisco de Paula Simões, casado, commercio, largo de S. Pedro, 1895.

1370—Manoel Ramos da Cunha Junior, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, becco da Bomba, 1895.

1371—Maximiano Antonio Joaquim da Costa, 23 annos, filho de Theresa Thomé da Costa, casado, artista, rua da Paz, 1895.

1372—Marcos Evangelista Pereira da Silva, 25 annos filho de Luiz de França Pereira, casado, artista, rua da Roda, 1895.

1373—Manoel Firmino da Costa, 25 annos, filho de Paulino F. da Costa, solteiro, commercio, rua do Rangel, 1895.

1374—Manoel Ferreira da Cunha, 28 annos, filho de Narciso F. da Cunha, casado, commercio, rua das Trincheiras, 1895.

1375—Manoel José Baptista, 37 annos, filho de Manoel Francisco N. Conceição casado, commercio, rua das Trincheiras, 1895.

1376—Manoel Mathias de Araujo, 21 annos, filho de Cosme P. de Araujo, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval 1895.

1377—Manoel Correia Liborio, 27 annos, filho de Manoel B. Ferreira, solteiro, commercio, rua 1.º de Março, 1895.

1378—Manoel Thomé de Britto, 29 annos, filho de Luiz A. de Britto, casado, commercio, rua de Santa Thereza, 1895.

1379—Manoel Ferreira Dantas, 32 annos, filho de João Ferreira Dantas, solteiro, empregado publico, rua 15 de Novembro, 1895.

1380—Manoel G. Figueiredo Castro, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Duque de Caxias, 1896.

1381—Miguel Dias da Silva, 23 annos, filho de Anacleto Ferreira da Silva, solteiro, empregado publico, rua Duque de Caxias, 1896.

1382—Marcolino Rego Barros, 48 annos, filho de Sebastião do Rego Barros, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval, 1896.

1383—Manoel José Rusco, 28 annos, filho de José Rusco, solteiro, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1896.

1384—Miguel Archanjo de Figueiredo Castro, 26 annos, filho de Manoel G. F. Castro, solteiro, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1896.

1385—Manoel Antonio Botelho, 25 annos, filho de José S. Botelho, solteiro, empregado publico, rua das Laranjeiras, 1896.

1386—Marcelino Bezerra da Silva Salles, 23 annos, filho de Francisco B. da Silva, solteiro, artista, rua das Laranjeiras, 1896.

1387—Manoel Eufrasio, 27 annos, filho de João Henrique, solteiro, empregado público, rua da Roda, 1896.

1388—Manoel Adolpho Coelho, 23 annos, filho de Caetano S. Coelho, solteiro, artista, rua das Cruzes, 1896.

1389—Manoel Moreira Gonçalves da Silva, 23 annos, filho de José M. Gomes, solteiro. artista, rua das Cruzes, 1896.

1390—Dr. Manoel Carlos de Gouveia, 62 annos, filho de Carlos A. Bezerra, solteiro, medico, rua Barão da Victoria, 1896.

1391—Manoel Carolino W. Lins, 37 annos, filho de Felix F. de Araujo, casado, commercio, rua Larga do Rosario, 1896.

1392—Manoel José da Costa Primo, 34 annos, filho de Luiz José da Costa, casado, commercio, rua Larga do Rosario, 1896.

1393—Manoel Joaquim Gomes Junior, 26 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1900.

1394—Manoel José Maia, 41 annos, filho de Joaquim José Maia, casado, commercio, rua do Cabugá, 1900.

1395—Manoel dos Santos Teixeira, Bastos, 26 annos, filho Caetano T. Bastos, casado, commercio, rua Estreita do Rosario, 1900.

1396—Manoel Odilon de Lima Virães, 50 annos, filhe de Zeferino de Lima Cavalcante, viuvo, empregado publico, rua Lomas Valentinas, 1900.

1397—Manoel Herminio de Azevêdo Souza, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua da Palma, 1900.

1398—Manoel José Espirito Santo, 25 annos, filho de José Severino do Espirito Santo, solteiro, empregado publico, rua da Palma, 1900.

1399—Manoel Martins, de Barros e Silva, 24 annos, filho de Francisco Martins Barros e Silva, solteiro, artista, rua da Palma, 1900.

1400—Manoel Severino Gomes, 24 annos, filho de José Avelino do Nascimento, solteiro, empregado publico, rua do Livramento, 1900.

1401—Manoel Alves Mendonça Junior, 29 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua do Livramento, 1900.

1402—Manoel Joaquim Pires dos Santos, 35 annos, filho de Antonio Joaquim dos Santos, solteiro, empregado publico, rua de Santa Theresa, 1900.

1403—Manoel Alves de Abreu Porto, 30 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua de Santa Theresa, 1900.

1404—Manoel Norberto do Nascimento, 33 annos, filho de Norberto Damião Rodrigues, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1900.

1405—Manoel Theotonio da Costa Pereira, 33 annos, filho de Francisco P. da C. Pereira, casado, commercio, rua do Rangel, 1900.

1406—Manoel Francisco Mendes, 22 annos, filho de Cosme F. Mendes, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1900.

1407—Miguel Moraes Coêlho, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1900.

1408—Manoel Ignacio da Silva, 21 annos, filho de José I da Silva, solteiro, commercio, rua da Palma, 1900.

1409—Minervino de Albuquerque Mendonça, 26 annos, filho de José Cecilio Mendonça, casado, empregado publico, bêco do Falcão, 1900.

1410—Manoel Antonio Brandão, 34 annos, filho de outro, casado, artista, rua Barão de Villa Bella, 1900.

1411—Manoel Francisco Teixeira, 59 annos, filho de João R. da Silva, viuvo, commercio, rua Esteita do Rosario, 1901.

1412—Manoel da Silva Barros, 48 annos, filho de Manoel José de Barros, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1901.

1413—Manoel Farias Maciel Pires, 31 annos, filho de outro, casado, commercio, rua 15 de Novembro, 1901.

1414—Manoel Henrique da Silva, 38 annos, filho de Casimiro Antonio de Souza, casado, empregado publico, rua das Cruzes, 1901.

1415—Martiniano Xavier da Cruz, 33 annos, filho de Francisco Xavier da Cruz, casado, empregado publico, rua de Santa Theresa, 1901.

1416—Manoel Antonio de Freitas Botêlho, 30 annos, filho de José Samuel Botêlho, casado, commercio, rua da Palma, 1901.

1417—Manoel Gonçalves dos Santos, 57 annos, filho de João Gonçalves dos Santos, casado, commercio, rua Duque de Caxias, 1901.

1418—Miguel Elias Pereira, 34 annos, filho de Miguel A. Pereira, solteiro, artista, rua Pedro Affonso, 1901.

1419—Manoel Isidoro Mendes, 38 annos, filho de José Mendes Salles, solteiro, artista, largo do Carmo, 1901.

1420—Marcolino Além Teixeira, 22 annos, filho de Joaquim L. Teixeira, solteiro, commercio, rua 15 de Novembro, 1901.

1421—Manoel Pedro da Silva Almeida, 88 annos, filho de Antonio Silveira Junior, casado, commercio, rua do Rangel, 1901.

1422—Maximo Ferreira Silva, 29 annos, filho de Manoel Amaro dos Santos, casado, commercio, rua do Rangel, 1901.

1423—Manoel Gomes da Silva Simões, 28 annos, filho de Alexandre José Simões, casado, commercio, rua do Livramento, 1901.

1424—Manoel Alves Pimentel, 48 annos, filho de Avelino A. Pimentel, solteiro, commercio, rua 24 de Maio, 1901.

1425—Manoel Norberto do Nascimento Junior, 34 annos, filho de outro, casado, artista, rua Duque de Caxias, 1901.

1426—Manoel Rios Falcão de Mello, 29 annos, filho de Claudino J. F. Mello, casado, artista, rua de S. Francisco, 1901.

1427—Manoel José Martins, 41 annos, filiação desconhecida, casado, professor, rua Marcilio Dias, 1901.

1428—Manoel Barbosa de Lima, 37 annos, filho de José Barbosa da Silva, viuvo, commercio, rua Pedro Affonso, 1901.

1429—Manoel Rodrigues da Silva, 26 annos, filho de Candido Felix da Ressurreição, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1901.

1430—Manoel Geraldo da Paz, 21 annos, filho de Pedro Paz da Silva, solteiro, artista, rua da Palma, 1902.

1431—Manoel Fernandes Pimentel, 44 annos, filho de Joaquim F. de Lima, casado, empregado publico, rua dr. Feitosa, 1902.

1432—Manoel Gomes de Mattos e Silva, 29 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua da Palma, 1902.

1433—Miguel José dos Prazeres, 49 annos, filho de Agostinho J. Prazeres, casado, artista, rua das Trincheiras, 1902.

1434—Mathias Olympio Mello, 22 annos, filho de José Olympio de Mello, solteiro, estudante, rua Marquez do Herval, 1902.

1435—Miguel Archanjo de Araujo Motta, 22 annos, filho de Virgilio José da Motta, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1902.

1436—Manoel Caetano de Azeredo Falcão, 30 annos, filho de Antonio B. Falcão, solteiro, commercio, largo do Paraiso, 1902.

1437—Manoel do Bomfim Ferreira, 30 annos, filho de Dionisio V. Ferreira, casado, artista, rua das Trincheiras, 1902.

1438—Mario Augusto Taboca, 22 annos, filho de José Francisco Taboca Junior, solteiro, commercio, rua das Trincheiras, 1902.

1439—Manoel Romão de Paula Franco, 23 annos, filho de José G. P. Franco, solteiro, commercio, rua Duque de Caxias, 1903.

1440—Manoel Leoncio Cavalcante, 22 annos, filho de Joaquim Leoncio Cavalcante, casado, commercio, rua da Palma, 1903.

1441—Marciano Gonçalves R. Barros, 34 annos, filho de Sebastião Antonio do R. Barros, solteiro, commercio, rua dos Ossos, 1903.

1442—Manoel Antonio da Silva Gomes, 45 annos, filho de outro, solteiro, pharmaceutico, rua de Santa Thereza, 1903.

1443—Manoel Hortencio de Albuquerque Maranhão, 28 annos, filho de Francisco X. Dias Albuquerque, viuvo, commercio, rua das Trincheiras, 1903.

1444—Manoel de Araujo Cabral, 32 annos, filho de Antonio Araujo Cabral, solteiro, commercio, rua Visconde de Inhauma, 1903.

1445—Manoel Moreira Reis, 28 annos, filho de Antonio Moreira Reis, casado, commercio, rua 15 de Novembro, 1903.

1446—Manoel José dos Anjos Duarte, 25 annos, filho de José dos Anjos Duarte, solteiro, artista, rua de S. Francisco, 1903.

1447—Manoel Candido Lopes, 23 annos, filho de Candido Antonio Lopes, solteiro, artista, rua Lomas Valentinas, 1903.

1448—Manoel Joaquim Baptista, 36 annos, filho de outro, casado, escrivão, rua 15 de Novembro, 1903.

1449—Manoel Sabino Rios Lima, 22 annos, filho de José Francisco Rios Lima, solteiro, empregado publico, rua Dr. Feitosa, 1903.

1450—Manoel Rodrigues Baptista, 27 annos, filho de Clemente Rodrigues, solteiro, commercio, rua Pedro Ivo, 1904.

1451—Manoel Marques dos Santos, 31 annos, filho de José Marques dos Santos, casado, commercio, pateo do Carmo, 1904.

1452—Manoel Gonçalves Freire, 32 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1904.

1453—Manoel Domingos Rodrigues, 37 annos, filho de Manoel Domingues Baptista, casado, commercio, rua Paulino Camara, 1904.

1454—Melchiades Cordeiro Falcão, 22 annos, filho de Rodolpho Cordeiro Falcão, solteiro, commercio, rua Barão da Victoria, 1904.

1455—Nicoláo Elias da Silva, 42 annos, filho de Jeronymo L. do Sacramento, solteiro, commercio, rua das Trincheiras, 1902.

1456—Numeriano José Figueira, 23 annos, filho de Theodoro José Figueira, solteiro, commercio, rua das Trincheiras, 1902

1457—Nicomedes de Carvalho Pinto, 29 annos filho de Francisco C. Pontes, casado, artista, rua da Palma, 1901.

1458—Nisiel Joaquim Pereira, 31 annos, filho de Francisco José Pereira, casado commercio, rua 15 de Novembro, 1901.

1459—Nereu de Albuquerque Mello, 22 annos, filho de Francisco Antonio de Albuquerque Mello, casado, commercio, rua M. Dias, 1901.

1460—Odon Germano do Amaral, 22 annos, filho de Joaquim Ribeiro de Aguiar, casado, commercio, rua da Palma, 1901.

1461—Odilon José Eustaquio, 21 annos, filho de Antonio O. da Silva, casado, artista, rua B. da Victoria, 1901.

1462—Orestes Saraiva Carvalho Neiva, 30 annos, filho de Ovidio Saraiva Carvalho Neiva, solteiro, solicitador, rua V. Inhauma, 1896.

1463—Octaviano Augusto de Figueirêdo, 21 annos, filho de Epiphanio G. de Souza, casado, agricultor, rua B. Triumpho, 1890.

1464—Oresto Rodrigues Gonçalves, 44 annos, filho de Vicente Ferreira de Lima solteiro, commercio, rua B. da Victoria, 1890.

1465—Olegario de Hollanda Cavalcante, 44 annos, filho de José H. Cavalcanti, solteiro, artista, rua de Santo Amaro, 1890.

1466—Olympio Marques Pilorenço, 26 annos, filho de José Joaquim de Sant'Anna, solteiro, artista, rua Santo Amaro, 1900.

1467—Osorio Assuero Alcantilado, 22 annos, filho de Manoel S. da Purificação, casado, artista, L. do Carmo, 1900.

1468—Octavio Alves Monteiro, 24 annos, filho de Joaquim F. A. Monteiro, solteiro, estudante, rua B. Inhauma, 1890.

1469—Olegario de Souza Barbosa, 36 annos, filho de Francisco de Souza Barbosa, solteiro, commercio rua L. Valentinas, 1890.

1470—Odilon Baptista Silveira, 22 annos, filho de José B. Silveira, solteiro, artista, rua B. da Victoria, 1890.

1471—Octaviano Dias da Silva, 22 annos, filho de Anacleto Ferreira da Silva solteiro, artista rua da Roda, 1890.

1472—Oscar Duarte de Barros, 22 annos, filho de José Adelino de Barros, solteiro, estudante, rua 1.º de Março, 1890.

1473—Octaviano José Gonçalves Lima, 24 annos filho de Carlos Costa G. Maia, solteiro, commercio, rua 15 de Novembro, 1902.

1474—Oscar Duarte Ribeiro, 22 annos, filho de Theodomiro D. Ribeiro, solteiro empregado publico, rua 1.º de Março, 1900.

1475—Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, 28 annos, filho de Joaquim T. Mello Barretto, solteiro, empregado publico, rua 15 de Novembro, 1900.

1476—Odilon Euclides d'Avila, 37 annos, filho de Antonio Francisco de Avila casado, empregado publico, rua Bella, 1903.

1477—Pedro Barbosa da Silva Netto, 32 annos, filho de Antonio F. de H. Costa, solteiro, commercio, rua V. Inhauma, 1886.

1478—Pedro Celestino de Mendonça, 28 annos, filho de Thomaz José de Mendonça, casado artista, rua V. Inhauma, 1890.

1479—Pedro Maciel da Costa Rego, 26 annos, filho de Joaquim C. Rego, solteiro, artista, rua das Trincheiras, 1890.

1480—Porphirio Marques de Menezes, 26 annos, filho de Franklin de C. Menezes, solteiro, artista, rua das Trincheiras, 1890.

1481—Pedro Antonio Joaquim Salgado, 22 annos, filho de Antonio Joaquim Salgado, casado, commercio, rua Duque de Caxias, 1890.

1482—Pedro Vicente C. Miranda 38 annos, filho de Salvador de Mendonça, casado, artista, rua Duque de Caxias, 1890.

(Continúa).

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente, que depois da audiencia deste juizo, no dia 29 de julho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução. que lhe move a Fazenda Municipal.

Os moveis existentes á rua Vidal de Negreiros n. 149, 1 balcão, 1 armação, 1 banca, 2 tamboretes, avaliados por 10$000, pertencente a Joaquim Lopes Ferreira.

Os moveis existentes á rua Thomé de Souza n. 12, 1 balcão, 1 fiteiro, 1 banca e 2 cadeiras de amarello, avaliados por 80$000, pertencentes a Pedro Pereira de Britto.

Os moveis existentes á rua do Rosario, freguezia de Santo Antonio, n. 9, 1 divisão de madeira de amarello, 1 balcão tambem de amarello, 1 banca, 1 meza para jantar, 2 mochos de palhinhas, 1 candinheiro de suspensão, avaliados por 120$000, pertencentes a Manoel Rocha.

Os moveis existentes na rua Pedro Ivo n. 10, 1 armação de madeira, 1 balcão, 2 mochos com assento de palhinha e 1 banca, avaliados por 30$000, pertencentes a Arthur Bardosa de Góes.

A casa terrea de pedra e cal n. 17, á rua das Formozas, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Raymundo Pereira de Britto, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taboas, n. 4, sita no Pontal da Cabanga, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Theodoro Garcia de Alencar, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A armação de madeira, existente no predio, sem numero, á rua de Gervasio Pires, freguezia da Bôa-Vista, avaliada por 30$000, pertencente a Miguel Ribeiro ou José Romualdo de Castro, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 4, sita á travessa das Formozas, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 6 metros, avaliado por 150$000, pertencente a Antonio Pereira de Oliveira Maia, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 6, sita á travessa das Formozas, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 6 metros, pertencente a Antonio Pereira de Oliveira Maia, avaliada por 150$000, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 8, sita á travessa das Formozas, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo 3 metros e 15 centimetros de frente e fundo 6 metros, avaliada por.... 150$000, pertencente a Antonio Pereira de Oliveira Maia, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, terrea, n. 29, sita no Caes do Apollo, freguezia do Recife, tendo 3 portas de frente, medindo externamente 7 metros e 70 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente aos herdeiros de Paulo Pereira Junior.

A casa de taipa, n. 2[illegible], sita á estrada do Encanamento, freguezia do Poço, com 2 portas e 2 janellas de frente, constando de 4 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente, 9 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Miguel Archanjo do Carmo, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 19, sita á estrada Real da Torre, com 1 porta e 1 janella de frente, tendo 2 salas e 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Maria Emilia da Annunciação, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Dois carros para passeio, existentes no predio n. 1, sito á rua da Paz, freguezia de Santo Antonio, avaliados por 5:000$000, pertencentes a Alves da Fonseca & C., com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 52 F, sita á rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa Vista, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Sebastião Severino Barretto, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 261 C, sita á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 150$000, pertencente a Maria do Carmo Carvalho, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 18 de Julho de 1904. Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henrique juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 29 de Julho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os saguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado:

A casa de taipa sem numero á estrada do Amboló freguezia da Varzea, tendo 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, quartos, cozinha externa e quintal cercado de arame, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros; avaliada por 200$, pertencente a Virginia Casemiro de Moura.

A casa de taipa (de biqueira) n. 15, á rua de S. João, freguezia da Varzea, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cosinha externa, terraço coberto de telha e quintal cercado, medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Theodoro Oliveira Mello.

A casa n. 258 á rua 89, freguezia de S. José, tendo 2 janellas de frente e 1 porta e 2 janellas no oitão, sendo uma entaipada, medindo externamente 4 metros e 84 centimetros de frente e 13 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada por 3:000$000, pertencente aos herdeiros filhos de Samuel do R. S. Chaves.

A casa de pedra e cal, na rua de S. Miguel, tendo 3 portas de frente, n. 183, freguezia de Afogados, com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quarto para apparelho e quintal em aberto, medindo internamente 6 metros e 20 centimetros de frente e 13 metros e 20 centimentros de fundo, avaliada por 1:500$000, pertencente a Vicente Ferreira de Salles Menezes.

Na casa n. 50, á rua das Trincheiras, freguezia de Santo Antonio, 7 duzias de cadeiras de junco preto, avaliadas por 560$000 pertencente a Manoel Tavares Prade.

A casa de pedra e cal, terrea, na Travessa dos Martyrios, n. 4. com porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 1.000$000, pertencente a Antonio da Paiva Ferreira,

O sobrado de 1 andar e sotão, n. 6, á travessa da Praia do Forte, com 2 portas contando a da escada, e 1 janella de frente no pavimento terreo, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, e pequeno quintal murado; o primeiro andar tem 3 janellas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha externa; o sotão interno e um salão, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliado por 5.000$000, pertencente a Marcolina dos Bastos, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 2 b, no largo de Santo Amaro das Salinas, tendo 1 porta de frente e 1 janella no oitão, cosinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Maria Francisca da Conceição, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 16 A, á estrada do Giquiá á Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e 2 quartos, medindo de frente 5 metros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, avaliada por 150.000, pertencente a Pedro Hemeterio H. Trevas, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

As casas ns. 6 C, 6 D e 6 E, no logar denominado Poços, na freguezia de Afogados, tendo cada uma porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, medindo internamente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada cada uma por 150$000, pertencente a Maria Joaquina de Sant'Anna, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa no logar Poços, n. 31, tendo 2 janellas de frente e uma porta de lado, com 1 porta no oitão, com 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, medindo de frente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Gomes Pereira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa sem numero, sita em Caxangá, tendo 2 portas de frente, occupada por um açougue, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Manoel de Souza Baptista

A casa de taipa, á estrada de Limoeiro, sem numero, tendo 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, constando de 2 salas, 2 quartos e cosinha externa, medindo 7 metros e 40 centimetros de frente e 19 metros e 20 centimentros de fundo, avaliada por 1.300$000, pertencente a Sebastião José Cavalcante.

A casa de pedra e cal, n. 2, sita no logar denominado Tororó, freguezia do Poço, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, medindo de frente 18 metros e 20 centimetros, e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliada por 1.300$000, pertencente a viuva de Claudio Dubeeux.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em Pernambuco, aos 16 de Julho de 1904.

Subscrevo e assigno.—O escrivão, J. Francisco B. Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal da segunda vara civel nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou que delle noticia tiverem que, por parte do dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa me foi dirigida a petição do theor seguinte. Petição—Illustrissimo sr. dr. juiz municipal da segunda circumscripção. O dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa, clinico nesta cidade, prestou serviços medicos, e por differentes vezes em Beberibe, á familia do capitão Amaro de Barros Correia, a chamado d'este, que tambem consultara por varias vezes ao Supplicante e ainda o encarregara dos curativos de uma criada e de um filho, o dr. Amaro Militino, sem que fossem pagos os serviços alludidos e constantes da exposição junta.

Fallecendo o alludido capitão, deixando bens, que se inventariam pelo juizo de Olinda, requereu o Supplicante seu pagamento, quando a inventariante e herdeiros se oppõem, como se lê na petição junta, apesar da confissão de alguns serviços.

Pelo que, requer o supplicante a V. S. para que digne-se de mandar citar á inventariante e herdeiros. D. d. Firmina dos Passos Correia, Maria Carolina de Barros Correia, Anna Carolina de Barros Correia e Rutilia de Barros Correia, Antonio Nunes de Barros Correia, José Nunes de Barros Correia e dr. Amaro Militino de Barros Correia, para que na primeira audiencia do juizo, sob pena de revelia, louvem-se e vejam o Supplicante louvar-se em peritos, que arbitrem o valor dos referidos serviços, conforme aquella exposição: sciente o dr. Procurador dos Feitos.

E porque esteja ausente o Supplicado José Nunes de Barros Correia, e resida em Garanhuns o Supplicado dr. Amaro Militino de Barros Correia, o Supplicante ainda requer que a citação a este se faça por carta precatoria e a aquelle por editaes, justificada a ausencia, e nomeado, posteriormente, curador na forma da lei.

Distribuido ao sr. Pelinca. E. R. M. Recife, vinte e cinco de junho de mil novecentos e quatro. O advogado, dr. Clodoaldo Lopes.

E era o que se continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho. Distribuida e autoada, como requer. Recife, vinte seis de junho de mil novecentos e quatro. A. Coelho.

E em virtude do mesmo despacho foi feita a distribuição do theor seguinte: Distribuição. A Pelinca. Recife, vinte e seis de junho de mil novecentos e quatro. H. Pires.

E tendo se justificado a ausencia do réo José Nunes de Barros Correia, mandei subir os autos ao respectivos dr. juiz de direito do que proferiu a sentença do theor seguinte: Sentença. Julgo procedente a justificação de folhas treze a quatorze verso, para que produza seus effeitos. Recife, cinco de julho de mil novecentos e quatro. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

E nada mais se continha em dita sentença e descendo os autos a este juizo, mandei cumpril-a e, que o escrivão respectivo passasse o presente, com o qual cito e hei por citado o réo José Nunes de Barros Correia, para na primeira audiencia depois de findo o prazo de trinta dias, louvar-se e ver o autor, louvar-se em peritos que procedam ao arbitramento dos honorarios medicos na forma da petição inicial acima transcripta, isso sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital com outro de igual theor para ser afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Cidade do Recife, 8 de julho de 1904.—O escrivão interino Victor Neves de Oliveira.—*Alberto de Oliveira Coêlho.*

Voluntarios para Armada

De ordem do Sr. Capitão de Fragata Raymundo Frederico Kleppe da Costa Rubim, Capitão do Porto deste Estado, faço publico que, em virtude de ordem telegraphica do Sr. Vice-Almirante Ministro da Marinha, esta Capitania continúa acceitar voluntarios para o serviço da Armada Nacional.

Aquelles que desejarem se alistar poderão se apresentar nos dias uteis, á 1 hora da tarde, na Escola de Aprendizes marinheiros deste Estado, afim de serem inspeccionados de saúde.

Capitania do Porto de Pernambuco, 23 de Março de 1904.

Pelo Secretario,

J. M. C. Mello.

COMMERCIO

26 DE JULHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Correctores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 29/32 d. por mil réis do banco.

Idem sobre Rio, Santos, S. Paulo e Pará 30 d/v com 7 % ao anno.

Idem sobre Rio Grande do Sul e Manáos a 30 d/v com 8 % ao anno.

Augusto P. de Lemos, presidente.

Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 29/32 sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, que foi conservada até ao fechar.

Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$800	a	6$000
Somenos	3$400	a	3$800
Mascavados	2$500	a	2$800
Brutos seccos	2$300	a	2$500
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 19 a 20 graos cota-se nominalmente para o agricultor a 1$140 e de 21 graos a 1$200 a canada.

Alcool, de 38 graos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$250 e de 40 graos a 2$350 a canada.

Algodão

Foram vendidos pequenos lotes a 14$ os 15 kils. O mercado em posição frouxa.

Couros

Couros espichados cota-se a 1$200 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, foi vendido este artigo a 800 reis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 13$, conforme a qualidade, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$800 a 4$000 e a de mangabeira a 2$000 a 2$900 o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 730 a 740 rs. os 15 kils.

Cêra de carnauba, cota-se nominal este producto a 38$ os 15 kils.

Café, vendas a 9$500, conforme a qualidade.

Mamona, cota-se este producto de 1$500 a 1$550 os 15 kils. nominal.

Vinho, cota-se este artigo de 140 a 150 rs. o kilo.

Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal a 16$700.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 18$ a 20$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo de 10$500 a 11$000.

EXPORTAÇÃO

DIA 26

Para o interior despacharam:

No vapor *Brazil*, para Manáos: Taborda & C 20/2 barricas 1760 kils. assucar branco; Companhia de Drogas 2 cxs medicamentos, Luiz Amorim & C 160 barris 13600 lits aguardente e 5 barris 425 lits. alcool; Amorim & Cardoso 25/2, 30/4 barricas e 20 scs 5525 kils assucar branco; Alfredo Borges 40/4, 40/4 barricas e 20 scs. 4690 kils. assucar branco; H. da Silva Loyo & C 66/2 e 50/4 barricas 8740 kils. assucar branco; Ferreira Rodrigues & C 25 barris 2125 lits. aguardente e 10 barris 400 lits. alcool; Braga Sá & C 5 cxs salgados; Loureiro Barbosa & C 3 cxs. 135 kils. doce.

Para Pará: Braga Sá & C 7 cxs salgados; Francisco M. da Silva 10 cxs. 340 lits. oleo de ricino; Manoel Ferreira Leite & C 185/2, 125/4 barricas e 20 scs. 24720 kils. assucar branco; Moreira & C 2 cxs. 100 kils. rotulos; Companhia de Drogas 9 vols. medicamentos; Manoel Caetano 50 scs. 5000 cocos.

Para Maranhão: Pereira Carneiro & C 10/4 barricas 600 kils. assucar mascavado; Moreira & C 1 cx 100 kils. papel; Luiz Amorim & C 30 barris 2550 lits aguardente.

Para Ceará: Moreira & C 1 cx. 30 kils. rotulos.

No vapor *Alagoas*, para Bahia: L. Paille 1 tonel 597 lits. alcool; Braz Silva & C 20 fardos 2100 kils. tecidos de algodão; H. Lundgren 12 cxs. 581 kils. sabão; Soares Irmãos 2 cxs 100 kils. biscoutos; Antonio Cruz & C 43 barris 2000 lits. vinho de canna, 1 tonel e 3 pipas 1657 lits. alcool

No vapor *Nictheroy*, para Aracaty: José Pinto Lapa 25 pipas 13500 lits. aguardente.

No vapor *Beberibe*, para Ceará: G. de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 28 kils. perfumarias; Domingos Soriano 3 cxs. 130 kils. perfumarias.

Para Aracaty: Fonseca Irmãos & C 50 cxs. 2500 kils. sabão; Pereira Pinto & C 50 barris 2500 lits mel.

Para Amarração: Alves de Britto & C 19 fardos 1220 kils. tecidos de algodão.

Para Macau: Ferreira Rodrigues & C 2 barris 160 lits. vinho fructas, 8 cxs. 80 lits. genebra, 1 cx. 12 lits. vermouth, 1 barrica 30 kils. biscoutos e 20 cxs. 440 kils. sabão.

Para Parahyba: Ferreira Rodrigues & C 5/4 barricas 250 kils. assucar refinado, 2/4 barricas e 7 scs. 645 kils. assucar branco; Pereira Pinto & C 50 barricas 4100 lits. aguardente.

Para Camocim: Pereira Pinto & C 43 barris 3690 lits. aguardente.

Para Mossoró: Guimarães & Valente 5 scs. 375 kils. assucar branco.

No hiate *Barroso*, para Mossoró: Dias Ferreira & C 70 scs. 5250 kils. caroços de algodão; Alves da Costa & C 10 barris 4/6 lits. vinho de canna e 10 barris 400 lits vinagre.

Para Macau: José L. S. de Oliveira 5/2 barricas 300 kils assucar refinado 8/2 barricas 540 kils assucar branco.

No hiate *Arthur*, para Amarração: R. Carvalho & C 9 fardos 570 kils tecidos de algodão

Na barcaça *D. Lalá*, para Mamanguape: Fonseca Irmãos & C 50 cxs. 1100 kils. sabão

Na barcaça *Actividade*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 31 barris 1600 lits. vinho da canna.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagoa Grande: Machado Pereira & C 3 fardos 210 kils. tecidos de algodão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 25	962.593$358
Idem do dia 26	61.793$564
	1.024.399$922

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 25	443.395$729
Dia 26:	
Diversos impostos	4.588$734
Exportação	3 329$552
	451 314$005

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 25	6.609$170
Idem do dia 26	19$660
	6.628$830

CAIXA ECONOMICA

Dia 23:	
Entradas de depositos	22.813$000
Sahidas idem, idem	21.061$000
Saldo recolhido á delegacia	1.752$000
A pagar de liquidações e por conta	2.208$573

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 22	74.710$939
Idem dos dias 23 a 25	6.014$298
	80.755$237

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	600	a	1$000
Dita de suino, kilo de	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200	a	1$400
Farinha, 5 litros, de	1$500	a	1$600
Feijão, idem, de	2$000	a	2$500
Milho, idem, de	800	a	900

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Alagoas, do norte hoje.
Itatiaya, do sul hoje.
Conway, da Europa hoje.
Amiral R de Genouilly, da Europa hoje.
Idalina, do sul amanhã.
Magdalena, da Europa amanhã.
Belem, do sul a 29.
Electrician, de Liverpool a 30.
Marajó, do norte a 30.
Cordillere, do sul a 30.
Assú, do sul a 31.

Mez de Agosto

Belgrano, da Europa a 1.
Panamá, da Europa a 6.
Byron, do sul a 9.
Explorer, de Liverpool a 10.
Oravia, do sul a 13
Moravia, de Trieste a 15.
Amazone, da Europa a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.
Navigator, de Liverpool a 24.
Chili, do sul a 27.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Julho

Rio e esc. *Alagoas*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Conway*, amanhã ás 4 horas.
Amarração e esc. *Beberibe*, amanhã ás 4 h.
Montevidéo e Buenos Ayres, *Amiral Rigault, de Genouilly*, amanhã ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Magdalena*, amanhã ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 30 ás 12 horas.

Mez de Agosto

Santos e esc. *Belgrano*, a 2 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Panamá*, a 6 ás 12 horas.
Nova York e esc. *Byron*, a 9 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 13 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 18 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 27 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Senior*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Sinimbu*. v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, varios generos.
Vapor nacional *S. Luiz*, varios generos.
Vapor nacional *S Francisco*, varios generos
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Patacho nacional [illegible], xarque.
Escuna nacional *D. Thereza*, v. generos.
Lugre nacional *Tapuya*, vazio.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Pathabote nacional *Reinder*, c. farinha.
Barca norueguense *Celer* carvão.
Barca italiana *Nostra Madre*, carvão.
Barca ingleza *Eurydice*, carvão.

NAVIO ESPERADO

Mentor, de Cardiff.
Hoppet, de New Port.
Eduardo, de Hamburgo.
Hector, de Montreal
Rhoda, de Saint Johns.

DIA 26.—ENTRADAS

Rio e esc., 4 1/2 dias, vapor nacional *Brazil*, de 775 tons., commandante L. Menezes, equipagem 64, carga varios generos: a Pardo Vieira.

Rio, 5 dias, vapor nacional *Senior*, de 630 tons., commandante J. Fiege, equipagem 29, carga varios generos: a J. Baltar & C.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nacional *Brazil*, commandante S. Menezes, c. v. generos.

Rio de Janeiro, vapor nacional *Nicteroy*, commandante J. Tonnesen, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *Brazil*, em 26 do corrente:

RIO—Guilherme da R. Braga, Napoleão Duarte, d. Maria Cavalcante, Manoel R. Filho, João da R. Carvalho, dr. Manoel R. da Cunha, Joaquim Veiga, d. Maria da Gloria P. da Silva, Oscar Vieira, d. Amelia Lins e 1 filho, Antonio Galdino Botelho, major Francisco M. de Moraes, sua senhora, 3 filhos e 1 creada, Antonio Fernandes da Silva, José Alves da Silva, Roberto F. Nogueira, 1 cabo, 2 praças e 1 emigrante.

VICTORIA—João da Costa.

BAHIA—Alfredo A. M. Oliveira, Francisco Azevedo, Arthur Athayde, Maria Joanna e Irmã Ruaicg.

MACEIÓ—Manoel Velloso, d. Hortencia Gonçalves, A. H. Elgeu, Antonio H. Leite, José Pereira A. Barros, Miguel Maimone, José Conde, dr. Luiz A. Lima, João D. Lima José O. Farias e Henrique Antunes.

O algodão no Rio

São dos srs. Braga Carneiro & C., as seguintes observações sobre o algodão, escriptas em 16 do corrente:

« No dia 1.º existiam em primeiras mãos [illegible] fardos e havendo entrado 5773 até 15, elevou-se a existencia a 12584. Tendo sido as vendas e entregas de transacções realizadas anteriormente de 6484, passou a existencia a ser de 6,100 fardos no dia 15.

A existencia visivel nesse dia era 19024 fardos.

« Mercado estavel. Durante a ultima quinzena realisaram-se vendas aos seguintes preços: em 1.º Pernambuco sertão 1$400; em 2, Pernambuco sertão 1$400; Assú, Ceará e Mossoró regular em lote 1$300; em 4, Parahyba 1$380; em 5, Pernambuco sertão 1$400, Ceará 1$330 e Mossoró regular 1$300; em 7, Parahyba 1$300; em 8, Pernambuco sertão 1$430; em 13, Parahyba 1$420, Pernambuco sertão 1$400, Ceará 1$320, Ceará e Mossoró regular em lote 1$300 reis por kilo e mais condições usuaes do nosso mercado.

« Comquanto seja do conhecimento dos consumidores de algodão que a nova safra de S. Paulo e Minas não será aqui exportada, pois foi averiguado que a mesma não chega para o consumo local, e constando ainda que em algumas zonas dos Estados do Norte, se a safra que se esperava não está totalmente perdida, está pelo menos compromettida por molestia que muito a reduzirá; continuam os compradores retrahidos, esperançados em cortes de que, com a disciplina e firmeza com que até hoje fizeram suas operações, verão reduzir ainda mais os preços. E' preciso considerar tambem que a falta de numerario os favorecerá, obrigando os vendedores a forçar vendas, aggravando assim a posição do artigo, se os mercados exportadores não tomarem as precauções necessarias. »

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Indemnizadora

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

Rua do Commercio n. 42

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL

200:000$000

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1903

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado	300:000$000
Fundo de reserva	50:000$000
Lucros & Perdas	63:776$270
Premios obtidos	5.684:262$059
Sinistros pagos	3.026:510$346
Dividendos distribuidos	1.192:000$000

DIRECTORES

Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros